



# Editoração Casa Civil

# CEARÁ

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 25 de setembro de 2019 | SÉRIE 3 | ANO XI Nº182 | Caderno 1/3 | Preço: R\$ 17,04

### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº33.274, de 23 de setembro de 2019.

#### DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA (SEINFRA).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 16.953, 01 de agosto de 2019, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 32.971, de 18 de fevereiro de 2019; CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe o Decreto nº 21.325, de 15 de março de 1991, quanto à indispensável transparência dos atos do governo, DECRETA:

Art. 1º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria da Infraestrutura (Seinfra) passa a ser a seguinte:

#### I - DIREÇÃO SUPERIOR

- Secretário da Infraestrutura

#### II - GERÊNCIA SUPERIOR

- Secretaria Executiva de Logística Intermodal e Obras
- Secretaria Executiva de Energia e Telecomunicações
- Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna

#### III - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

1. Assessoria Jurídica
2. Assessoria de Comunicação Social
3. Assessoria de Controle Interno

#### IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

4. Coordenadoria de Energia e Telecomunicações
  - 4.1. Célula de Políticas Públicas de Energia e Telecomunicações
  - 4.2. Célula de Normatização e Custo de Energia
  - 4.3. Célula de Normatização e Custo de Telecomunicações
  - 4.4. Célula de Monitoramento de Energia e Telecomunicações
  - 4.5. Célula de Programas Especiais de Energia e Telecomunicações

#### 5. Coordenadoria de Transportes e Obras

- 5.1. Célula de Políticas Públicas de Transportes e Obras
- 5.2. Célula de Normatização e Custo de Transportes e Obras
- 5.3. Célula de Monitoramento de Transportes e Obras
- 5.4. Célula de Programas Especiais de Transportes e Obras

#### V - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

6. Coordenadoria Administrativo-Financeira
  - 6.1. Célula de Gestão de Pessoas
  - 6.2. Célula Financeira
  - 6.3. Célula Administrativa
  - 6.4. Célula de Contratos e Convênios
7. Coordenadoria de Planejamento
  - 7.1. Célula de Planejamento
  - 7.2. Célula de Orçamento e Monitoramento
8. Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional
  - 8.1. Célula de Gestão de Processos
9. Coordenadoria de Tecnologia da Informação

#### VI - ENTIDADES VINCULADAS

- Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos (Metrofor)
- Companhia de Gás do Ceará (Cegás)
- Departamento Estadual de Trânsito (Detran)

Parágrafo único. Obedecida à legislação própria e os parâmetros estabelecidos neste Decreto, as competências das unidades orgânicas da Secretaria da Infraestrutura (Seinfra) serão fixadas em Regulamento, a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Estadual.

Art. 2º Ficam extintos na estrutura da Secretaria da Infraestrutura (Seinfra) 3 (três) cargos de provimento em comissão símbolo DAS-2 integrante do Quadro de cargos do Poder Executivo, na forma da Lei nº 16.953, 01 de agosto de 2019.

Art. 3º Fica acrescido à estrutura organizacional da Secretaria da Infraestrutura (Seinfra) 01 (um) cargo de provimento em comissão de símbolo DNS-2.

Art. 4º Os cargos de provimento em comissão da Secretaria da Infraestrutura (Seinfra) são os constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de setembro de 2019.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Carlos Mauro Benevides Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Lucio Ferreira Gomes  
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 4º DO DECRETO Nº33.274, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019 CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA (SEINFRA) QUADRO RESUMO

SÍMBOLO DOS CARGOS	QUANTIDADE DE CARGOS	
	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
SS-1	01	01
SS-2	03	03
DNS-2	08	09
DNS-3	20	20
DAS-1	07	07
DAS-2	05	02
<b>TOTAL</b>	<b>44</b>	<b>42</b>



Governador <b>CAMILO SOBREIRA DE SANTANA</b>	Secretaria do Esporte e Juventude <b>ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO</b>
Vice-Governadora <b>MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO</b>	Secretaria da Fazenda <b>FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA</b>
Casa Civil <b>JOSÉ ÉLCIO BATISTA</b>	Secretaria da Infraestrutura <b>LÚCIO FERREIRA GOMES</b>
Procuradoria Geral do Estado <b>JUVÊNIO VASCONCELOS VIANA</b>	Secretaria do Meio Ambiente <b>ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO</b>
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado <b>ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO</b>	Secretaria do Planejamento e Gestão <b>CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO</b>
Secretaria de Administração Penitenciária <b>LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO</b>	Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos <b>MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO</b>
Secretaria das Cidades <b>JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE</b>	Secretaria dos Recursos Hídricos <b>FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA</b>
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior <b>INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA</b>	Secretaria da Saúde <b>CARLOS ROBERTO MARTINS RODRIGUES SOBRINHO</b>
Secretaria da Cultura <b>FABIANO DOS SANTOS</b>	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social <b>ANDRÉ SANTOS COSTA</b>
Secretaria do Desenvolvimento Agrário <b>FRANCISCO DE ASSIS DINIZ</b>	Secretaria do Turismo <b>ARIALDO DE MELLO PINHO</b>
Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho <b>FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR</b>	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário <b>CÂNDIDA MARIA TORRES DE MELO BEZERRA</b>
Secretaria da Educação <b>ELIANA NUNES ESTRELA</b>	

## DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA (SEINFRA)

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário da Infraestrutura	SS-1	01
Secretário Executivo de Obras Intermodais	SS-2	01
Secretário Executivo de Energia e Telecomunicações	SS-2	01
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna	SS-2	01
Assessor Especial	DNS-2	01
Coordenador	DNS-2	08
Orientador de Célula	DNS-3	16
Ouvidor	DNS-3	01
Assessor de Comunicação	DNS-3	01
Articulador	DNS-3	02
Assessor Técnico	DAS-1	07
Assistente Técnico	DAS-2	02
<b>TOTAL</b>		<b>42</b>

\*\*\* \*\*

DECRETO Nº33.277, de 23 de setembro de 2019.

**APROVA O REGULAMENTO DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS – FUNCEME.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 21.325, de 15 de março de 1991, quanto à indispensável transparência dos atos do governo; CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações; CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 32.976, de 19 de fevereiro de 2019, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento da Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos (Funceme), na forma que integra o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente no que contrariar o Decreto nº 32.229, de 18 de maio de 2017.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Carlos Mauro Benevides Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Francisco José Coelho Teixeira  
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

## ANEXO ÚNICO

A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº33.277, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019  
REGULAMENTO DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME

## TÍTULO I

## DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME

## CAPÍTULO I

## DA CARACTERIZAÇÃO

Art.1º A Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos (Funceme), instituída pela Lei nº 9.618, de 18 de setembro de 1972, alterada pela Lei nº 11.380, de 15 de dezembro de 1987, fundação pública integrante da administração pública estadual indireta, de acordo com a Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, vinculada à Secretaria dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará, conforme Lei nº 15.773, 10 de março de 2015, com sede e foro na



capital do Estado do Ceará, regendo-se por este Regulamento, pelas normas internas e a legislação pertinente em vigor.

#### CAPÍTULO II

#### DA MISSÃO INSTITUCIONAL, DA COMPETÊNCIA E DOS VALORES

Art.2º A Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos (Funceme) tem como missão realizar monitoramento, estudos, pesquisas e inovações tecnológicas em meteorologia, recursos hídricos e meio ambiente que contribuam para o desenvolvimento sustentável do Estado do Ceará, competindo-lhe:

I - desenvolver pesquisas e estudos para suporte ao planejamento, ao desenvolvimento econômico e à convivência com o semiárido, particularmente em:

- a) preservação e conservação do meio ambiente e a recuperação de áreas degradadas das bacias hidrográficas;
- b) gestão dos recursos hídricos;
- c) eventos extremos, variabilidade, mudanças climáticas e seus impactos.

II - aplicar, na área de recursos hídricos, resultados de pesquisas já conhecidas, considerando as peculiaridades físicas e climáticas do Estado;

III - transferir e adaptar tecnologia e serviços especializados nas áreas de meteorologia, recursos hídricos e recursos ambientais;

IV - realizar o monitoramento e a previsão meteorológica, hidrológica, agrícola e ambiental;

V - exercer outras atividades compatíveis com as suas finalidades.

Art.3º São valores da Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos (Funceme):

I - compromisso com a otimização de recursos, a qualidade e a gestão por resultados, com padrões ótimos de eficiência, eficácia e efetividade;

II - competência e comprometimento profissional;

III - ética e transparência;

IV - postura inovadora e proativa;

V - visão interdisciplinar;

VI - abertura a novos conhecimentos e parcerias;

VII - responsabilidade socioambiental;

VIII - valorização dos recursos humanos;

IX - compromisso com o cidadão.

#### TÍTULO II

#### DA ORGANIZAÇÃO

#### CAPÍTULO ÚNICO

#### DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art.4º A estrutura organizacional básica da Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos (Funceme) é a seguinte:

#### I - DIREÇÃO SUPERIOR

• Presidente

#### II - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

1. Assessoria Jurídica

2. Assessoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento

#### III - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

3. Diretoria Técnica

3.1. Gerência de Estudos e Pesquisas em Meio Ambiente

3.2. Gerência de Estudos e Pesquisas em Recursos Hídricos

3.3. Gerência de Meteorologia

3.3.1. Núcleo de Monitoramento

3.4. Unidades de Estudos Básicos

#### IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

4. Diretoria Administrativo-Financeira

4.1. Gerência de Gestão de Pessoas

4.1.1. Núcleo de Registros Funcionais

4.2. Unidade de Suporte Logístico

4.3. Gerência de Gestão Financeira

4.3.1. Núcleo de Contabilidade

5. Gerência da Tecnologia da Informação e Comunicação

5.1. Unidade de Suporte de Tecnologia da Informação e Comunicação

#### V - ÓRGÃOS COLEGIADOS

• Conselho de Administração

• Conselho Fiscal

#### TÍTULO III

#### DA DIREÇÃO SUPERIOR

#### CAPÍTULO ÚNICO

#### DA PRESIDÊNCIA

Art.5º Constituem atribuições básicas do Presidente da Funceme:

I - promover a administração geral da Funceme, em estreita observância às disposições normativas da Administração Pública Estadual;

II - exercer a representação política e institucional da Funceme, promovendo contatos e relações com autoridades e organizações de diferentes níveis governamentais;

III - assessorar o Governador e colaborar com os Secretários de Estado em assuntos de competência da Funceme;

IV - participar das reuniões do Secretariado com Órgãos Colegiados Superiores quando convocado;

V - fazer indicação ao Governador do Estado para o provimento de cargos de Direção e Assessoramento;

VI - dar posse aos servidores;

VII - atender às solicitações e convocações da Assembleia Legislativa;

VIII - apreciar, em grau de recurso hierárquico, quaisquer decisões no âmbito da Funceme;

IX - decidir, em despacho motivado e conclusivo, sobre assuntos de sua competência;

X - autorizar a instalação de processos de licitação e declarar a sua dispensa o sua inexigibilidade, nos termos da legislação específica;

XI - expedir portarias e atos normativos sobre a organização administrativa interna da Funceme;

XII - apresentar, anualmente, relatório analítico das atividades da Funceme;

XIII - referendar atos, contratos ou convênios em que a Fundação seja parte, ou firmá-los quando tiver atribuição a si delegada pelo Governador do Estado ou Secretário de Estado;

XIV - promover reuniões periódicas de coordenação entre os diferentes escalões hierárquico da Funceme;

XV - atender requisições e pedidos de informações do Poder Judiciário, ouvindo previamente a Procuradoria-Geral do Estado, e do Poder Legislativo;

XVI - instaurar sindicâncias e determinar a abertura de processo administrativo disciplinar contra servidores públicos faltosos, aplicando as penalidades de sua competência;

XVII - encaminhar, para publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, a homologação das licitações, os extratos dos contratos, convênios e demais ajustes de interesse da Funceme, bem como seus aditamentos e alterações, obedecidos os prazos legais;

XVIII - desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo Governador do Estado, nos limites de sua competência constitucional e legal.

#### TÍTULO IV

#### DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ORGÂNICAS DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME

#### CAPÍTULO I

#### DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

#### SEÇÃO I

#### DA ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E PLANEJAMENTO

Art.6º Compete à Assessoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento:

I - assessorar o Presidente e as unidades administrativas da Funceme nas questões re-lacionadas com o planejamento institucional;

II - acompanhar e controlar, através de sistemas específicos, os planos, programas, pro-jetos e processos da instituição, de acordo com as exigências da Secretaria do Planejamento e Ges-tão (Seplag), da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE) e da Secretaria de Recursos Hídricos (SRH);

III - coordenar a gestão por processos no âmbito da Funceme;

IV - coordenar projetos de reestruturação organizacional;

V - coordenar a implementação do Modelo de Gestão para Resultados na Funceme;

VI - coordenar e consolidar a elaboração do Planejamento Estratégico, do Plano Pluri-anual - PPA, da Lei Orçamentária Anual - LOA e do Plano Operativo Anual - POA referentes à Funceme;

VII - monitorar as ações e projetos prioritários;

VIII - coordenar e elaborar relatórios das atividades da instituição, com base nas in-formações enviadas pelos demais setores, submetendo-os a aprovação da Presidência da Funceme;

IX - exercer o acompanhamento e controle da execução orçamentária nos sistemas corporativos do Estado, propondo alterações ou ajustes;

X - receber, analisar e consolidar as solicitações de recursos financeiros, bem como propor as liberações de recursos mediante autorização da autoridade competente, de acordo com a programação aprovada;

XI - promover a articulação com órgãos centrais dos sistemas estaduais do Poder Exe-cutivo;

XII - assessorar as Diretorias na elaboração e enquadramento dos projetos e/ou ativi-dades a serem submetidas às fontes financiadoras e no processo de negociação e implementação dos projetos junto a essas;

XIII - fornecer subsídios ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal;

XIV - manter atualizado o banco de dados de projetos;

XV - manter constante articulação com a coordenação dos programas específicos da Secretaria dos Recursos Hídricos (SRH), no que diz respeito à programação, o acompanhamento e a avaliação de desempenho das ações sob a responsabilidade da Funceme;

XVI - identificar e articular as possíveis fontes de financiamento para o desenvolvi-mento e implementação das ações da Funceme;

XVII - apoiar à SRH, na elaboração do relatório anual, com subsídios para elaboração da mensagem governamental de prestação de conta ao Poder Legislativo;

XVIII - prestar junto aos órgãos de controle interno e externo informações e esclare-cimentos necessários às auditorias e tomadas de contas anuais;

XIX - executar outras atividades correlatas.

#### CAPÍTULO II

#### DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

#### SEÇÃO I

#### DA DIRETORIA TÉCNICA

Art.7º Compete à Diretoria Técnica:

I - formular e propor as diretrizes e prioridades da área técnica da Funceme;

II - assegurar a observância dos aspectos éticos no desenvolvimento das atividades técnicas;

III - assegurar que a Funceme se mantenha tecnicamente atualizada em termos de conhecimento e competências;

IV - coordenar, controlar e supervisionar a execução dos programas, projetos, atividades e cronogramas de trabalho nas áreas de Meteorologia e Recursos Hídricos;

V - gerenciar o processo de transferência, adequação tecnológica e os serviços especializados nas áreas de Meteorologia, Recursos Hídricos e



**Meio Ambiente;**

VI - coordenar as ações relativas à prestação de serviços técnicos especializados às empresas privadas e aos órgãos e entidades governamentais;

VII - promover e supervisionar treinamento, aperfeiçoamento e especialização nas áreas de sua atuação, em intercâmbio com as universidades e centros de pesquisas nacionais e internacionais;

VIII - gerenciar os trabalhos de pesquisa e divulgação das informações técnico-científicas nas áreas de atuação da Funceme;

IX - promover a adequação e atualização de equipamentos tecnológicos necessários à Instituição;

X - fornecer apoio às unidades, mantendo-as preparadas para gerar dados meteorológicos, através da coleta, registro e tratamento de dados, objetivando subsidiar pesquisas de caráter científico, bem como manter a comunidade informada sobre as condições pluviométricas do Estado do Ceará;

XI - substituir o Presidente da Funceme por motivos de férias, viagens e outros impedimentos eventuais pelo Diretor da Diretoria Técnica;

XII - executar outras atividades correlatas.

Art.8º Compete à Gerência de Estudos e Pesquisas em Meio

**Ambiente:**

I - desenvolver pesquisas e estudos sobre recursos naturais relativos à água, solo, vegetação, relevo, dentre outros, visando a preservação e conservação do meio ambiente, de modo a subsidiar a elaboração e implementação de políticas públicas, atendendo às demandas governamentais;

II - elaborar estudos, programas e projetos, de caráter local e regional, para dar suporte ao planejamento, ao desenvolvimento econômico e à convivência com as vulnerabilidades ambientais no semiárido;

III - fornecer informações para subsidiar as decisões governamentais quanto ao aproveitamento racional e sustentável dos recursos naturais, com base nos resultados de pesquisa e do monitoramento geoambiental;

IV - elaborar estudos, mapeamentos e análises ambientais para subsidiar as decisões do governo quanto ao gerenciamento de recursos hídricos e ambientais no Estado do Ceará;

V - gerar documentos cartográficos temáticos que avaliem os recursos naturais renováveis e as condições geoambientais, utilizando-os nos estudos de diagnósticos, levantamentos, zoneamentos e compartimentação geoambiental;

VI - desenvolver, adaptar e aplicar procedimentos metodológicos para reconhecimento da dinâmica geoambiental, visando diagnosticar os níveis de degradação, desertificação e os meios adequados para recuperação de áreas degradadas e para o uso manejo e conservação do solo e da água;

VII - realizar estudos pedológicos, avaliação da capacidade de uso das terras, aptidão agrícola, determinação das classes de terras para irrigação e zoneamento agroecológico, visando orientar as atividades do setor agrícola do Estado;

VIII - executar análises de solo e água e de outros insumos em atendimento às demandas dos levantamentos pedológicos, de agricultores e de pesquisas relacionadas à agricultura em geral;

IX - elaborar e desenvolver estudos metodológicos para integração de dados de origem geoespacial e socioeconômico, objetivando subsidiar o planejamento de ações diretas sobre o meio ambiente;

X - realizar serviços técnicos especializados na área de meio ambiente;

XI - executar outras atividades correlatas.

Art.9º Compete à Gerência de Estudos e Pesquisa em Recursos

**Hídricos:**

I - elaborar, executar, planejar, coordenar e avaliar programas, projetos, estudos e ações, de caráter local e regional, relativos ao aproveitamento racional e sustentável dos recursos hídricos;

II - gerar, disponibilizar e difundir informações sobre recursos hídricos, de modo a subsidiar as políticas públicas a serem aplicadas nesta área, atendendo às demandas governamentais;

III - participar e/ou promover ações necessárias à divulgação e demonstração de resultados de pesquisas, de modo a orientar e/ou modificar práticas utilizadas pelos usuários, bem como subsidiar a elaboração e implementação de políticas públicas na área de recursos hídricos;

IV - buscar parcerias com outras instituições e centros de pesquisa, através de projetos, contratos e convênios de cooperação técnica e científica;

V - fornecer subsídios para o monitoramento e a gestão dos recursos hídricos, através de estudos sobre o comportamento dos diversos componentes do ciclo hidrológico, nos seus aspectos qualitativos e quantitativos;

VI - aplicar e desenvolver modelos hidrológicos, hidráulicos, sedimentológicos, hidrogeológicos, geofísicos e da qualidade da água;

VII - elaborar estudos e desenvolver ferramentas tecnológicas que visem dar subsídios às tomadas de decisão dos órgãos governamentais e da sociedade civil, na área de recursos hídricos e agricultura;

VIII - pesquisar, analisar, discutir e propor alternativas para soluções de situações adversas no suprimento de água no Estado do Ceará;

IX - desenvolver e/ou aplicar metodologias para investigação de processos hidrológicos em bacias hidrográficas;

X - realizar serviços técnicos especializados na área de recursos hídricos;

XI - executar outras atividades correlatas.

Art.10. Compete à Gerência de Meteorologia:

I - elaborar estudos, programas e projetos, visando fornecer informações para subsidiar a elaboração e implementação de políticas públicas e as decisões governamentais, com base nos resultados de pesquisa meteorológica;

II - realizar e supervisionar o desenvolvimento, a implantação e a execução de projetos na área de meteorologia, visando gerar produtos e serviços de qualidade para a sociedade;

III - realizar estudos, pesquisas e desenvolvimentos no âmbito da meteorologia nas escalas de Tempo e de Clima, assim como sua variabilidade

**e seus impactos;**

IV - desenvolver e operacionalizar modelos numéricos e estatísticos de previsão de tempo e clima em diferentes escalas;

V - desenvolver, adaptar e validar técnicas para geração de produtos derivados de dados fornecidos por satélites e radares meteorológicos e outros meios de monitoramento;

VI - realizar o monitoramento e a previsão do Tempo e do Clima no estado do Ceará;

VII - realizar serviços técnicos especializados na área de meteorologia;

VIII - gerenciar trabalhos de divulgação das informações técnicas e científicas, no âmbito da meteorologia, produzidas pela Funceme;

IX - realizar a interface com usuários e provedores de informações e dados meteorológicos, para disseminar plenamente a informação meteorológica, a fim de subsidiar o processo de tomada de decisão;

X - executar outras atividades correlatas.

Art.11. Compete ao Núcleo de Monitoramento:

I - realizar o monitoramento hidrometeorológico e ambiental do Estado do Ceará;

II - realizar a operação, manutenção e ampliação da rede pluviométrica convencional, da rede de plataformas automáticas de coleta de dados, da rede cearense de radares e dos sistemas de recepção de satélites meteorológicos;

III - receber e armazenar dados coletados pela rede pluviométrica convencional e pela rede de plataformas automáticas de coleta de dados do Estado do Ceará, disponibilizando-os para os usuários em geral;

IV - receber e armazenar dados coletados pela rede cearense de radares, disponibilizando suas imagens e produtos para os usuários em geral;

V - receber, processar e armazenar dados de satélites meteorológicas, disponibilizando suas imagens e produtos para os usuários em geral;

VI - contribuir para o desenvolvimento de novas técnicas, equipamentos e algoritmos computacionais que fortaleçam o monitoramento hidrometeorológico e ambiental realizado pela Funceme;

VII - executar outras atividades correlatas.

Art.12. Compete a Unidade de Estudos Básicos:

I - elaborar e executar os estudos e projetos atribuídos à Unidade;

II - coordenar, supervisionar e executar o desenvolvimento de estudos e projetos;

III - gerenciar a aplicação dos recursos dos estudos e projetos;

IV - elaborar termos de referência e especificações técnicas para as aquisições de bens e serviços necessários ao desenvolvimento dos estudos e projetos atribuídos da Unidade;

V - colaborar e acompanhar junto ao setor responsável, os processos de licitação necessários às aquisições dos estudos e projetos;

VI - elaborar relatórios de acompanhamento e conclusão dos estudos e projetos;

VII - participar na elaboração de prestação de contas;

VIII - executar outras atividades correlatas.

**CAPÍTULO III****DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL****SEÇÃO I****DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA**

Art.13. Compete à Diretoria Administrativo-Financeira:

I - formular e propor políticas administrativas e financeiras para a Instituição;

II - planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de natureza administrativa, financeira e contábil;

III - promover a utilização de instrumentos adequados de acompanhamento da execução orçamentária, objetivando a eficiência nos controles financeiros;

IV - cumprir, junto aos órgãos externos, tais como instituições de crédito, organismos de fiscalização municipal, estadual e federal, os compromissos decorrentes da execução orçamentária e financeira;

V - manter constante articulação com a Secretaria dos Recursos Hídricos, Secretaria da Fazenda e a Secretaria do Planejamento e Gestão, atualizando-se com relação às programações acerca do desenvolvimento dos recursos humanos e demais ações administrativas, financeiras e contábeis do Estado;

VI - participar das decisões que envolvam comprometimentos financeiros;

VII - promover o desempenho das atividades de pessoal, de finanças, de material e patrimônio e de serviços gerais;

VIII - coordenar, normatizar e controlar a administração de serviços gerais, envolvendo limpeza, conservação, comunicação e segurança;

IX - participar dos planejamentos anual e de registro de preços, com vista a efetivação das compras corporativas;

X - planejar os atos preparatórios dos procedimentos licitatórios e as contratações em decorrência de licitação, dispensa, inexigibilidade, adesão a registros de preços e chamada pública, entre outros;

XI - coordenar, supervisionar e controlar as atividades de compra, recebimento, armazenamento e distribuição dos materiais e equipamentos;

XII - coordenar, controlar e acompanhar a execução dos demais procedimentos de apoio necessários ao pleno funcionamento das unidades administrativas da Funceme;

XIII - executar outras atividades correlatas.

Art.14. Compete à Gerência de Gestão de Pessoas:

I - promover a execução e a avaliação das atividades relacionadas ao desenvolvimento e treinamento de recursos humanos;

II - executar as ações relativas às questões referentes a direitos, deveres, vantagens e responsabilidades dos servidores, aplicando a legislação vigente;

III - incentivar a melhoria contínua da qualidade de desempenho dos

servidores, através de programas de formação e atualização constante em todos os níveis e áreas operacionais, técnico-científicas e de gestão administrativa;

IV - desenvolver programas de integração funcional, qualidade de vida dos funcionários, bem como dos níveis de satisfação e motivação dos servidores;

V - promover e coordenar o sistema de identificação das necessidades de acompanhamento, movimentação ou remoção de pessoal;

VI - conhecer, aplicar e manter atualizada a legislação referente à administração dos recursos humanos, bem como estabelecer intercâmbio com outras entidades que regulamentem as normas alusivas a vantagem pessoal;

VII - operar o sistema de elaboração dos atos administrativos relacionados com todos os procedimentos pertinentes ao servidor, bem como promover o acompanhamento e o controle do acervo do Diário Oficial para comprovação dos aludidos atos;

VIII - controlar os processos de aposentadoria dos servidores e encaminhar aos órgãos competentes para análise e julgamento;

IX - providenciar e controlar os mecanismos para provisão, progressão, promoção transformação de cargos ou funções, como concursos ou processos seletivos e outros;

X - propor, controlar e/ou executar alterações ou adaptações do Plano de Cargos, Carreiras e Salários às novas exigências institucionais;

XI - acompanhar cursos de pós-graduação de servidores, através de instrumentos de avaliação, em consonância com os gerentes de área;

XII - realizar os procedimentos de Avaliação de Desempenho Anual de acordo com as diretrizes da Secretaria do Planejamento e Gestão;

XIII - subsidiar os programas de desenvolvimento, capacitação e processos de alocação de servidores, objetivando o aumento da eficiência e eficácia nas funções desempenhadas;

XIV - acompanhar o desenvolvimento e a implementação da Gratificação pelo Trabalho de Monitoramento de Larga Escala da Região Tropical - GTMC, definindo, quando conveniente, novos parâmetros, na busca de gestão de resultados pela eficácia;

XV - promover a qualidade, o desenvolvimento e motivação dos funcionários, por meio de adequada seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação da equipe de trabalho;

XVI - controlar e acompanhar, por meio do sistema corporativo com esta finalidade, os processos das empresas de terceirização, bem como analisar as faturas, controle de férias e frequência;

XVII - Implementar e acompanhar a execução das bolsas da Funceme;

XVIII - executar outras atividades correlatas.

Art.15. Compete ao Núcleo de Registros Funcionais:

I - promover o pronto atendimento aos direitos dos servidores, bem como manter atualizado os dados funcionais dos servidores, por meio do Sistema de Gestão de Pessoas, e atualizar as fichas de alteração financeira de cada servidor, assegurando a validade dos dados coletados para subsidiar as diversas áreas relacionadas aos sistemas corporativos de gestão de pessoas;

II - promover e operar o sistema de controle das rotinas relacionadas com as alterações financeiras e dados pessoais inerentes à folha de pagamento dos servidores nas datas estabelecidas, bem como estabelecer o intercâmbio com a instituição financeira e as instituições governamentais envolvidas no processo;

III - controlar e alimentar o sistema de registro de frequência dos servidores, bem como daqueles que se encontram à disposição da Instituição;

IV - acompanhar o andamento de processos administrativos de servidores e elaborar atos, portarias, ofícios, declarações, etc.;

V - operacionalizar o sistema de benefícios da Instituição, controlando a quantidade de vales-transporte, por meio do convênio, e auxílio-alimentação;

VI - executar rotinas trabalhistas, de férias, percentual de metas e pagamento do Pasep;

VII - realizar contagem de tempo de serviço para efeito de aposentadoria e abono de permanência, bem como dar andamento aos processos para os devidos fins;

VIII - informar, instruir e apreciar as questões referentes a direitos e deveres, vantagens e responsabilidades, observando-se a aplicação da legislação pertinente;

IX - manter atualizados os sistemas em relação as aposentadorias e as nomeações provenientes de concurso público;

X - realizar a Conectividade Social (GFIP);

XI - cumprir decisão judicial referente a pensões alimentícias;

XII - executar outras atividades correlatas.

Art.16. Compete à Unidade de Suporte Logístico:

I - promover e controlar a execução das atividades de serviços gerais, como: protocolo, serviços de transporte, vigilância, telefonia, reprografia, limpeza das instalações físicas e recepção;

II - controlar os equipamentos e os materiais de consumo;

III - elaborar os inventários físicos anuais de material permanente e de material de consumo;

IV - elaborar anualmente relação de materiais inservíveis e encaminhá-la à Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag), para alienação ou leilão;

V - administrar o banco de dados cadastrais dos fornecedores;

VI - executar processos de compras na modalidade de Cotação Eletrônica;

VII - promover a execução das atividades referentes aos serviços de limpeza, conservação e higiene do ambiente físico da Instituição;

VIII - zelar pela segurança do patrimônio físico e humano da Instituição, através da supervisão e controle do serviço de vigilância;

IX - supervisionar a recepção de visitantes, clientes e parceiros;

X - executar o serviço de transporte, providenciando a manutenção preventiva e corretiva, bem como o controle de entrada e saída dos veículos

da Instituição;

XI - inspecionar e manter em condições de funcionamento as instalações prediais;

XII - controlar gastos e serviços com telefonia, energia, água e combustíveis.

XIII - supervisionar as atividades de compra e gestão de materiais, visando o adequado suprimento de materiais/serviços necessários ao funcionamento da Instituição;

XIV - controlar e zelar pela preservação dos bens patrimoniais da Funceme;

XV - controlar e acompanhar o andamento da execução e vigência dos contratos em sua área de atuação, inclusive para efeito de prorrogação, ou encerramento, quando for o caso;

XVI - executar outras atividades correlatas.

Art.17. Compete à Gerência de Gestão Financeira:

I - subsidiar a elaboração do orçamento anual das contas;

II - proceder à execução orçamentária, objetivando a compatibilização com os recursos financeiros, adotando medidas para sua regularização;

III - operacionalizar os Sistemas de Gestão Governamental por Resultados - S2GPR, de Acompanhamento de Programa - SIAP, de Acompanhamento de Contratos e Convênios - SACC, Prestação de Contas - Ágora-TCE e Consulta de Contas Governamentais - Gov Contas;

IV - acompanhar a execução e regularidade fiscal e respectivas retenções junto à União, Estado e Município para a efetivação das despesas;

V - acompanhar e orientar a execução financeira de projetos, contratos e convênios vinculados à Funceme;

VI - gerenciar, executar e supervisionar as atividades relativas à administração financeira e orçamentária, zelando pelo equilíbrio contábil e financeiro;

VII - elaborar a prestação de contas anual;

VIII - subsidiar a análise dos processos de prestação de contas, decorrentes de auditorias do Tribunal de Contas do Estado do Ceará e outros;

IX - elaborar os editais das licitações e instruir os processos licitatórios;

X - acompanhar, junto à Comissão Central de Licitações, o andamento dos processos licitatórios de interesse da Funceme;

XI - planejar e controlar a execução mensal do custeio junto com a Diretoria Administrativo Financeira;

XII - executar outras atividades correlatas.

Art.18. Compete ao Núcleo de Contabilidade:

I - elaborar e extrair balanços orçamentários, financeiros, patrimoniais e demais demonstrativos para prestação de contas junto aos órgãos de controle;

II - trabalhar com os sistemas de execução orçamentária, financeira e contábil do Estado do Ceará;

III - efetuar a classificação contábil das despesas;

IV - acompanhar a fixação das parcelas e a elaboração dos respectivos empenhos;

V - controlar e analisar os processos empenhados para liquidação de despesa;

VI - cadastrar fornecedores no S2GPR;

VII - fornecer dados e informações sobre despesas realizadas, visando à elaboração de estudos e análise econômico-financeira;

VIII - elaborar mensalmente a programação dos recursos de custeio e/ou recursos próprios, a serem solicitados à Sefaz;

IX - realizar a execução orçamentária dos recursos disponibilizados à Funceme de todas as fontes de recursos do Tesouro do Estado e recursos próprios;

X - analisar as prestações de contas de suprimentos de fundos, encaminhando-as aos órgãos estaduais de controle contábil e financeiro;

XI - realizar compatibilização mensal de todas as contas bancárias;

XII - orientar às diretorias e departamentos sobre as normas exigidas pelo Tribunal de Contas e outras exigências legais para aplicação dos recursos financeiros;

XIII - prestar informações a todos os fornecedores, quando solicitado;

XIV - executar outras atividades correlatas.

Art.19. Compete à Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação:

I - planejar e gerir as ações de tecnologia da informação e comunicação a fim de atender as necessidades tecnológicas da Instituição e do Governo do Estado do Ceará;

II - coordenar o desenvolvimento, a instalação, o treinamento, a documentação e a manutenção de processos e sistemas computacionais;

III - coordenar os trabalhos de manutenção, instalação e monitoramento da rede de computadores e outros equipamentos computacionais;

IV - realizar prospecção tecnológica em técnicas de desenvolvimento de sistemas, de banco de dados, computação gráfica, web, segurança da informação, processamento de imagens, processamento paralelo e outras técnicas que se fizerem necessárias, no intuito de prover soluções eficientes atuais;

V - coordenar as atividades de caráter operacional, gerenciando o acervo técnico disponível em tempo hábil, para subsidiar a produção de informações técnica-científicas;

VI - definir políticas e diretrizes para o planejamento, configuração e atualização dos recursos computacionais da Funceme;

VII - implantar práticas de governança de tecnologia da informação;

VIII - executar e atualizar o programa de capacitação em tecnologia da informação e comunicação;

IX - propor e executar estratégias para a disseminação de informações e serviços ao cidadão e à sociedade em geral;

X - executar outras atividades correlatas.



Art.20. Compete à Unidade de Suporte de Tecnologia da Informação e Comunicação:

- I - realizar manutenção de software básico dos servidores e computadores;
- II - gerenciar a política de usuários, e-mails e áreas do sistema computacional;
- III - instalar e manter os sistemas operacionais existentes e os periféricos disponíveis;
- IV - monitorar o uso adequado dos recursos computacionais;
- V - realizar a administração da rede de computadores, envolvendo a configuração dos roteadores, switches, firewalls, computadores e servidores, bem como monitoramento de ativos de redes, links de dados, tráfego e otimização do uso;
- VI - configurar e manter os equipamentos de comunicação ligados às linhas de dados externas e internas;
- VII - desenvolver e manter aplicativos e produtos para diversas plataformas computacionais que atendam às demandas das áreas de recursos ambientais, recursos hídricos, meteorologia e administração, envolvendo a análise, modelagem de dados, a instalação, o treinamento e a documentação;
- VIII - instalar, administrar, manter e salvaguardar as informações contidas no banco de dados da Funceme;
- IX - desenvolver e manter o site da Funceme;
- X - desenvolver e implantar a política de segurança da informação conforme as diretrizes do Governo do Estado do Ceará;
- XI - analisar e avaliar produtos e serviços de software e hardware a serem adquiridos pela Funceme;
- XII - divulgar, negociar e estabelecer mecanismos de comercialização de produtos e serviços da Funceme;
- XIII - elaborar termos de referência e especificações técnicas para a aquisição de equipamentos, produtos e serviços de tecnologia da informação;
- XIV - implantar práticas que automatizam os processos entre equipes de desenvolvimento de software e de infraestrutura para que possam criar, testar e liberar softwares de maneira mais rápida e confiável;
- XV - implantar práticas de governança de tecnologia da informação;
- XVI - realizar o atendimento aos usuários que procuram por soluções, esclarecimentos sobre dúvidas e outras solicitações para problemas técnicos relacionados a tecnologia da informação;
- XVII - executar outras atividades correlatas.

#### CAPÍTULO IV

### DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS DE DELIBERAÇÃO SUPERIOR

#### SEÇÃO I

#### DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art.21. O Conselho de Administração, órgão superior de deliberação da Funceme, será constituído de 05 (cinco) membros efetivos e respectivos suplentes, tendo a seguinte composição:

- I - 01 (um) membro nato: Secretário dos Recursos Hídricos, na qualidade de Presidente;
- II - 04 (quatro) membros indicados pelos:
  - a) 01 (um) pelo Presidente da Companhia da Gestão de Recursos Hídricos do Estado do Ceará (Cogehr);
  - b) 01 (um) pelo Superintendente da Superintendência de Obras Hidráulicas (Sohidra);
  - c) 01 (um) pelo Secretário da Secretaria do Desenvolvimento Agrário (SDA);
  - d) 01 (um) representante do corpo técnico da Funceme, designado pelo seu Presidente.

Art.22. O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 02 (dois) anos, após o qual os mandatos passarão a ser de 04 (quatro) anos, sendo admitida apenas uma recondução, à exceção dos conselheiros representantes de órgãos do Governo do Estado do Ceará, cujos mandatos estão vinculados aos cargos que ocupam.

Art.23. O Presidente do Conselho de Administração será substituído em suas ausências e/ou impedimentos por seu representante legal.

Art.24. A cada membro indicado para o Conselho de Administração corresponderá 01 (um) suplente que o substituirá em suas ausências e impedimentos.

Art.25. O Presidente da Funceme será o Secretário Executivo do Conselho de Administração, assegurado o voto de quantidade e de qualidade, este último em caso de empate.

Art.26. Os membros do Conselho não serão remunerados, considerando-se a função de Conselheiro serviço público relevante para todos os efeitos legais.

Art.27. Ocorrendo vacância do cargo de membro do Conselho, sua substituição se dará no prazo de 30 (trinta) dias e será, em qualquer caso, para complementação do respectivo mandato.

Art.28. O Conselho de Administração da Funceme reunir-se-á ordinariamente, anualmente, extraordinariamente, tantas vezes quantas julgadas necessárias, mediante convocações do seu Presidente ou do Secretário Executivo do Conselho ou mesmo por decisão de pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros.

Art.29. As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com a presença de metade mais um de sua composição, sendo consideradas aprovadas as matérias que obtiverem maioria de votos dos presentes.

Art.30. As deliberações que versem sobre Regulamento, Regimento Interno e prestação de contas serão aprovadas por maioria dos membros do Conselho de Administração.

Art.31. As decisões tomadas nas reuniões do Conselho de Administração da Funceme assumem a forma de deliberação.

Art.32. Os membros das Diretorias da Funceme não poderão ser membros do Conselho de Administração, podendo participar de suas reuniões

sem direito a voto.

Art.33. Competirá ao Presidente do Conselho de Administração da Funceme o desempenho das seguintes atribuições:

- I - convocar o Conselho;
- II - presidir suas reuniões;
- III - exercer o voto de qualidade para desempate nas votações do Conselho.

Art.34. Compete ao Conselho de Administração:

- I - analisar e aprovar o planejamento global, elaborado pelo órgão, para execução dos programas e projetos científicos e tecnológicos;
- II - aprovar o Estatuto, bem como suas modificações;
- III - aprovar a política de pessoal proposta pela Presidência;
- IV - aprovar os planos financeiros relativos a financiamentos e demais operações de crédito de interesse da Funceme;
- V - apreciar relatórios, balanços e prestações de contas anuais, acompanhados de pareceres do Conselho Fiscal;
- VI - avaliar o desempenho da Funceme;
- VII - criar transitoriamente unidades administrativas estratégicas para a instituição;
- VIII - sugerir programas e novas áreas de atuação;
- IX - resolver os casos omissos neste Estatuto;
- X - exercer outras atribuições inerentes ao cumprimento de suas funções.

Parágrafo único. O Conselho de Administração poderá delegar a seu Presidente algumas de suas competências, desde que a decisão seja aprovada pela maioria de seus membros.

Art.35. O Presidente do Conselho de Administração poderá decidir "ad referendum" do Conselho, matéria que, dado o caráter de urgência ou importância, não possa aguardar reunião, ficando tal ato sujeito à ratificação do colegiado.

Art.36. O Conselho de Administração só poderá deliberar com maioria simples dos seus membros presentes.

#### SEÇÃO II

#### DO CONSELHO FISCAL

Art.37. O Conselho Fiscal, órgão de fiscalização superior, será constituído de 03 (três) membros efetivos e respectivos suplentes, tendo a seguinte composição:

- I - 01 (um) representante da Secretaria dos Recursos Hídricos, na condição de Presidente;
- II - 01 (um) representante da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE);
- III - 01 (um) representante da Funceme.

§1º Os representantes a que se refere este artigo, bem como seus suplentes, serão indicados por suas representadas, designados pelo Presidente do Conselho Fiscal e terão mandato de 01 (um) ano, permitida a recondução.

§2º O Conselho Fiscal reunir-se-á com periodicidade trimestral, em sessões ordinárias e, de forma extraordinária, quando convocado pela SRH, ou a requerimento de qualquer de seus membros.

§3º O Conselho Fiscal será secretariado por servidor da SRH, para este fim designado pelo Presidente do Conselho.

Art.38. Ao Conselho Fiscal compete:

- I - supervisionar e emitir parecer trimestral sobre o cumprimento das metas e objetivos traçados no Plano Estratégico de Desenvolvimento Institucional da Funceme;
- II - examinar e emitir parecer sobre os relatórios semestrais apresentados pela Funceme;
- III - pronunciar-se sobre denúncias ou reclamações que lhe forem encaminhadas pela sociedade, adotando as providências cabíveis;
- IV - executar outras atividades que lhe forem correlatas.

#### TÍTULO V

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.39. Cabe ao Presidente da Funceme designar servidor, através de portaria, para desempenhar as atividades de Ouvidor, que terá as seguintes atribuições:

- I - promover e atuar diretamente na defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos prestados pela CGE;
- II - oferecer atendimento presencial de ouvidoria;
- III - receber, analisar e dar tratamento às manifestações de ouvidoria, articulando com as áreas envolvidas no objeto e na apuração, bem como respondê-las, com exceção dos casos previstos em legislação específica;
- IV - coordenar as audiências e consultas públicas realizadas pela Funceme, em parceria com as respectivas áreas de execução programática envolvidas com a matéria;
- V - contribuir com o planejamento e a gestão da Funceme a partir dos dados coletados das manifestações de ouvidoria, das audiências e consultas públicas;

VI - coordenar o processo de atualização da Carta de Serviços ao Usuário da Funceme, bem como propor a adequação dos serviços aos parâmetros de qualidade;

VII - acompanhar o processo de avaliação das políticas e serviços públicos prestados pela Funceme, incluindo pesquisas de satisfação realizadas junto aos usuários;

VIII - exercer ações de mediação e conciliação para a solução pacífica de conflitos entre usuários de serviços prestados pela Funceme e suas áreas, bem como em casos que envolvam público interno, com a finalidade de ampliar a resolutividade das manifestações recebidas e melhorar a efetividade na prestação de serviços públicos;

IX - contribuir com o processo de desburocratização e simplificação dos serviços públicos prestados pela Funceme, a partir dos dados coletados das manifestações de ouvidoria, audiências e consultas públicas;



X - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas pelo Presidente.

Art.40. Cabe ao Presidente da Funceme designar servidor, através de portaria, que será responsável pelo Controle Interno, que terá as seguintes atribuições:

I - verificar a consistência, fidedignidade, integridade e tempestividade das informações orçamentárias, financeiras, licitatórias, patrimoniais, de pessoal e de investimentos geradas pelas unidades administrativas da Funceme;

II - acompanhar a implementação das recomendações, determinações e outras demandas provenientes da CGE e de outros órgãos de controle;

III - monitorar e apoiar as atividades de elaboração da Prestação de Contas Anual (PCA) a ser apresentada ao Tribunal de Contas do Estado;

IV - implementar o sistema de controle interno da Funceme, contemplando o gerenciamento de riscos;

V - verificar a adequação e eficácia dos controles estabelecidos na Funceme e a adoção de práticas corretivas, quando necessário;

VI - monitorar a conformidade e o resultado das atividades de responsabilização das pessoas físicas e jurídicas no âmbito da Funceme;

VII - monitorar a conformidade e o resultado das atividades da Comissão Setorial de Ética Pública;

VIII - monitorar a disponibilização nos sítios institucionais na internet de informações de interesse coletivo ou geral produzidas ou custodiadas pela Funceme;

IX - verificar o cumprimento dos requisitos de transparência pelas instituições parceiras da Funceme;

X - acompanhar o cumprimento das medidas administrativas deliberadas pelo Comitê Gestor de Acesso à Informação (CGAI) em relação à Funceme;

XI - executar outras atividades que lhe forem correlatas.

Art.41. O Presidente da Funceme será substituído por motivos de férias, viagens e outros impedimentos eventuais pelo Diretor da Diretoria Técnica.

\*\*\* \*\*

**DECRETO Nº33.278**, de 23 de setembro de 2019.

**ALTERA O DECRETO Nº31.071, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO DO ESTADO DO CEARÁ – COETRAE/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, IV e VI da Constituição Estadual e; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 31.071, de 06 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a criação da Comissão de Erradicação do Trabalho Escravo do Estado do Ceará – COETRAE/CE, vinculado ao Gabinete do Governador; CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, que alterou a estrutura da Administração Estadual; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 32.948, de 13 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a estrutura organizacional e os cargos de provimento em comissão da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS; DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº 31.071, de 06 de dezembro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica criada a Comissão de Erradicação do Trabalho Escravo do Estado do Ceará – COETRAE/CE, vinculada a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos.

...

Art. 3º ...

I – ...

a) Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS, através da Secretaria Executiva de Cidadania e Direitos Humanos, que a preside;

b) Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SEDET;

...

e) Secretaria de Educação – SEDUC;”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de setembro de 2019.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

**DECRETO Nº33.279**, de 23 de setembro de 2019.

**ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DISPÕE SOBRE OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (SEMACE).**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 33.006, de 11 de março de 2019; CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe o Decreto nº 21.325, de 15 de março de 1991, quanto à indispensável transparência dos atos do governo, DECRETA:

Art.1º A estrutura organizacional básica e setorial da Superintendência Estadual do Meio Ambiente (Semace) passa a ser a seguinte:

I - DIREÇÃO SUPERIOR

• Superintendente

• Superintendente Adjunto

II - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

1. Assessoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento

2. Assessoria de Comunicação

III - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

3. Diretoria Florestal

3.1. Gerência de Cadastro e Extensão Florestal

4. Diretoria de Fiscalização

4.1. Gerência de Execução de Fiscalização

4.2. Gerência de Instância e Julgamento

5. Diretoria de Controle e Proteção Ambiental

5.1. Gerência de Análise e Monitoramento

5.2. Gerência de Controle Ambiental

6. Diretoria Regional do Crato

7. Diretoria Regional de Sobral

8. Gerência de Atendimento e Protocolo

IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

9. Coordenadoria Jurídica

9.1. Núcleo de Consultoria Jurídica

9.2. Núcleo de Processos Judiciais e Execução Fiscal

10. Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

11. Diretoria Administrativo-Financeira

11.1. Gerência Financeira

11.2. Gerência de Recursos Humanos

11.3. Gerência de Suporte Logístico

V - ÓRGÃO COLEGIADO

• Conselho Deliberativo

Parágrafo único. Obedecida à legislação própria e os parâmetros estabelecidos no caput deste artigo, as competências das unidades orgânicas integrantes da estrutura organizacional da Superintendência Estadual do Meio Ambiente (Semace) serão fixadas em Regulamento, a ser aprovado por decreto do Chefe do Poder Executivo Estadual.

Art.2º Os cargos de provimento em comissão da Semace são os constantes no Anexo Único deste Decreto.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2019.

Art.4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de setembro de 2019.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Carlos Mauro Benevides Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Artur José Vieira Bruno

SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE



ANEXO ÚNICO  
A QUE SE REFERE O ART. 2º DO DECRETO Nº33.279, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019  
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (SEMACE)  
QUADRO RESUMO

SÍMBOLO DOS CARGOS	QUANTIDADE DE CARGOS	
	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
DNS-1	01	01
DNS-2	11	11
DNS-3	40	40
DAS-1	16	16
<b>TOTAL</b>	<b>68</b>	<b>68</b>

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA  
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (SEMACE)

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Superintendente	DNS-1	01
Superintendente Adjunto	DNS-2	01
Diretor	DNS-2	08
Coordenador	DNS-2	01
Assessor Especial	DNS-2	01
Gerente	DNS-3	09
Articulador	DNS-3	31
Assessor de Comunicação	DAS-1	01
Supervisor de Núcleo	DAS-1	02
Assessor Técnico	DAS-1	13
<b>TOTAL</b>		<b>68</b>

\*\*\* \*\*

**DECRETO Nº33.280**, de 23 de setembro de 2019.

**ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº32.999, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe confere o Art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os procedimentos relativos ao provimento de cargo em comissão de servidores e empregados públicos estaduais, no âmbito da Administração Pública; CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão são de natureza discricionária, devendo ajustar-se aos superiores interesses da Administração Pública; CONSIDERANDO a mudança de estrutura da Administração do Estado promovida pela Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo único do art. 79, da Lei nº 16.710/2018, sobre a edição de decreto que promoverá a distribuição, no âmbito dos órgãos e entidades estaduais, dos cargos de provimento em comissão que integram a estrutura do Estado; CONSIDERANDO a necessidade de proceder a ajustes no referido Decreto, adequando seu rigor as necessidades administrativas, DECRETA:

Art. 1º O art. 12, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, passa a vigorar acrescido do § 2º, com a seguinte redação:

“Art. 12. omissis

§1º Havendo mudança na estrutura organizacional dos órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual, a nomeação poderá ocorrer retroativamente à data de vigência do decreto que promoveu a alteração, desde que seja cadastrada nos sistemas de gestão de cargos em comissão no prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da publicação do respectivo decreto no Diário Oficial do Estado.

§2º Fica o Secretário do Planejamento e Gestão responsável por autorizar, excepcionalmente em caso de relevante interesse público, à conveniência e oportunidade da Administração, a publicação de nomeações com data retroativa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de setembro de 2019.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Carlos Mauro Benevides Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**GOVERNADORIA**

**CASA CIVIL**

A SECRETÁRIA DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FLÁVIO ATALIBA FLEXA DALTRÓ BARRETO**, ocupante do cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, matrícula nº 300368.1.6, desta Secretaria do Planejamento e Gestão, a **viajar** à cidade de Vitória - ES, no período de 12 a 13 de setembro do corrente ano, a fim de participar do 111º Fórum do Conselho Nacional de Secretários de Estado da Administração - CONSAD, representando o SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, concedendo-lhe 01 e 1/2 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 40% (quarenta por cento), no valor total de R\$ 736,00 (setecentos e trinta e seis reais), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) e passagem aérea para o trecho FORTALEZA-CE/VITÓRIA-ES/FORTALEZA-CE, no valor de R\$ 1.885,86 (hum mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 2.972,34 (dois mil, novecentos e setenta e dois reais e quatro centavos), de acordo com os arts. 1º e 2º, do Decreto nº 33.023, de 22 de março de 2019, art. 3º; alínea “b”, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 10 e 11, classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa ocorrer à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Planejamento e Gestão. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de setembro de 2019.

Carmen Silvia de Castro Cavalcante  
SECRETÁRIA DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 184/2019**

CONTRATANTE: CASA CIVIL inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.469.891/0001-02 com sede na Avenida Barão de Studart nº. 505, Palácio da Abolição, Bairro Meireles, Fortaleza – CE CONTRATADA: **CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.783.832.0001-70, com sede na Rua Tibúrcio Cavalcante, nº. 2850, Dionísio Torres, Fortaleza-CE, CEP: 60.125-101. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da Coordenadoria de Gestão do Escritório em Brasília, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº. 05 / 2019 e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação nº. 05 / 2019, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº. 8.666 / 1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993, podendo ainda ser rescindido a qualquer tempo após o término do processo licitatório em andamento (PE 20170013 - VIPROC nº. 0385035 / 2017). VALOR GLOBAL: R\$ 445.199,04 quatrocentos e quarenta e cinco mil, cento e noventa e nove reais e quatro centavos pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.500.22966.15.339037.10000.0.. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza - CE, 13 de setembro de 2019 SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco José Moura Cavalcante, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL e Sra. Lúcia Maria Simões Pereira, CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

Victor Diego Soares de Almeida  
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*





**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190010-CC**

A SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS, Carmen Sílvia de Castro Cavalcante, no exercício de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria CC nº 303/2019 (DOE 07/05/19), RESOLVE **HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 20190010-CC**, que tem como objeto a aquisição de veículos tipo sedan, primeiro uso, para atender a demanda da Casa Civil, com fundamento na decisão a que chegou o Pregoeiro da Comissão de Licitação do Estado - PGE, designado pelos Decretos Estaduais nº 29.171, de 07/02/2008, nº 29.266 de 22 de abril de 2008, nº 29.330 de 23 de junho de 2008, nº 29.641 de 05 de fevereiro de 2009, nº 31.036 de 23 de outubro de 2012. Objeto: Aquisição de veículos sedan, primeiro uso, para atender a demanda da Casa Civil, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 20190010-CC. Empresa vencedora: Terraluz Veículos e Peças LTDA. Valor: R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais). Fortaleza, 24 de setembro de 2019.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS

**FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ**

**PORTARIA Nº068/2019** - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, no uso de suas atribuições, RESOLVE **EXCLUIR**, a partir de 05 de setembro de 2019 da portaria nº 064/2017, datada de 28/08/2017 e publicado no Diário Oficial do Estado de 27/10/2017 que designou, a servidora **APOLÔNIA GOMES LEMOS**, exercente da função de Agente de Administração, classe 0, referência ADO-26, matrícula nº 000234-1-8, folha 6890, lotada na Gerência Administrativa da Fundação de Teleducação do Ceará - Funtelc, da função de OUVIDOR SETORIAL. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, em Fortaleza, 12 de setembro de 2019.

Ana Cristina Cavalcante Machado  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

**PORTARIA Nº220/2019** O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições previstas no inciso XX, do art. 8º, da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, e com base no art. 209, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, CONSIDERANDO os fatos noticiados nos autos do VIPROC nº 08264303/2019, a indicar o possível cometimento de falhas funcionais por agente público em exercício na Procuradoria do Patrimônio e Meio Ambiente - PROPAMA, órgão programático da Procuradoria-Geral do Estado; CONSIDERANDO a necessidade de apuração interna dos fatos reportados, para reunião de elementos que permitam atestar a prática de possível infração disciplinar, bem como de sua autoria, para fins da devida responsabilização, nos termos da legislação aplicável, RESOLVE **instaurar SINDICÂNCIA**, a ser processada perante a Corregedoria da Procuradoria-Geral do Estado, objetivando a elucidação dos fatos referidos no VIPROC nº 08264303/2019, de sorte a ensejar providências no sentido da possível responsabilização funcional que se faça necessária em face do que ali restar apurado. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de setembro de 2019.

Juvêncio Vasconcelos Viana  
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Republicada por incorreção.

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190009**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190009 de interesse do Corpo de Bombeiros Militar – CBMCE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Viatura Auto Salvamento de Praia – ASP** com capacidade de manobras em terrenos de difícil acesso e dotados de sinalização de emergência, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 9872019, até o dia 10/10/2019, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de setembro de 2019.

Murilo Lobo de Queiroz  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190011**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190011 de interesse do Corpo de Bombeiros Militar – CBMCE, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material de consumo para Defesa Civil**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 10122019, até o dia 09/10/2019, às 10h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de setembro de 2019.

Isabel Maria Silva Braga  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190013  
IG Nº1024799000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190013 de interesse da Polícia Civil do Ceará – PCCE, cujo OBJETO é: **Serviço de controle preventivo e corretivo de pragas urbanas**, através de dedetização, desratização e descupinização, bem como limpeza de caixas d'água e cisternas, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 10032019, até o dia 09/10/2019, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de setembro de 2019.

Vinicius Vineimar Rodrigues Ferreira  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190018  
IG Nº1022092000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190018 de interesse da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS, cujo OBJETO é **Serviço de atendimento Psicológico, Fisioterápico e Psiquiátrico, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 10442019, até o dia 09/10/2019, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de setembro de 2019.

Isabel Maria Silva Braga  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190113**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190113 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de vidrarias para laboratório**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 10282019, até o dia 11/10/2019, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de setembro de 2019.

Janes Valter Nobre Rabelo  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190123**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190123 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Graxas Lubrificantes**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 9812019, até o dia 09/10/2019, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de setembro de 2019.

Antônio Maria Saraiva Correia  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190132**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190132 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Colar Tomada, Junta Gibault, Reduções, Tês e Flanges de Ferro Fundido**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 10582019, até o dia 09/10/2019, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de setembro de 2019.

José Célio Bastos de Lima  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190136**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190136 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Aquisição e implantação de solução tecnológica – GIS (Sistema de Informação Geográfica)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:

No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 10662019, até o dia 09/10/2019, às 9h (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 10 de setembro de 2019.  
Raimundo Lima de Souza  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190150**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190150 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Hidróxido Sódio Escamas 96% de Pureza**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 10252019, até o dia 09/10/2019, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 10 de setembro de 2019.

Vinicius Vineimar Rodrigues Ferreira  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190156**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190156 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Tubo e Conexões PVC PBA/PVC LR, Polipropileno e Ferrule**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 10312019, até o dia 09/10/2019, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 10 de setembro de 2019.

Carlos Alberto Coelho Leitão  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190819**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20190819, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**. **MOTIVO:** Alterações no Edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 8192019, até o dia 10/10/2019, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 12 de setembro de 2019.

Carlos Alberto Coelho Leitão  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190869  
IG Nº1019857000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190869 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Serviço de manutenção preventiva, corretiva, calibração e ensaios de segurança elétrica**, com cobertura total de peças e acessórios, dos equipamentos médico-hospitalares pertencentes ao SAMU 192 Ceará – SESA, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 8692019, até o dia 11/10/2019, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 13 de setembro de 2019.

Janes Valter Nobre Rabelo  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190931**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190931 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuros e eventuais Serviços de Exames de Ressonância Magnética**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 9312019, até o dia 10/10/2019, às 10h (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 12 de setembro de 2019

José Célio Bastos de Lima  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190957**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190957 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 9572019, até o dia 10/10/2019, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 12 de setembro de 2019

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190976**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190976 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 9762019, até o dia 10/10/2019, às 9h (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 12 de setembro de 2019.

José Célio Bastos de Lima  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190978**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190978 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 9782019, até o dia 10/10/2019, às 10h (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 12 de setembro de 2019

Antônio Maria Saraiva Correia  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191006**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20191006 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material de Laboratório (Reagentes para Imunohematologia por Aglutinação em Gel)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 10062019, até o dia 10/10/2019, às 9h (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 12 de setembro de 2019.

Valda Farias Magalhães  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191017  
IG Nº1023539000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20191017 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Serviços de realização de 312 exames/ano de Eletroencefalografia e/ou Potencial Evocado**, em pacientes do Hospital Infantil Albert Sabin, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 10172019, até o dia 09/10/2019, às 9h (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 10 de setembro de 2019.

Aurélia Figueiredo Gurgel  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191024**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20191024 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 10242019, até o dia 10/10/2019, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 12 de setembro de 2019.

José Edson Bezerra  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*



**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191026**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20191026 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 10262019, até o dia 10/10/2019, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de setembro de 2019.

Raimundo Lima de Souza  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191036**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20191036 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de acessórios para equipamento Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 10362019, até o dia 09/10/2019, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de setembro de 2019.

José Edson Bezerra  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191037**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20191037 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 10372019, até o dia 10/10/2019, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de setembro de 2019.

Marcos Antônio Frota Ribeiro  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191060**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20191060 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (Bolsa para aplicação de clister enema opaco e outros)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 10602019, até o dia 10/10/2019, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de setembro de 2019.

Raimundo Vieira Coutinho  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190005**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 8562019 Comprasnet, de interesse do(a) SSPDS, cujo OBJETO é **AQUISIÇÃO DE ASSENTO PARA CADEIRA DE RODAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA E SEUS DEPENDENTES ATENDIDOS PELA ASSESSORIA BIOPSISSOCIAL DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, cumpridas as formalidades legais, a(s) licitante(s) interessada(s) foi(ram) inabilitada(s) e/ou desclassificada(s), resultando FRACASSADA a licitação. As informações poderão ser consultadas nos sites [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de setembro de 2019.

Isabel Maria Silva Braga  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190006**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 751/2019 Comprasnet, de interesse da SEMA, cujo OBJETO é **Serviço de fornecimento de alimentação, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I** – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de setembro de 2019.

Valda Farias Magalhães  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190014**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 0603/2019 no sistema Comprasnet, de interesse da SEJUV, cujo OBJETO é **Serviço de jardinagem para manutenção preventiva e corretiva**, das áreas do Estádio Arena Multiuso e da Secretaria do Esporte e Juventude SEJUV-CE, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de setembro de 2019.

Osiris de Castro Oliveira Filho  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2019.0016**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o resultado da licitação nº 242.2019 – Comprasnet, de interesse da CAGECE, cujo objeto é o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de FARDAMENTOS**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de setembro de 2019.

Robinson de Borba e Veloso  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190021**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 5502019 no sistema Comprasnet, de interesse da SEDUC, cujo OBJETO é **Aquisição de equipamentos (ares condicionados)** para atender à SEDUC, Credes, Sefor, Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, Centros de Educação Infantil (CEI) e Centros Cearenses de Idiomas (CCI), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de setembro de 2019.

José Célio Bastos de Lima  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2019 0033**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 33 2019 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é, **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais Médico Hospitalares**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de setembro de 2019.

José Célio Bastos de Lima  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190108**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 0820/2019 Comprasnet, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de REGISTRO CUNHA EMBORRACHADO FOFO**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de setembro de 2019.

Janes Valter Nobre Rabelo  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190131**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 0131 2019 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (CÂNULAS DE GUEDEL E CÂNULAS DE TRAQUEOTOMIA)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de setembro de 2019.

Vinicius Vineimar Rodrigues Ferreira  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190212**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 2122019 no sistema Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Serviços de Limpeza e Desinfecção** de 03 cisternas, 32 caixas de água e 05 poços, 80 análises microbiológicas e 80 análises físicoquímicas por um período de 12 (doze) meses, para o Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de setembro de 2019.

José Célio Bastos de Lima  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190298**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 0298/2019 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de setembro de 2019.

Clara de Assis Falcão Pereira  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190519**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 0519/2019 no sistema Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Aquisição de um Oxímetro de pulso, portátil de mesa**, para uso em ambiente de ressonância magnética no Centro de Imagem do Hospital Geral de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de setembro de 2019.

Osiris de Castro Oliveira Filho  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190648**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o RESULTADO da licitação nº 06482019 – Comprasnet, da Secretaria da Saúde, cujo OBJETO é o **serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos** câmaras frigoríficas, freezer horizontal e câmaras frigoríficas verticais, incluindo peças de reposição, originais ou compatíveis, sem ônus para a Contratante, para atender as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza, pelo período de 12(doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de setembro de 2019.

Raimundo Lima de Souza  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190670**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 0670/2019 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Aquisição de capas para cadeiras dos doadores de sangue do Hemoce**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital., tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de setembro de 2019.

Clara de Assis Falcão Pereira  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190729**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 0729 2019 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. , tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de setembro de 2019.

Janes Valter Nobre Rabelo  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190740**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o RESULTADO da Licitação nº 740/2019 - Comprasnet de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de setembro de 2019.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190803**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 0803/2019 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital., tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de setembro de 2019.

Clara de Assis Falcão Pereira  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20190008  
IG Nº0994605000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o Aviso de Julgamento da Fase de Habilitação, da Concorrência Pública nº 20190008, de interesse da Secretaria das Cidades – CIDADES, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE CONCEPÇÃO, PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**, comunicando aos licitantes e demais interessados que após análise dos documentos habilitatórios, foi divulgado na sessão pública realizada em 19/09/2019, o seguinte resultado: licitantes habilitados – CONSÓRCIO IBI/NAVOR (IBI ENGENHARIA CONSULTIVA S/S e NAVOR ENGENHARIA LTDA) e SENHA ENGENHARIA & URBANISMO S.S). A ata da sessão pública realizada em 19/09/2019 encontra-se disponível no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) (licitaweb). Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente.. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de setembro de 2019.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE-PRESIDENTE DA CCC

**CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº12/2017**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 12/2017; II - CONTRATANTE: CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO – CGE, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.541.428/0001-65; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº – Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, 2º andar – Edifício SEPLAG, Cambéba, CEP: 60.830.120; IV - CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT**, CNPJ Nº. 34.028.316/0010-02; V - ENDEREÇO: Rua Senador Alencar, 38, Centro, Fortaleza-CE, CEP: 60.002-900; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62, §3º, II da Lei nº. 8.666/93 e Processo nº. 07390216/2019; VII- FORO: As partes elegem o foro da comarca de Fortaleza/CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja; VIII - OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por finalidade a **prorrogação do prazo** contratual por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: Repetidos os créditos orçamentários; X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data da sua assinatura; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 18 de setembro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado EUGÊNIA MARIA LANDIM BARBOZA Representante Legal da Empresa Brasileira de Correios Telégrafos - Correios.

Juliana Morais Souza  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA - ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PARTÍCIPES: A CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO e O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO BAHIA**. OBJETO: Constitui objeto do presente ACORDO o **estabelecimento de mecanismos de cooperação** entre a CGE e o TCE-BA, visando ao desenvolvimento de projetos e ações que possam contribuir, para a promoção da transparência e da ética pública, para o fomento do controle social, para a prevenção e combate a fraudes e à corrupção e para o fortalecimento da gestão pública. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 68, caput, art. 69 e art. 190-A, caput e inciso VI da Constituição do Estado do Ceará, bem como art. 59 da Lei Complementar no 101/2000. VIGÊNCIA: I – O presente ACORDO terá



vigência de 60 (sessenta) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado mediante Termo Aditivo, a critério dos partícipes, e rescindido a qualquer tempo por mútuo consenso, pelo inadimplemento das obrigações assumidas pelos partícipes ou pela iniciativa unilateral de qualquer deles, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, de um ao outro, restando a cada signatário somente a responsabilidade pelas tarefas executadas no período anterior a notificação. II – As controvérsias acerca da execução deste ACORDO serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, podendo ser firmados, se necessário, Termos Aditivos que farão parte integrante deste instrumento. FORO: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2019 SIGNATÁRIOS: O Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, Exmo. Sr. ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO e o Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, Exmo. Sr. GILDÁSIO PENEDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO. SECRETARIA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ -CGE, em Fortaleza, aos 20 de setembro de 2019.

Juliana Morais Souza  
COORDENADORA JURÍDICA - ASJUR

**SECRETARIAS E VINCULADAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

**PORTARIA Nº421/2019** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ELTON ALVES GURGEL**, ocupante do cargo de Coordenador: DNS-2, matrícula nº 431044-1-1, desta Secretária da Administração Penitenciária, a **viajar** à cidade de Juazeiro do norte, no período de 20 a 21 de agosto de 2019, a fim de participar de reunião com operadores do Sistema de Justiça na região do Cariri e seminário sobre a Política de Alternativas Penais e Monitoração Eletrônica, concedendo-lhe 1,50 diárias, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento) no valor de R\$ 23,13 (vinte e três reais e treze centavos) perfazendo um total de R\$ 138,78 (cento e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea , § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de agosto de 2019.

Rafael de Jesus Beserra  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº452/2019** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar escolta, concedendo-lhes diárias no valor total R\$ 398,64 (trezentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de agosto de 2019.

Rafael de Jesus Beserra  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº452/2018 DE 28 DE AGOSTO DE 2019

NOME	CARGO	MATRÍCULA	CL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
RAIMUNDO NONATO VIVEIROS	MOTORISTA	000188-1-3	V	27 A 31 DE JULHO DE 2019	FORTALEZA/TRAIRI/CRUZ/FORTIM/CARIDADE/QUIXADÁ/TABULEIRO DO NORTE/CEDRO/ACOPIARA/ICÓ/CRATO/JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA	4,5	R\$ 61,33	R\$ 55,20	R\$ 331,18
RAIMUNDO NONATO VIVEIROS	MOTORISTA	000188-1-3	V	23 DE JULHO DE 2019	FORTALEZA/SOBRAL/FORTALEZA	0,5	R\$ 61,33	R\$ 6,13	R\$ 36,80
RAIMUNDO NONATO VIVEIROS	MOTORISTA	000188-1-3	V	01 DE AGOSTO DE 2019	FORTALEZA/NOVO ORIENTE/FORTALEZA	0,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 30,66
<b>VALOR TOTAL R\$ 398,64</b>									

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº454/2019** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar escolta, concedendo-lhes diárias no valor total R\$ 91,98 (noventa e um reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de agosto de 2019.

Rafael de Jesus Beserra  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº454/ 2018 DE 28 DE AGOSTO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
FLAVIO SILVA SANTANA	AGENTE PENITENCIÁRIO	472634-1-7	V	19 DE MAIO DE 2019	FORTALEZA/TABULEIRO DO NORTE/FORTALEZA	0,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 30,66
FRANCISCO ERBESON SILVA DE SOUSA	AGENTE PENITENCIÁRIO	300814-1-2	V	19 DE MAIO DE 2019	FORTALEZA/TABULEIRO DO NORTE/FORTALEZA	0,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 30,66
ITAMAEAL VALE LIMA	AGENTE PENITENCIÁRIO	430517-1-7	V	19 DE MAIO DE 2019	FORTALEZA/TABULEIRO DO NORTE/FORTALEZA	0,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 30,66
<b>VALOR TOTAL R\$ 91,98</b>									

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº463/2019** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JARBAS SILVA GOMES**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula nº 430520-1-2, desta Secretária da Administração Penitenciária, a **viajar** às cidades de Crato/Fortaleza/Crato, no período de 01 a 02 de abril de 2019, a fim de pegar material de expediente no depósito da SAP, concedendo-lhe 1,50 diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 40% (quarenta por cento) no valor total de R\$ 36,80 (trinta e seis reais e oitenta centavos), perfazendo um total de R\$ 128,79 (cento e vinte e oito reais e setenta e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea , § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de setembro de 2019.

Rafael de Jesus Beserra  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº504/2019** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta portaria, no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), constantes dos processos VIPROC nº s 07090301/2019, 06781882/2019 e 07095761/2019. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de setembro de 2019.

Rafael de Jesus Beserra  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº504/ 2019, 09 DE SETEMBRO DE 2019

NOME	MATRICULA	CARGO OU FUNÇÃO	NED	VALOR
FRANCISCO JACKSON LEMOS DE OLIVEIRA	472931-1-1	AGENTE PENITENCIÁRIO	3418	R\$ 2.000,00
ANDRE DE ABREU ACCIOLY	163117-1-5	AGENTE PENITENCIÁRIO	3425	R\$ 3.000,00
ROMULO TAVARES DA SILVA	125849-1-1	AGENTE PENITENCIÁRIO	3435	R\$ 2.000,00
				<b>VALOR TOTAL R\$ 7.000,00</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº505/2019** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **DANIELA MARIA COSTA FERREIRA FURTADO**, matrícula nº 300684-1-6, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, passou a assinar Daniela Maria Costa Alves, conforme certidão de casamento, expedida pelo Cartório Mucuripe, em 02 de junho de 2018. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de setembro de 2019.

Rafael de Jesus Beserra  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº511/2019** A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº. 07101893/2019 VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO do(a) servidor(a) **EDMAR DA SILVA LIMA**, Agente Penitenciário, matrícula nº. 4728981-5, conforme Certidão expedida pelo Cartório 1º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE OLINDA/PE, datada de 03 de setembro de 2019, o óbito ocorreu em 24 de agosto de 2019, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 12 de setembro de 2019.

Rafael de Jesus Beserra  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº516/2019** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, a servidora **FRANCISCA ROSILENE FEITOSA GUANABARA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula nº 472490-1-5, lotado na Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e Egresso - CISPE, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) referente aquisição de material de consumo, à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 3728, constante do processo VIPROC nº 06304111/2019. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de setembro de 2019.

Rafael de Jesus Beserra  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

## SECRETARIA DAS CIDADES

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº056/CIDADES/2014

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/CIDADES/2014, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DAS CIDADES, E A EMPRESA QUANTA CONSULTORIA LTDA; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DAS CIDADES; III - ENDEREÇO: Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Edifício SEPLAG – 1º Andar, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA QUANTA CONSULTORIA LTDA; V - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, nº 2456, sala 206 4º andar, CEP 60.150-161, Fortaleza/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 05137157/2019 e com fundamento nas Diretrizes do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), bem no art. 42, §5º da Lei nº 8.666/93; VII - FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: DO VALOR: O presente aditivo tem por objeto: **acrescer o montante de R\$ 1.325.418,21** (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte e um centavos), correspondendo tal acréscimo a 9,73% do valor do contrato. O valor do contrato passará de R\$ 16.731.648,70 (dezesseis milhões, setecentos e trinta e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta centavos) para R\$ 18.057.066,91 (dezoito milhões, cinquenta e sete mil, sessenta e seis reais e noventa e um centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.325.418,21 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte e um centavos); X - DA VIGÊNCIA: Permanece Inalterado; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas por este Termo Aditivo e anteriores.; XII - DATA: 19 de setembro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO - PGI e Gustavo Brasileiro Coelho, REP. QUANTA CONSULTORIA LTDA .

Thiago Campêlo Nogueira  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº038/CIDADES/2018

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/CIDADES/2018 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES – SCIDADES E A EMPRESA PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP; II - CONTRATANTE: A SECRETARIA DAS CIDADES, COM A INTERVENIÊNCIA DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP; III - ENDEREÇO: Av. Gal Afonso Albuquerque Lima, Ed. SEPLAG 1º Andar – Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: EMPRESA PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Almeida Prado, nº 154, Papicu; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 06910623/2019 e fundamentado no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 16.880/19 e Lei Estadual nº 16.953/19; VII - FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO: O item 9.1 da Cláusula Nona do mencionado Contrato passa a ter a seguinte redação, com efeitos retroativos a partir de 11 de julho de 2019, podendo o presente instrumento ser alterado ou prorrogado mediante Termo Aditivo, se houver interesse de participar: “Os serviços objeto deste Contrato serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pelo CONTRATANTE para esse fim, na pessoa do Sr. MARCÍLIO GONÇALVES SABINO, matrícula nº 300130.3-4 e fiscalizados por engenheiro designado pela SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, os quais deverão ter perfil para desempenhar tais tarefas, proporcionando a estes o conhecimento dos critérios e das responsabilidades assumidas”. DA SUBSTITUIÇÃO DO PARTÍCIPE: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, autarquia instituída pela Lei Nº16.880, de 22 de maio de 2019, criada mediante a fusão do Departamento de Arquitetura e Engenharia – DAE e do Departamento Estadual de Rodovias – DER, com sede à Avenida Alberto Craveiro, 2901, Castelão, CEP: 60.861-212, Fortaleza, Ceará, e vinculada à Secretaria das Cidades, por força da Lei Nº 16.953, de 01 de agosto de 2019, fica sub-rogada nas atribuições do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA DO ESTADO DO CEARÁ – DAE em tudo quanto se refira o Contrato nº 038/CIDADES/2018 ; IX - VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado; X - DA VIGÊNCIA: Permanece Inalterado; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificados por este Termo Aditivo; XII - DATA: 10 de setembro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, Carlos Henrique Dummbar Antero, REPRESENTANTE DA PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA e Francisco Quintino Vieira Neto, SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP.

Thiago Campêlo Nogueira  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº002/CIDADES/2019

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e O MUNICÍPIO DE MULUNGU/CE. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **obra de requalificação** da Praça Luís Rocha na sede do Município de Mulungu/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei Estadual nº 16.613, de 18/07/2018, bem como em outros instrumentos legais pertinentes e Processo Administrativo nº 1521539/2019. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 261.884,40. VALOR: R\$ 261.884,40 (duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), correrão à conta



do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 249.413,71 (duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e treze reais e setenta e um centavos) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual n.º 16.795, de 27 de dezembro de 2018. 2) Recursos do CONVENENTE: R\$ 12.470,69 (doze mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta e nove centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.040.18652.07.44404200.1.00.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2019. SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Robert Viana Leitão, PREFEITO DE MULUNGU.

Thiago Campêlo Nogueira  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº127/CIDADES/2016

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 127/CIDADES/2016, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O **MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE**.; II - OBJETO: DOS RECURSOS: O presente instrumento tem por finalidade **acrescer o valor** de R\$ 2.985,34 (dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) do valor global do convênio original, que passará de R\$ 550.255,92 (quinhentos e cinquenta mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos) para R\$ 553.241,26 (quinhentos e cinquenta e três mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos), o valor do Estado permanecerá em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e o valor da Prefeitura, a título de contrapartida, passará de R\$ 50.255,92 (cinquenta mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos) para R\$ 53.241,26 (cinquenta e três mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos). DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO: Alteram-se as condições do Plano de Trabalho do Convênio nº 127/CIDADES/2016, cujas metas e cronograma físico-financeiro passam a vigor conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo Aditivo, independente de sua transcrição.; III - VALOR GLOBAL: R\$ 550.255,92 ( quinhentos e cinquenta mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos. ); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas por este Termo e anteriores.; V - DATA E ASSINANTES: 04 de setembro de 2019. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO - PGI e Antônio Adail Machado Castro, PREFEITO DE GUARACIABA DO NORTE.

Thiago Campêlo Nogueira  
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº050/CIDADES/2016

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 050/CIDADES/2016, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O **MUNICÍPIO DE RERIUTABA/CE**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 05874550/2019, com fundamento na Lei Complementar nº 119, de 28 de novembro de 2012 e suas alterações c/c os artigos 45, 46, 48 e 50, todos do Decreto Estadual nº 31.406, de 29 de janeiro de 2014, sob amparo do art. 125 do Decreto nº 32.811, de 28 de setembro de 2018 e suas alterações. OBJETO: O **prazo** de vigência do Termo de Ajuste nº 050/CIDADES/2016 fica **prorrogado** por mais 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Ajuste Original, não alteradas por este Termo e anteriores. DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2019. SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Osvaldo Honório Lemos Neto, PREFEITO DE RERIUTABA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 12 de setembro de 2019.

Thiago Campêlo Nogueira  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº078/CIDADES/2016

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 078/CIDADES/2016, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O **MUNICÍPIO DE RERIUTABA/CE**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 06090952/2019, com fundamento na Lei Complementar nº 119, de 28 de novembro de 2012 e suas alterações c/c os artigos 45, 46, 48 e 50, todos do Decreto Estadual nº 31.406, de 29 de janeiro de 2014, sob amparo do art. 125 do Decreto nº 32.811, de 28 de setembro de 2018 e suas alterações. OBJETO: O **prazo** de vigência do Termo de Ajuste supracitado fica **prorrogado** por mais 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Ajuste Original, não alteradas por este Termo e anteriores. DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2019. SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Tiago Lutiani Oliveira Ribeiro, PREFEITO DE CASCAVEL. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 12 de setembro de 2019.

Thiago Campêlo Nogueira  
ASSESSORIA JURÍDICA

### SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

#### LICENÇA AMBIENTAL

**Torna público que recebeu** da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE a **Licença de Instalação Nº 179/2016 DICOP-GECON** referente à Construção da ALÇA DE ACESSO QUE LIGA A AV. BERNARDO MANOEL A AV. CARLOS JEREISSATI, Conforme dispõe o Artigo II, Parágrafo I, da Resolução CONAMA Nº 009/87. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE. SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 20 de setembro de 2019.

Francisco Quintino Vieira Neto  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

#### LICENÇA AMBIENTAL

**Torna público que requereu** da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE a renovação da **Licença de Instalação Nº 179/2016 DICOP – GECON** com validade até 31/10/2019 – Referente À CONSTRUÇÃO DA ALÇA DE ACESSO QUE LIGA A AV. BERNARDO MANOEL A AV. CARLOS JEREISSATI. Conforme dispõe o Artigo II, Parágrafo I, da Resolução CONAMA Nº 009/87. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE. SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 20 de setembro de 2019.

Francisco Quintino Vieira Neto  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº508/2019-SOP** - O SUPERINTENDENTE desta SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP), no uso de suas atribuições legais e com especial fundamento no artigo 31, §§ 1º, 2º e 3º da Lei n.º 11.714, de 25 de julho de 1990, considerando a necessidade de agilização do fluxo das atividades desenvolvidas no âmbito da SOP, RESOLVE: Artigo 1º. Fica delegada competência, a partir da vigência desta Portaria até ulterior deliberação, ao Servidor **FRANCISCO ARNOUDO ALVES**, ocupante do cargo de Diretor de Planejamento e Gestão, Matrícula n.º 30000412, para autorizar a **concessão de diárias** e ajudas de custo em favor de servidores desta autarquia, quando em viagem a serviço do órgão, sem prejuízo das delegações anteriores eventualmente atribuídas a outros servidores para a mesma finalidade. Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza/CE, 17 de setembro de 2019.

Francisco Quintino Vieira Neto  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

#### ATA DE REUNIÃO

ATA Nº15/2019 – CONSELHO DELIBERATIVO DA SOP – Superintendência de Obras Públicas. Ata da Sessão do Conselho Deliberativo da SOP aos 30 dias do mês de agosto de 2019. Local: Sala de Reuniões, na Sede da Superintendência de Obras Públicas - SOP, localizada na Av. Alberto Craveiro, 2775 – Castelão, nesta Capital. Conselheiros: Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendente da SOP, na qualidade de Presidente e os demais membros: Aline Bayma, Felipe Souza Pinheiro, Francisco Arnoudo Alves, Aline Sales Cordeiro da Cruz, Silvio Gentil Campos Junior, Claudio Henrique Ferraz de Brito, José Ilo de Oliveira Santiago, José Sérgio Fontenele de Azevedo, Hermano Zenaide Filho, Walter Batista de Santana Filho, Sabrine Gondim Lima, João Luiz de



Lima Neto, Victor Diego Soares de Almeida e Regys Cavalcante Gifoni. Em sessão realizada às dezessete horas do trigésimo dia do mês de agosto de 2019, o Superintendente – Francisco Quintino Vieira Neto na qualidade de Presidente do Conselho Deliberativo da Instituição, se reuniu com os demais dirigentes da Autarquia. O Presidente iniciou os trabalhos e deu ciência ao Conselho acerca dos assuntos pautados na reunião. Teceu um breve comentário sobre as obras iniciadas e entregues. No mês de agosto, a Superintendência de Obras Públicas (SOP) do Governo do Estado alcançou um total de R\$ 27,5 milhões movimentados entre entregas e novas obras de infraestrutura, englobando equipamentos que entraram em construção/reforma e finalizados. Foram R\$ 21,4 milhões aplicados em ordens de serviço para melhoria da malha viária do Estado. Além disso, mais R\$ 6 milhões foram entregues através de novas edificações nas áreas de Esporte, Lazer, Educação e Segurança e de um trecho rodoviário – o primeiro do Pacote de Recuperação das Rodovias Estaduais cujas obras foram concluídas, na CE-393, em Abaiara. A SOP vem supervisionando todas essas obras, desde a fase de projeto até a execução. Ficou apresentada pela área de planejamento a prévia da proposta orçamentária 2020 da Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará- SOP, que ficou assim demonstrada:

PROGRAMA 211- GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ				
CUSTEIO DE MANUTENÇÃO		TESOURO 00	RECURSOS PRÓPRIOS 70	TOTAL
MAPPS				
84801 – SERVIÇOS PÚBLICOS - SOP		R\$ 750.000,00	R\$ 350.000,00	R\$ 1.100.000,00
84802 – TERCEIRIZAÇÃO - SOP		R\$ 5.600.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 6.100.000,00
84803 – MATERIAIS E SERVIÇOS – SOP				
84804 – OUTROS CUSTEIOS – SOP				
84805- OBRIGAÇÕES LEGAIS - SOP		R\$ 1.312.000,00	R\$ 1.070.000,00	R\$ 2.382.000,00
84807 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SOP	TERCEIRIZAÇÃO	R\$ 2.150.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 2.450.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TI	R\$ 591.000,00	R\$ 330.000,00	R\$ 921.000,00
84808 - PASEP		R\$ 2.604.261,00	R\$ 10.000,00	R\$ 2.614.261,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 13.007.261,00</b>	<b>R\$ 2.560.000,00</b>	<b>R\$ 15.567.261,00</b>

PROGRAMA 342 – INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA				
CUSTEIO GESTÃO E FINALÍSTICO		TESOURO 00	RECURSOS PRÓPRIOS 70	TOTAL
MAPPS				
1- Manutenção do Aeroporto de Camocim				
2- Manutenção do Aeroporto de Campo Sales				
3- Manutenção do Aeroporto de Crateús				
4- Manutenção do Aeroporto de Iguatu				
5- Manutenção do Aeroporto de Quixadá				
6- Manutenção do Aeroporto de São Benedito				
7- Manutenção do Aeroporto de Sobral				
8- Manutenção do Aeroporto de Tauá				
9- Manutenção do Aeroporto de Aracati				
10- Manutenção do Aeroporto de Jericoacoara		R\$ 7.900.000,00		R\$ 7.900.000,00
849012019 – Manutenção dos Distritos Operacionais		R\$ 2.512.000,00		R\$ 2.512.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 10.412.000,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 10.412.000,00</b>

PROGRAMA 341 – PROMOÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO URBANA				
CUSTEIO GESTÃO E FINALÍSTICO		TESOURO 00	RECURSOS PRÓPRIOS 70	TOTAL
MAPPS				
849032019 – Manutenção Gerência Regional do Cariri				
849042019- Manutenção Gerência Regional de Sobral				
849062019 - Manutenção Gerência Regional de Fortaleza		R\$ 1.787.515,00		R\$ 1.787.515,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.787.515,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.787.515,00</b>

O Presidente do Conselho pediu que os conselheiros examinassem a prévia e, dada a exiguidade de tempo da SEPLAG, que as alterações fossem discutidas diretamente com a Diretoria de Planejamento e Gestão da SOP. Após a deliberação de outras questões de ordem administrativa, o Presidente encerrou os trabalhos e foi lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelos Conselheiros presentes à reunião. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 30 de agosto de 2019.

Francisco Quintino Vieira Neto  
PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO

\*\*\* \*\* \*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 170, de 09 de setembro de 2019, que publicou o PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019, CONTRATANTE : Superintendência de Obras Públicas-SOP; CONTRATADA: Construtora Batista Cavalcante Ltda.. **Onde se lê:** Fica ajustado para R\$ 10.314.496,16 (Dez milhões, trezentos e quatorze mil, quatrocentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos) **Leia-se:** Fica ajustado para R\$ 10.314.496,74 (Dez milhões, trezentos e quatorze mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos) Fortaleza, 10 de setembro de 2019.

Francisco Quintino Vieira Neto  
SUPERINTENDENTE

#### COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

##### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº67/2014

I - ESPÉCIE: Décimo Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 67/2014-DJU-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI**; V - ENDEREÇO: Eusébio/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93 - Processo nº 8042.001497/2019-46-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **repactuação salarial**, com alteração do valor mensal do Contrato em referência, para R\$ 882.235,69 (oitocentos e oitenta e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 10.586.828,33 (dez milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, oitocentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos); X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 9 de setembro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: José Carlos Lima Asfor, Diretor de Engenharia respondendo pela Diretoria da Presidência; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Ana Valeria do Nascimento Nobre, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\* \*

##### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº106/2018

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2018-DJU-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **PONTUAL RENT A CAR LTDA**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 - Processo nº 0901.000626/2019-00-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do prazo** vigência e de execução do Contrato em referência, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 913.099,56 (novecentos e treze mil, noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 04 de outubro de 2019, para terminar em 03 de outubro de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 27 de agosto de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: José Carlos Lima Asfor, Diretor de Engenharia respondendo pela Diretoria da Presidência; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Marcos Antonio de Carvalho, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\* \*





**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº06/2019-DJU-CAGECE**

Extrato do Termo de Credenciamento nº 06/2019 firmado entre a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE e a empresa **COBRANÇA ADV EIRELI**; OBJETO: prestação de serviços de cobrança de débitos de contas de fornecimento de água e esgotamento sanitário; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, “caput”, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e no Regulamento de Credenciamento - Processos nºs 0168.000919/2012-43 e 8042.002697/2019-70-Cagece; RECURSOS: Próprios da Cagece; VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Credenciamento terá início no recebimento da Ordem de Serviço e seu encerramento dia 31 de dezembro de 2019; DATA: 25 de junho de 2019; ASSINAM: José Carlos Lima Asfor, Diretor de Engenharia respondendo pela Diretoria da Presidência; Cláudia Elizangela Caixeta Lima, Diretora de Mercado e Unidade de Negócio da Capital da Cagece e Yuri de Castro Holanda, Representante da Credenciada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº08/2019-DJU-CAGECE**

Extrato do Termo de Credenciamento nº 08/2019 firmado entre a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE e a empresa **CENTRAL DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS LTDA**; OBJETO: prestação de serviços de cobrança de débitos de contas de fornecimento de água e esgotamento sanitário; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, “caput”, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e no Regulamento de Credenciamento - Processos nºs 0168.000919/2012-43 e 0734.000202/2019-05-Cagece; RECURSOS: Próprios da Cagece; VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Credenciamento terá início no recebimento da Ordem de Serviço e seu encerramento dia 31 de dezembro de 2019; DATA: 25 de junho de 2019; ASSINAM: José Carlos Lima Asfor, Diretor de Engenharia respondendo pela Diretoria da Presidência; Cláudia Elizangela Caixeta Lima, Diretora de Mercado e Unidade de Negócio da Capital da Cagece e Lia de Paula Santos, Representante da Credenciada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

**SECRETARIA DA CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL  
VALE DO ACARAÚ**

**PORTARIA Nº256/2019** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento nos arts. 24, inciso IV e 28 da Lei nº 14.116, de 26/05/2008 e, tendo em vista o que consta o processo nº 8207082/2018, RESOLVE MAJORAR o percentual de **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** do servidor **ERMÍNIO DE SOUSA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de professor, Classe Assistente, nível H, do Grupo Ocupacional Magistério Superior – MAS, matrícula nº 000869-1-6, portador do título de Doutor em Educação, lotado na Coordenação do Curso de Filosofia o percentual de 60% (sessenta por cento) para 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento base, a partir da data de 03/10/2018. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, em Sobral-CE, 21 de maio de 2019.

Fabiano Cavalcante de Carvalho  
PRESIDENTE

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ**

**PORTARIA Nº0014/2019** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº 6342594/2018 – VIPROC, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, de 26/05/2008, DOE 27/05/2008, regulamentado pela lei nº 15.780, de 29/04/2015, DOE de 04/05/2015 e Resolução Nº 1089/2014-CONSU, de 04/08/2014, DOE 21/08/2014, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 08/12/2012, a docente **MARIA VERACI OLIVEIRA QUEIROZ**, matrícula nº 006239.1-1, lotada no Centro de Ciências da Saúde – CCS, da referência N para a referência O, da Classe de Associado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2019.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1469/2019** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 8726330/2018, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008 e Resolução 1089/2014-CONSU, DOE 21/08/2014, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE através da **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 25/06/2017, o docente **ANTÔNIO RICARDO CATUNDA DE OLIVEIRA**, mat. nº 6881.1-8, lotado no Centro de Ciências da Saúde – CCS, da referência I para a referência J, da Classe de Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 04 de junho de 2019.

José Jackson Coelho Sampaio  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1483/2019** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 03068905/2019, com fundamento no Art. 19, parágrafo 1º, incisos I, II e III da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008 e nos termos do Art. 3º da Lei nº 15.780, DOE 04/05/2015 e de acordo com a Resolução Nº 1089/2014-CONSU, DOE 21/08/2014, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 04/07/2016, a docente **LUCIA CONDE DE OLIVEIRA**, mat. nº 6605.1-5, lotada no Centro de Estudos Sociais Aplicados – CESA, da referência M, da Classe Adjunto para a referência N, da Classe Associado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 05 de junho de 2019.

José Jackson Coelho Sampaio  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1669/2019** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 03223412/2019, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008 e Resolução 1089/2014-CONSU, DOE 21/08/2014, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 20/05/2012, a docente **VERÔNICA LÍDIA PEÑALOZA FUENTES**, mat. nº 6738.1-1, lotada no Centro de Estudos Sociais Aplicados – CESA, da referência L para a referência M, da Classe de Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 03 de julho de 2019.

José Jackson Coelho Sampaio  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1988/2019** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 01402816/2019, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art. 23 da Lei nº 16.467/2017, de 19/12/2017, publicada no DOE de 28/12/2017, a **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO** no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento-base, em razão da obtenção do Título de Especialista, à servidora **MARIA PRINCESA DE FREITAS AGUIAR**, mat. nº 300762.8-1, Assistente da Gestão em Educação Superior, referência 26, com vigência a partir de 15/02/2019. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 02 de agosto de 2019.

José Jackson Coelho Sampaio  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2197/2019** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 02859720/2019, com fundamento nos arts. 24, inciso IV e 28, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008, RESOLVE MAJORAR o percentual da **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** concedido à servidora **CECÍLIA ROSA LACERDA**, Prof. Adjunto, mat. nº 6998.1-0, após a conclusão do Estágio Pós-Doutoral, de 80% (oitenta por cento) para 100% (cem por cento), sobre o seu vencimento-base, com vigência a partir de 28/03/2019. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 23 de agosto de 2019.

José Jackson Coelho Sampaio  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2198/2019** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 03892160/2019, com fundamento nos arts. 24, inciso IV e 28, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008, RESOLVE MAJORAR o percentual da **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** concedido a servidora **SARAH BEZERRA LUNA VARELA MACHADO**, Prof. Assistente, mat. nº 300474.1-9, após obtenção do Título de Doutor, de 60% (sessenta por cento) para 80% (oitenta por cento), sobre o seu vencimento-base, com vigência a partir de 30/04/2019. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 23 de agosto de 2019.

José Jackson Coelho Sampaio  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2199/2019** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 05718230/2019, com fundamento nos arts. 24, inciso IV e 28, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008, RESOLVE MAJORAR o percentual da **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** concedido ao servidor **MANOEL SAMPAIO DA SILVA**, Prof. Adjunto, mat. nº 6695.1-2, após obtenção do Título de Doutor, de 60% (sessenta por cento) para 80% (oitenta por cento), sobre o seu vencimento-base, com vigência a partir de 01/07/2019. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 23 de agosto de 2019.

José Jackson Coelho Sampaio  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº2200/2019** O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 04350817/2019, com fundamento nos arts. 24, inciso IV e 28, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008, RESOLVE MAJORAR o percentual da **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** concedido a servidora **MÁRCIA ANDRÉIA BARROS MOURA FÉ**, Prof. Assistente, mat. nº 6913.1-3, após obtenção do Título de Doutor, de 60% (sessenta por cento) para 80% (oitenta por cento), sobre o seu vencimento-base, com vigência a partir de 16/05/2019. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 23 de agosto de 2019.

José Jackson Coelho Sampaio  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2331/2019** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 06228946/2019, com fundamento nos arts. 24, inciso IV e 28, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008, RESOLVE MAJORAR o percentual da **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** concedido à servidora **JAQUELÂNIA ARISTIDES PEREIRA**, Prof. Adjunto, mat. nº 6680.1-X, após a conclusão do Estágio Pós-Doutoral, de 80% (oitenta por cento) para 100% (cem por cento), sobre o seu vencimento-base, com vigência a partir de 16/07/2019. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 03 de setembro de 2019.

José Jackson Coelho Sampaio  
PRESIDENTE

#### SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

#### EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº020/2016

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE Nº020/2016; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ- EMATERCE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.371.711/0001-96; III - ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, Nº 1900, BAIRRO: SÃO GERARDO, CEP: 60.325.002, FORTALEZA-CE; IV - CONTRATADA: **A BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.601.397/0001-28; V - ENDEREÇO: RODOVIA CE 138, S/N, KM 14, CEP: 63460-000 - PEREIRO/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, INCISO II E ART. 65, 8º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993; VII - FORO: FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: CONSTITUIU OBJETO DESTE ADITIVO DE **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO 020/2016**, REDE SERVIÇO DE CIRCUITO DE DADOS, PARA OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E OUTRAS ENTIDADES DE INTERESSE DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 151.200,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS); X - DA VIGÊNCIA: COM INÍCIO EM 20/09/2019 E TÉRMINO EM 21/09/2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS E INALTERADAS AS CLÁUSULAS, PARÁGRAFOS, ITENS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL, NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO; XII - DATA: 18 DE SETEMBRO DE 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM- PRESIDENTE DA EMATERCE, JOÃO PAULO ESTEVAM - ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO DA BRISANET.

Luiz Airesvaldo Leal  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº013/2019

LOCADORA: **ADRIANA MARIA XIMENES VASCONCELOS**, BRASILEIRA, CASADA, COMERCIANTE, INSCRITA NO CPF/MF SOB O Nº 310.689.793-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2007908162-7 SSP-CE. LOCATÁRIA: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.371.711/0001-96. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COM TODOS OS SEUS PAVIMENTOS, SUAS DEPENDÊNCIAS E SERVIDÕES, COM A FINALIDADE DE INSTALAR O CENTRO DE ATENDIMENTO DA EMATERCE/CEATE, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL. VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL). DESTINAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, COM FINALIDADE DE INSTALAR O CENTRO DE ATENDIMENTO DA EMATERCE/CEATE. DATA DA ASSINATURA: 13 DE SETEMBRO DE 2019. ASSINANTES: ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM- PRESIDENTE DA EMATERCE, ADRIANA MARIA XIMENES VASCONCELOS - LOCADORA.**

Luiz Airesvaldo Leal  
ASSESSOR JURÍDICO

#### SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

#### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

#### CÓPIA AUTÊNTICA DA 32ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, NIRC Nº 23300027353 CNPJ 09.100.913/0001-54, REALIZADA NO DIA 03/09/2019, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO

DATA, HORA E LOCAL: 03 de setembro de 2019, às 9h (nove), em sua sede social, na Av. Dom Luis, nº 807, CEP nº 60.160-230, Bairro Meireles, em Fortaleza-CE PRESENCAS: verificou-se a presença da totalidade dos acionistas, sendo o acionista majoritário Estado do Ceará, representado pelo Senhor Francisco de Queiroz Maia Júnior, conforme assinaturas no livro de presenças, bem como da Conselheira Fiscal Janaina Carla Farias. CONVOCAÇÕES: Dispensada convocação prévia pela imprensa, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas, conforme o disposto no artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76; A convocação foi encaminhada aos Conselheiros, assinada pelo Presidente do Conselho de Administração, Senhor Francisco de Queiroz Maia Júnior. QUORUM: Compareceram a Assembleia o acionista do Estado Ceará, detentor de 99,99% (noventa e nove vírgula noventa e nove por cento) das ações ordinárias da Agência, sendo representado pelo Sr. Francisco de Queiroz Maia Júnior, na qualidade de Secretário de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, conforme designação através do Ato do Excelentíssimo Governador do Estado datado de 27/08/2019, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 02/09/2019 (página 38), e a totalidade dos acionistas minoritários: Eduardo Henrique Cunha Neves, Maria Izolda Cela de Arruda Coelho, José Fernando Castelo Branco Ponte, José Elcio Batista, Denise Sá Vieira Carrá, José Nelson Martins de Sousa, Lucio Ferreira Gomes, Joaquim Cartaxo Filho, Arialdo de Mello Pinho, Roberta Rocha Rodrigues Cardoso, Maria Estela Bezerra Sampaio, Francisco das Chagas Cipriano Vieira e Maria Inês Cavalcante Studart Menezes. MESA: A Assembleia foi presidida pelo Sr. Francisco de Queiroz Maia Júnior, tendo como Secretária ad hoc Maria Estela Bezerra Sampaio. ORDEM DO DIA: 1) Renúncia do Conselheiro Efetivo do Conselho Fiscal, Francisco Quintino Vieira Neto, eleito na 11ª Assembleia Geral Ordinária, de 30/07/2018. 2) Renúncia da Conselheira Suplente do Conselho Fiscal, Cintia Tavares de Almeida Alves, eleita na 11ª Assembleia Geral Ordinária, em 30/07/2018. 3) Eleição de membros efetivo e suplente do Conselho Fiscal. 4) Outros assuntos de interesse social. Todos os documentos foram numerados seguidamente e autenticados pela mesa, ficando arquivados na Agência. DELIBERAÇÕES: Por unanimidade de votos dos acionistas foram tomadas as seguintes deliberações: 1) Aprovada a renúncia do Sr. Francisco Quintino Vieira Neto, do cargo de Conselheiro Efetivo do Conselho Fiscal. 2) Aprovada a renúncia da Sra. Cintia Tavares de Almeida Alves do cargo de Conselheiro Suplente do Conselho Fiscal. 3) Eleição de membros efetivo e suplente do Conselho Fiscal, conforme dispõe o art. 38 do Estatuto Social da ADECE, para completar o mandato da atual gestão, que se estenderá até abril de 2020, tendo sido eleitos os seguintes nomes: Efetivo: Sra. Ana Cristina Cavalcante Machado, brasileira, divorciada, jornalista, RG nº 2001002171243-SSPDC, CPF nº 114.791.068-52, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Gontran Giffoni, nº 100, Edifício . Summer Park, Patriolino Ribeiro, CEP: 80810-220, para o cargo de Conselheiro Efetivo Fiscal. Suplente: Sra. Aurilene Gomes Ximenes Tavares, brasileira, casada, formada em Comunicação social, RG nº 9400211274-SSP, CPF nº 319.270.173.00, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Monsenhor Bruno, 520, Mairales, CEP: 60115-190. ASSINATURAS: P/ Estado do Ceará: Francisco de Queiroz Maia Júnior – Secretário de Desenvolvimento Econômico e Trabalho e Presidente da Mesa; Maria Estela Bezerra Sampaio – Secretária ad hoc; Eduardo Henrique Cunha Neves, Maria Izolda Cela de Arruda Coelho, José Elcio Batista, Denise Sá Vieira Carrá, José Nelson Martins de Sousa, Lucio Ferreira Gomes, Joaquim Cartaxo Filho, José Fernando Castelo Branco Ponte, Victor Diego Soares de Almeida, Roberta Rocha Rodrigues Cardoso, Maria Estela Bezerra Sampaio, Francisco das Chagas Cipriano Vieira e Maria Inês Cavalcante Studart Menezes. A seguir, foi facultada a palavra para quem dela quisesse fazer uso, e, como nada mais havia a registrar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que será assinada por mim digitalmente. Esta ata será utilizada para compor o livro de ata respectivo. Fortaleza, 03 de setembro de 2019.

Maria Estela Bezerra Sampaio  
SECRETÁRIA AD HOC

Certifico registro sob o nº 5312274 em 20/09/2019 da Empresa AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARA S.A - ADECE, Nire 23300027353 e protocolo 191745707 - 18/09/2019. Autenticação: 33AA9CD-827787D4B44F9182357A5382FA69D5C4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecc.gov.br> e informe nº do protocolo 19/174.570-7 e o código de segurança z2hn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

\*\*\* \*\*

#### CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA 121ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, NIRC Nº 23300027353, CNPJ 09.100.913/0001-54, REALIZADA NO DIA 03/09/2019, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO

DATA LOCAL E HORA: 03 de setembro de 2019, às 10h, na sede social da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A. - ADECE, situada na Av. Dom Luis, nº 807, 7º andar, Meireles, CEP nº 60.160-230, em Fortale-



za-CE. PRESENCAS: Da totalidade dos Conselheiros: Francisco de Queiroz Maia Júnior – Presidente, José Nelson Martins de Sousa – Vice-Presidente, Eduardo Henrique Cunha Neves, Joaquim Cartaxo Filho, Lúcio Ferreira Gomes, Arialdo de Mello Pinho, José Fernando Castelo Branco Ponte, Francisco das Chagas Cipriano Vieira, Maria Izolda Cela de Arruda Coelho, Denise Sá Vieira Carrá, José Elcio Batista – Membros. MESA: Presidente: Cesar Augusto Ribeiro; Secretária: Maria Estela Bezerra Sampaio. ORDEM DO DIA: Eleição da Diretoria Executiva da ADECE. PROPOSIÇÕES: O Presidente do Conselho de Administração com fundamento no Inciso II, do art. 20, do Estatuto Social da ADECE e Inciso II do Art. 142 da Lei 6.404, de 15/10/76, propôs a eleição dos Diretores da ADECE DELIBERAÇÕES: A proposição foi aprovada pela totalidade dos membros do Conselho de Administração, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: Eduardo Henrique Cunha Neves, brasileiro, viúvo, Economista, CPF nº 294.533.053-91, Registro nº 2288-8 do Conselho Regional de Economia, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Monsenhor Bruno, 875, Apto. 401, Bairro Aldeota, CEP: 60.115-191, para o cargo de Diretor-Presidente; Maria Inês Cavalcante Studart Menezes, brasileira, casada, Contadora, CPF nº 801.407.183-20, RG nº 50214882 SSP-CE, residente e domiciliada, nesta Capital, na Rua Bento Albuquerque, 1122, Apto. 1402, Torre 2, Cocó, CEP: 60192-055, nesta Capital, para o cargo de Diretor de Planejamento e Gestão Interna; Marco Antonio Barros Prado, brasileiro, casado, Advogado, RG nº 96002355854-SSP-CE, CPF nº 284602783-87, residente e domiciliado nesta Capital na Rua Desembargador Leite Albuquerque, 1112, Apto. 801, Bairro Aldeota, CEP: 60150-150, nesta Capital, para o cargo de Diretor de Suporte, Operações e Serviços; Ricardo Pereira Sales, brasileiro, divorciado, Economista, CPF nº 221.091.293-87, RG nº 2003002003037, residente e domiciliado, nesta Capital, na Rua Osvaldo Cruz, 1210, Apto. 22, Bloco C, Aldeota, CEP: 60.125-150, para o cargo de Diretor de Desenvolvimento Setorial. Os Diretores serão eleitos para um mandato de 2 (dois) anos, que vai até 11/09/2021, conforme dispõe o do Art. 21 do Estatuto Social da ADECE. O cargo da Diretoria de Fomento permanecerá vago até ulterior deliberação. Em seguida, o Senhor Presidente em nome dos demais membros do Conselho de Administração da ADECE, parabenizou os Diretores eleitos pela investidura em suas funções, fazendo votos de muito sucesso, o que foi aprovado por todos os Conselheiros. A seguir, foi facultada a palavra para quem dela quisesse fazer uso, e, como nada mais havia a registrar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que será assinada por mim digitalmente. Esta ata será utilizada para compor o livro de ata respectivo. Fortaleza, 03 de setembro de 2019.

Maria Estela Bezerra Sampaio  
SECRETÁRIA AD HOC

Certifico registro sob o nº 5318501 em 20/09/2019 da Empresa AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - ADECE, Nire 23300027353 e protocolo 191745791 - 18/09/2019. Autenticação: AB44C6B8891B2BA8DF365B18F906ED31598F465. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/174.579-1 e o código de segurança gFpG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

#### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ S/A

**PORTARIA Nº084/2019** - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ-CODECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CARLOS MÁRCIO BEZERRA DE CASTRO**, ocupante do cargo de ENGENHEIRO CIVIL, matrícula nº 13, desta Companhia, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte-Ce, no período de 18 a 20 de setembro de 2019, a fim de fazer recebimento do imóvel da Codece distratado com a empresa Sirger do Brasil, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), acrescidas de 20%(vinte por cento), totalizando R\$ 194,49(cento e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “b” do § 1º do art. 4º; arts. 5º,10º, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará-DOE, em 27 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da CODECE. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ-CODECE, em Fortaleza, 17 de setembro de 2019.

Roberto Capelo Feijó  
DIRETOR PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº085/2019** - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ-CODECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO NONATO ALENCAR**, ocupante do cargo de MOTORISTA, matrícula nº 05, desta Companhia, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte-CE no período de 18 a 20 de setembro de 2019, a fim de conduzir veículo com servidor da Codece, concedendo-lhe duas diárias e meia no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidas de 20%(vinte por cento), totalizando R\$ 183,99(cento e oitenta e três reais e noventa e nove centavos), de acordo com o art. 3º, alínea “b” do § 1º do art. 4º; arts. 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 27 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da CODECE. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ-CODECE, em Fortaleza, 17 de setembro de 2019.

Roberto Capelo Feijó  
DIRETOR PRESIDENTE

#### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea ‘a’ da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **GUILHERME CARNEIRO PEDROSA**, matrícula 979007-1X, lotado(a) no(a) CÉLULA DE RECURSOS LOGÍSTICOS E DE PATRIMÔNIO, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 30 de Agosto de 2019. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de setembro de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea ‘a’ da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **JOANA DARC FERREIRA DA COSTA**, matrícula 978710-19, lotado(a) no(a) CAUCAIA - ESCOLA INDÍGENA MARCELINO ALVES DE MATOS (NÍVEL II), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 02 de Setembro de 2019. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de setembro de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea ‘a’ da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **WILLIAM DE ALENCAR ARAUJO**, matrícula 979079-19, lotado(a) no(a) CÉLULA DE RECURSOS LOGÍSTICOS E DE PATRIMÔNIO, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 02 de Setembro de 2019. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de setembro de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **TAULA SAMIA SOARES RAMOS**, matrícula 978692-19, lotado(a) no(a) ITAIPUOCA - EEM NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO (NÍVEL B), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 30 de Agosto de 2019. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de setembro de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea ‘a’ da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **NEIZA DA SILVA SANTOS**, matrícula 978644-11, lotado(a) no(a) CAUCAIA - ESCOLA INDÍGENA TAPEBA AMÉLIA DOMINGOS (NÍVEL III), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 03 de Setembro de 2019. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de setembro de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea ‘a’ da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **IVOMAR MÁRCIO DA SILVA**, matrícula 978517-19, lotado(a) no(a) GUARACIABA DO



NORTE - EEM MARIA MARINA SOARES (NÍVEL B), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 31 de Agosto de 2019. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de setembro de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **GLAUBENIA FIALHO CAVALCANTE**, matrícula 979034-17, lotado(a) no(a) FORTALEZA - R5 - EEFM DEPUTADO IRAPUAN CAVALCANTE PINHEIRO (NÍVEL A), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 16 de Agosto de 2019. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de setembro de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **ILANNA CABRAL CAVALCANTE**, matrícula 300999-15, lotado(a) no(a) QUIXADÁ - EEMTI GOVERNADOR CÉSAR CALS DE OLIVEIRA FILHO (NÍVEL B), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 02 de Setembro de 2019. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de setembro de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **CRISTIANE MARIA PORTO CARNEIRO**, matrícula 123239-13, lotado(a) no(a) CÉLULA DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA E DA APRENDIZAGEM 6, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 12 de Agosto de 2019. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de setembro de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com fundamento no parágrafo único do art. 26 da Lei 11.966, de 17 de junho de 1992, com redação dada pela Lei nº 15.694, de 18 de novembro de 2014, e com o Decreto Nº 33.048 de 30 de Abril de 2019 e posteriores alterações, RESOLVE NOMEAR, **DEYSEANE FAUSTINO DE SOUSA**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ACESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de setembro de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1206/2019 - GAB -(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.048, de 30 de Abril de 2019 RESOLVE DESIGNAR **DEYSEANE FAUSTINO DE SOUSA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de ACESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, símbolo DAS-2, para ter exercício na PARACURU - EEEP PROFESSORA ABIGAIL SAMPAIO, unidade administrativa integrante da estrutura organizacional deste órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de setembro de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

### CONVOCAÇÃO PROCESSO Nº06184647/2019

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, com sede e foro em Fortaleza/CE, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, CEP 60.839-900 em Fortaleza/CE inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, representada neste ato pelo Gestor de Contrato obras, diante da necessidade de instruir o processo de nº 06184647/2019, tendo como objetivo a elaboração de Dispensa de Licitação para contratação da segunda colocada nos termos do art. 24, XI, da Lei nº 8.666/93, para a conclusão da construção do Centro de Educação Infantil - CEI, localizado no município de TIANGUÁ - CE, em consequência da rescisão do contrato de nº 175/2015, atendendo a ordem de classificação da concorrência pública 20140057/ SEDUC / CCC, bem como seguida com exatidão as mesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor, **convoco** V.sa., representante legal da empresa **CONSTRUTORA TECNOS NORDESTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.911.567/0001-24, com sede na Av. Eusébio de Queiroz, nº 1450, sala 15, Centro - Eusébio/CE, CEP nº 61.760-000, para apresentar, caso tenha interesse na contratação, no setor da Gestão de Obras desta Secretaria, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, ao recebimento desta, os seguintes documentos: 1. Documentação de habilitação, na forma da Cláusula Quinta do Edital CP nº 20140057; e 2. Proposta Comercial, na forma da Cláusula sexta. Fortaleza, 11 de setembro de 2019. Charles Tiago Severo Veras - Gestor do Contrato, Antonio Caio Abreu Timbó - Coordenador Administrativo SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de setembro de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes  
COORDENADORA /ASJUR, SUBSTITUINDO

\*\*\* \*\*

### CONVOCAÇÃO PROCESSO Nº06184884/2019

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, com sede e foro em Fortaleza/CE, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, CEP 60.839-900 em Fortaleza/CE inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, representada neste ato pelo Gestor de Contrato obras, diante da necessidade de instruir o processo de nº 06184884/2019, tendo como objetivo a elaboração de Dispensa de Licitação para contratação da segunda colocada nos termos do art. 24, XI, da Lei nº 8.666/93, para a conclusão da construção do Centro de Educação Infantil - CEI, localizado no município de GUARACIABA DO NORTE - CE, em consequência da rescisão do contrato de nº 173/2015, atendendo a ordem de classificação da concorrência pública 20140051/ SEDUC / CCC, bem como seguida com exatidão as mesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor, **convoco** V.sa., representante legal da empresa **CONSTRUTORA TECNOS NORDESTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.911.567/0001-24, com sede na Av. Eusébio de Queiroz, nº 1450, sala 15, Centro - Eusébio/CE, CEP nº 61.760-000, para apresentar, caso tenha interesse na contratação, no setor da Gestão de Obras desta Secretaria, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, ao recebimento desta, os seguintes documentos: 1. Documentação de habilitação, na forma da Cláusula Quinta do Edital CP nº 20140051; e 2. Proposta Comercial, na forma da Cláusula sexta. Fortaleza, 11 de setembro de 2019. Charles Tiago Severo Veras - Gestor do Contrato, Antonio Caio Abreu Timbó - Coordenador Administrativo SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de setembro de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes  
COORDENADORA /ASJUR, SUBSTITUINDO

\*\*\* \*\*

### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº07981583/2019

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 03/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA CEJA PROFESSORA EUDES VERAS inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0477-84-Fortaleza/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) SAMARA MAPURUNGA DOS SANTOS SALES; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **GUSTAVO HENRIQUE DE MATOS CARVALHO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.180.857/0001-82, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) GUSTAVO HENRIQUE DE MATOS CARVALHO; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 01/2019 e Contrato 03/2019, publicado no DOE de 26/04/2019 e de acordo com o processo nº 01249090/2019 e regulamentado no art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade acrescentar valor ao contrato, que tem por objetivo  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, da Escola CEJA PROFESSORA EUDES VERAS, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA 2 do Contrato nº 03/2019 que trata do valor, será acrescido de R\$ 1.544,40 (hum mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), que representa, aproximadamente, 13,87% (treze vírgula oitenta e sete por cento) do valor do contrato original, de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença



das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 04 de setembro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: SAMARA MAPURUNGA DOS SANTOS SALES - CONTRATANTE, GUSTAVO HENRIQUE DE MATOS CARVALHO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - CLEBIA SARAIVA AGUIAR, 02 - DJALMA GOMES DE SOUSA. Fortaleza, 23 de setembro de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes  
COORDENADORA /ASJUR, SUBSTITUINDO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.

Nº08017535/2019

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 07/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA LICEU DE ACOPIARA DEPUTADO FRANCISCO ALVES SOBRINHO inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0655-02- CREDE 16 - ACOPIARA/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Antônio Marcelo Castro Feitosa; III - ENDEREÇO: ACOPIARA/CE; IV - CONTRATADA: **DAIANE FRANCELINO DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.201.800/0001-39, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Daiane Francelino de Oliveira; V - ENDEREÇO: ACOPIARA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 0013/2019 publicado no DOE de 20/08/2019 e de acordo com o processo nº 03241976/2019 e regulamentado no Art. 65, inciso I alínea B, inciso II alínea C e §1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: ACOPIARA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o valor e a forma de pagamento do contrato**, que tem por objetivo aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da Escola LICEU DE ACOPIARA DEPUTADO FRANCISCO ALVES SOBRINHO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato nº 07/2019, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 1.440,00 (MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS), que representa 8,5705% (oito vírgula cinquenta e sete zero cinco por cento), e será pago o valor integral; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 13 de setembro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Antônio Marcelo Castro Feitosa- CONTRATANTE, Daiane Francelino de Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - JUCYMARA ALVES MARTINS, 02 - RIVANIA PEREIRA E SILVA. Fortaleza, 23 de setembro de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes  
COORDENADORA /ASJUR, SUBSTITUINDO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.

Nº08088165/2019

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 03/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO FRANCISCO VIEIRA CAVALCANTE inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0337-24- CREDE 14 - Pedra Branca/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Fernandes Rodrigues da Silva; III - ENDEREÇO: Pedra Branca/CE; IV - CONTRATADA: **C. A ABRANTES NETO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.458.654/0001-99, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Cícero Adelino Abrantes Neto; V - ENDEREÇO: Pedra Branca/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Primeiro Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 01/2019 publicado no D.O.E de 09/05/2019 e de acordo com o processo nº 03457138/2019 e regulamentado pelo art. 65, inciso I, alínea b e §1º da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: Pedra Branca/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade, **acrescentar o valor do contrato**, que tem por objetivo gêneros alimentícios para atender ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), da Escola de Ensino Médio Francisco Vieira Cavalcante; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 2.003,20 (Dois Mil e Três Reais e Vinte Centavos), que representa 20 % (vinte por cento), e será pago conforme o contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 10 de Setembro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Fernandes Rodrigues da Silva - CONTRATANTE, Cícero Adelino Abrantes Neto - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - LEONICE ALVES FERREIRA, 02 - CICERO ELIANO FREITAS DE SOUZA. Fortaleza, 23 de setembro de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes  
COORDENADORA /ASJUR, SUBSTITUINDO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.

Nº07924091/2019

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO LICEU DE SENADOR POMPEU MARCIONÍLIO GOMES DE FREITAS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0340 - 20- CREDE 14 - Senador Pompeu/CE, neste ato representada pelo seu Diretor(a) Sr(a) Marcionília Alencar; III -

ENDEREÇO: Senador Pompeu/CE; IV - CONTRATADA: **M A PINHEIRO PAPELARIA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.254/0001-13, representado neste ato pelo(a) Marcos Alcântara Pinheiro; V - ENDEREÇO: Iguatu/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Primeiro Termo Aditivo de acordo com a carta Convite de nº 001/2019 publicado no D.O.E de 11/04/2019 e de acordo com o processo nº 02789536/2019 regulamentado pelo Art 65, inciso I alínea "b" e §1º da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: Senador Pompeu/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade, **acrescentar o valor do contrato**, que tem por objetivo gêneros alimentícios para atender ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), da Escola LICEU DE SENADOR POMPEU MARCIONÍLIO GOMES DE FREITAS; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), que representa 9,03% (Nove vírgula zero três por cento), e será pago conforme o contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença de duas testemunhas que também o assinam; XII - DATA: 09 de Setembro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcionília Alencar - CONTRATANTE, Marcos Alcântara Pinheiro - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ANTONIO CARLOS CAVALCANTE, 02 - FRAN-CISCA NAY-ANE DA SILVA SOUZA. Fortaleza, 23 de setembro de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes  
COORDENADORA /ASJUR, SUBSTITUINDO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.

Nº07379549/2019

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 04/2019; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA CAIC MARIA ALVES CARIOCA, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0501-49- FORTALEZA/CE, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra ZILMA CORDEIRO MOREIRA DE SALES; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.946.397/0001-70, representado neste ato pelo Sro THIAGO SOARES RODRIGUES; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO de acordo com a carta convite de nº 001/2019, e de acordo com o processo nº 03012942/2019 regulamentado no art. 65, Inciso I, alínea "b", inciso II, alínea "c" e §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor, e alterar a forma de pagamento do contrato**, que tem por objetivo aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da CAIC MARIA ALVES CARIOCA conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 3.542,16 ( TRES MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), que representa 25 % ( VINTE E CINCO POR CENTO), e será pago de acordo com o fornecimento, após publicação no D.O.E; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus anexos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo; XII - DATA: 11 de Setembro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: ZILMA CORDEIRO MOREIRA DE SALES - CONTRATANTE, THIAGO SOARES RODRIGUES - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ILEGÍVEL, 02 - ILEGÍVEL. Fortaleza, 23 de setembro de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes  
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.

Nº08168290/2019

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE VALOR E FORMA DE PAGAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DOM TERCEIRO inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0321-67- CREDE 12 - Boa Viagem/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Maria Necivalda Queiroz Facundo; III - ENDEREÇO: Boa Viagem/CE; IV - CONTRATADA: **SAMIR CAVALCANTE AUR - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.261.811/0001-01, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Samir Cavalcante AUR; V - ENDEREÇO: Boa Viagem/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 01/2019 publicado no DOE de 05/04/2019 e de acordo com o processo nº 022554002019 e regulamentado nos Art. 65, inciso I, alínea "b" e art. 65 inciso II, alínea "c" da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: Boa Viagem/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar o valor e alterar a forma de pagamento do contrato**, que tem por objetivo aquisição de gêneros alimentícios para o programa de alimentação escolar, da EEM DOM TERCEIRO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato nº 03/2019, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 17.421,57 ( Dezesete mil quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos ), que representa 24,97% ( vinte e quatro inteiros e noventa e sete por cento), e será pago em uma única parcela, conforme cronograma de entrega (ANEXO I), do referido aditivo; X - DA



VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 11 de Setembro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Necivalda Queiroz Facundo - CONTRATANTE, Samir Cavalcante AUR - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Rita Maria de Melo Pimenta, 02 - Maria Ludmila Silva Ribeiro. Fortaleza, 23 de setembro de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes  
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.

Nº07532835/2019

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 03/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA EUDES VERAS inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0218-07- CREDE 1 - Maracanaú/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Maria Elisângela do Espírito Santo Rocha; III - ENDEREÇO: Maracanaú/CE; IV - CONTRATADA: **DUNAS GÁS COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.312.830/0001-42, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ERNANI JOSÉ DE BARROS LIMA; V - ENDEREÇO: Maracanaú/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica de nº 09/2019, COEP: 2019/06875 publicado no DOE de 16/05/2019 e de acordo com o processo no 029148532019 e regulamentado nos Art. 65, inciso I, alínea "b" e inciso II, alínea "c", e §1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Maracanaú/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor e a forma de pagamento do contrato**, que tem por objetivo acrescentar 04 (quatro) recargas de botijão de gás, da Escola de Ensino Médio Professora Eudes Veras, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato no 03/2019, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 291,96 (duzentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos), que representa 9,09% (nove vírgula zero nove por cento), e será pago em 01 (uma) parcela de acordo com o recebimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 28 de agosto de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Elisângela do Espírito Santo Rocha - CONTRATANTE, ERNANI JOSÉ DE BARROS LIMA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - LISIANE DA SILVA LOPES, 02 - JOHNNY KLEY SOUZA MOURA. Fortaleza, 23 de setembro de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes  
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.

Nº06958030/2019

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ESCOLA EEFM ESTADO DO MARANHÃO inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0506-53- Fortaleza/Ce, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Sr. FRANCISCO CLEITON SILVA GOMES; III - ENDEREÇO: Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: **DUNAS GAS COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 03.312.830/0001-42, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ERNANI JOSÉ DE BARROS LIMA; V - ENDEREÇO: Fortaleza/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica de nº 001/2019 publicado no DOE de 14/03/2019 e de acordo com o processo no 01414954/2019 e regulamentado no no art. 65, inciso I alínea b e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo A AQUISIÇÃO DE GAS LIQUEFEITO DO PETRÓLEO-GLP BOTIJÃO DE 13 KG, da Escola EEFM ESTADO DO MARANHÃO conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 496,79 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), que representa 13,462% (TREZE INTEIROS E QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS MILÉSIMO PORCENTO), será pago de acordo com o contrato original; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 10 de setembro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO CLEITON SILVA GOMES - CONTRATANTE, ERNANI JOSÉ DE BARROS LIMA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - JOSEMIRA RIBEIRO CAVALCANTE, 02 - CLAUDIA FERNANDES RAUPP. Fortaleza, 23 de setembro de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes  
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº01226660/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO SANTA TEREZA, CREDE 18 - Altaneira/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0608-88, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. PAULO ROBSON LEITE DE OLIVEIRA CONTRATADA: **CHRISTIANY VIEIRA DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 14.772.378/0001-18, Juazeiro do Norte/CE, representado neste ato pela Sra. Christiany Vieira da Silva. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** em favor da EEM SANTA TEREZA pertencente à jurisdição da CREDE 18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2019/17254 e Termo de Participação 2019/0010, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: Santana do Cariri/Ce. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTACÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.023.22631.01.33903000.10000.0.30.00 - 5259. DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2019 SIGNATÁRIOS: PAULO ROBSON LEITE DE OLIVEIRA - Contratante, Christiany Vieira da Silva - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Wellton Cardoso Pereira 02- Francisco Wberlandio de Oliveira . Fortaleza, 20 de setembro de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes  
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº06789042/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEFM. CLÓVIS BEVILÁQUA, Fortaleza- Ce, inscrita no CNPJ/MF 07954514/0442-54, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr.(o) CARLOS HENRIQUE RODRIGUES SAMPAIO CONTRATADA: **IVELIZE GURGEL MOURA DE SOUSA - ME**, inscrita no 04.918.429/0001-13, Fortaleza - CE, representado neste ato pelo(a) IVELIZE GURGEL MOURA DE SOUSA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 e 12.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 03/2019 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da sua assinatura PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340(Trezentos e Quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$ 169,86 (CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original DOTACÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.023.22663.03.33903000.10000.0.30.00-14350. DATA DA ASSINATURA: 13 de Setembro de 2019 SIGNATÁRIOS: CARLOS HENRIQUE RODRIGUES SAMPAIO - Contratante, IVELIZE GURGEL MOURA DE SOUSA - Contratada e TESTEMUNHAS: 01 - Ilegível 02- Ilegível. Fortaleza, 20 de setembro de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes  
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº07931250/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ESTADO DE ALAGOAS, SEFOR 1 - Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0424-72, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. José William Matias Barros CONTRATADA: **DIMAIA'S COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.289.070/0001-01, Fortaleza/CE, representado neste ato pelo(a) Sr. Augusto Cesar Carvalho Maia. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexo I da Carta Convite nº 05/2019 daqui por diante denominado ANEXO I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 3,5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 03/2019 FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais), pagos em conformidade com o contrato original DOTACÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.023.22663.03.33903000.10000.0.30.00 - 14350. DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2019 SIGNATÁRIOS: José William Matias Barros - Contratante, Augusto Cesar Carvalho Maia - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Bruna Rafaela Pinto Carneiro 02- Cassiano Rocha de Souza. Fortaleza, 20 de setembro de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes  
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº07930385/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ESTADO DE ALAGOAS, SEFOR 1 - Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0424-72, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. José William Matias Barros CONTRATADA: **IVELIZE GURGEL MOURA DE SOUSA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.918.429/0001-13, Fortaleza/CE, representado neste ato pela Sra. Ivelize Gurgel Moura de Sousa. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexo I da Carta Convite nº 05/2019 daqui por diante denominado ANEXO I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 2,7,9,10.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 05/2019 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$ 2.476,64 (dois mil quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22663.03.33903000.10000.0.30.00 - 14350. DATA DA ASSINATURA: 09 de Setembro de 2019 SIGNATÁRIOS: José William Matias Barros - Contratante, Ivelize Gurgel Moura de Sousa - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Bruna Rafacla Pinto Carneiro 02- Marília Marinho Ariston. Fortaleza, 20 de setembro de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes  
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº01525535/2019**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEFM INTEGRADA 2 DE MAIO, SEFOR 2 - Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0534-07, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. CYNTHIA KELLY DE SOUSA LOPES CONTRATADA: **COMERCIAL DE GÁS PEIXOTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.248.030/0001-72 , Jaguaribe CEP : 63.475-000 representado neste ato pelo Sr.FRANCISCO EVERARDO PEIXOTO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a  **aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** em favor da EEFM INTEGRADA 2 DE MAIO pertencente à jurisdição da CREDE ou SEFOR .. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2019/18787 e Termo de Participação 2019/0003, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 340 (trezentos e quarenta ) dias, após a publicação no D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 3.062,70 (três mil, e sessenta e dois reais e setenta centavos) , pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22663.03.33903000.10000.0.30.00 - 5263. DATA DA ASSINATURA: 18 de Setembro de 2019 SIGNATÁRIOS: CYNTHIA KELLY DE SOUSA LOPES - Contratante, FRANCISCO EVERARDO PEIXOTO - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Tailândia Lopes Lima 02- Antonia Raquel Santos de Andrade. Fortaleza, 28 de setembro de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes  
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº06840617/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEMTI JOHNSON. SEFOR 2, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0446-88, neste ato representada por sua Diretora Geral, Srª Vanessa Pinheiro Grippo Couto CONTRATADA: **VELIZE GURGEL MOURA DE SOUSA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.918.429/0001-13, FORTALEZA/CE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) IVELIZE GURGEL MOURA DE SOUSA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Item:1.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 2019/0003 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (Trezentos e Quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. . VALOR GLOBAL: R\$ 10.457,04 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123620232266303339030001000003000 - 14350. DATA DA ASSI-

NATURA: 16 de Setembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Vanessa Pinheiro Grippo Couto - Contratante, IVELIZE GURGEL MOURA DE SOUSA - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Cézar Maria Gonçalves de Souza 02- Edvânia Maria Maia de Freitas. Fortaleza, 20 de setembro de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes  
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº07820261/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL MIRIAN PORTO MOTA, SEFOR 2 - Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0537-50, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. ANA LÚCIA ALVES GOMES CONTRATADA: **LUMEN COMERCIAL P. ANDERSON FERREIRA DE LIMA - ME** , inscrita no CNPJ sob nº 23.644.399/0001-49, Fortaleza/CE, representado neste ato pelo Sr. Pedro Anderson Ferreira de Lima. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 03, 06, 09, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 25, 26 e 29. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 2019/0002 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (Trezentos e Quarenta) dias, a partir da sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$ 3.814,30 (TRÊS MIL OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E TRINTA CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22663.03.33903000.10000.0.30.00 - 14350. DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2019 SIGNATÁRIOS: ANA LÚCIA ALVES GOMES - Contratante, Pedro Anderson Ferreira de Lima - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Francisco Rubens Carneiro Oliveira 02- Matias Rebouças Cunha. Fortaleza, 20 de setembro de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes  
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 05264426/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEMTI MARIA DO CARMO BEZERRA, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0053-56, CREDE 8 - ACARAPE/CE, neste ato representada por seu(sua)Diretor(a)Geral, Sr.(a) Fernando Antônio da Costa Araújo CONTRATADA: **JOAS MIQUEIA DE OLIVEIRA GADELHA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 14.242.653/0001-91, com representado neste ato pelo(a) Sr.(a): JOÁS MIQUEIA DE OLIVEIRA GADELHA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a  **aquisição/serviço COMUNICAÇÃO DE DADOS - LINK DE INTERNET**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 2019/0002 FORO: ACARAPE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias, contado a partir da sua assinatura. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 360 (TREZENTOS E SESENTA) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção. VALOR GLOBAL: R\$ 6.276,00 (SEIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22663.07.33904000.10000.0.30.00145 40. DATA DA ASSINATURA: 09 de Setembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Fernando Antônio da Costa Araújo - CONTRATANTE, JOÁS MIQUEIA DE OLIVEIRA GADELHA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1 - NEUSA CRISTINA DE CASTRO ALMEIDA SOUSA 2 - MARIA ROSELIANE ALVES MONTEIRO, Fortaleza 20 de setembro de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 08128760/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COLÉGIO ESTADUAL MARIA EMÍLIA RABELO, inscrita no CNPJ/MF07.954.514/0267-87, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Sr. Paulo Borges Lima Rodrigues CONTRATADA: **EDNA MARIA FREIRE DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 03.604.544/0001-50, representada neste ato pela Sra. Edna Maria Freire da Silva. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações. Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 147 de



7 de agosto de 2014, com fundamento na Carta Convite nº 20190006 FORO: MORADA NOVA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 90 (noventa) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$ 3.406,89 (Três mil quatrocentos e seis reais e oitenta e nove centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.14.33903000.27301.1.30.00 -5257 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 11 de Setembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Paulo Borges Lima Rodrigues - CONTRATANTE, Edna Maria Freire da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1 - ARISLEU REUBE DE OLIVEIRA 2 - RODRIGO RODRIGUES DANTAS, Fortaleza 20 de setembro de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes  
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 05153381/2019**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ESCOLA E.E.M Francisco Porciano Ferreira, inscrita no CNPJ/MF: 07.954.514/0253-81, CREDE 3 - MARCO/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Carleia Sampaio Menezes da Costa CONTRATADA: **VOO SERVIÇO DE PROVIDOR DE INTERNET E TELECOM EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 10.554.177/0001-93, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Cidíia Moreira Soeiro. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE instalação e fornecimento de LINK de internet** banda larga de acesso com velocidade de 20 MPBS, upload de 5 MPBS, link convencional comercial não dedicado, disponibilidade 24 horas por dia x 7 dias por semana, sem limite de transferência .conexão via cabo UTP possibilitando assim a utilização da internet na escola, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 24, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2019/20172, e Termo de Participação 20190014, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: MARCO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da publicação do extrato deste contrato no DOE, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, por anuência das partes. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.05.33904000.10000.0.30.00 -14476. DATA DA ASSINATURA: 17 de Setembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Carleia Sampaio Menezes da Costa - CONTRATANTE, Cidíia Moreira Soeiro - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1 - Fabiula Maria Sampaio de Abreu 2 - Erisvaldo Fernandes dos Santos, Fortaleza 23 de setembro de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes  
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 07742864/2019**

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DANISIO DALTON DA ROCHA CORRÊA - CNPJ/MF 07.954.514/0058-60 - 8ºCREDE - BARREIRA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) FRANCISCO JOSÉ BARROSO FEITOSA CONTRATADA: **PEREIRA COMERCIAL DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.846.395/0001-90, representado neste ato pelo Sr.FÁBIO ARIMATÉA DE ARAÚJO. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **contratação de SERVIÇO COMUNICAÇÃO DE DADOS –SERVIÇO DE LINK DE INTERNET COM POTÊNCIA DE 30MB EM FIBRA ÓTICA**, em favor da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DANISIO DALTON DA ROCHA CORRÊA de Barreira, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2019/20026 Termo de Participação 20190021, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: BARREIRA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 365 dias, contados a partir da data da publicação do extrato deste contrato no DOE, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, por anuência das partes. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 5.376,00 (cinco mil, trezentos e setenta e seis reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.07.33904000.10000.0.30.00 -14540. DATA DA ASSINATURA: 17 de Setembro 2019 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ BARROSO FEITOSA - CONTRATANTE -FÁBIO ARIMATÉA DE ARAÚJO, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01-FRANCISCO BRIVALDO MENDES DA SILVA, 02-CARLOS ALBERTO SILVA JULIANO. Fortaleza, 20 de setembro de 2019

Juliana Lima de Almeida Menezes  
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 06994754/2019**

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL EMÉDIO JOSÉ TRISTÃO FILHO - CNPJ/MF F 07.954.514/0118-36 - 1ºCREDE - GUAÍUBA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) . Joilson Pedrosa de Sousa CONTRATADA: **FORTE COMERCIAL SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 02.893.936/0001-14, representado neste ato pelo Sr. Raimundo Oscar Teixeira Forte. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03e 04. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 003/2019 FORO: GUAÍUBA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 3.090,48 (três mil e noventa reais e quarenta e oito centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.03.33903000.27301.1.30.00 - 5246 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 16 de Setembro de 2019 SIGNATÁRIOS: Joilson Pedrosa de Sousa - CONTRATANTE - Raimundo Oscar Teixeira Forte, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01-ILEGIVEL, 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 20 de setembro de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes  
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 07492000/2019**

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA INDÍGENA MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CNPJ/MF 07.954.514/0057-80 - 8ºCREDE - ARATUBA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) EVANIA MARIA LIMA DA SILVA CONTRATADA: **MICROLINK INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.570.672/0001-96, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) IMACULADA DARFINY PEREIRA DO NASCIMENTO. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS de instalação e fornecimento de LINK de internet banda larga** de acesso com velocidade de 5 MEGA, possibilitando assim a utilização da internet na escola, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 2019/0002 FORO: ARATUBA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 365 dias (trezentos e sessenta e cinco dias), contados a partir da data da publicação do extrato deste contrato no DOE, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, por anuência das partes. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será efetuado, conforme ordem de serviços, no período de 365 dias (trezentos e sessenta e cinco dias). VALOR GLOBAL: R\$ 8.136,00 (oito mil cento e trinta e seis reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.07.33904000.10000.0.30.00 - 14540. DATA DA ASSINATURA: 17 de Setembro de 2019 SIGNATÁRIOS: EVANIA MARIA LIMA DA SILVA - CONTRATANTE -IMACULADA DARFINY PEREIRA DO NASCIMENTO, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01-ILEGIVEL, 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 20 de setembro de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes  
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 07024279/2019**

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM. FRANCISCO ARAÚJO BARROS, - CNPJ/MF 07954514018920 - 3ºCREDE - ITAREMA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Maria Ivaniza Martins de Sousa Nascimento CONTRATADA: **FRANCISCA MARTINS DE SOUSA SILVA**, representada neste ato pelo Sr.(a). Francisca Martins de Sousa Silva. OBJETO: É objeto desta contratação a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º002/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/ CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº002/2019 FORO: ITAREMA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias, contados a partir da sua PUBLICAÇÃO EM D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 7.270,10 (Sete mil, duzentos e setenta reais e dez centavos pagos em conformidade





com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123620232258305339030002730113000 5248 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 12 de Setembro de 2019 SIGNATÁRIOS: Maria Ivaniza Martins de Sousa Nascimento - CONTRATANTE -Francisca Martins de Sousa Silva, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01-ILEGIVEL. 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 20 de setembro de 2019

Juliana Lima de Almeida Menezes  
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

\*\*\* \*\*

**TERMO DE ADVERTÊNCIA  
PROCESSO Nº05557016/2019**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da Secretária da Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, inciso III da Constituição do Estado do Ceará de 1989 e art. 87, I, da Lei 8.666/93, e tendo em vista o que consta no Processo nº 190555701-6, considerando que a conduta da empresa NÍVEL CONSTRUÇÕES, diante das conclusões extraídas do procedimento administrativo, configurou descumprimento ao Contrato nº 02/208 oriundo do Convite nº 02/2018 da EEP DONA CREUSA DO CARMO ROCHA. RESOLVE: **APLICAR** à empresa **NÍVEL CONSTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.304.099/0001-86, com endereço na Av. Desembargador Moreira, nº 160, sala 702, Meireles, Fortaleza-Ce, CEP 60.170-700, a penalidade administrativa de **ADVERTÊNCIA**, prevista no art. 87, inciso I, da Lei 8.666/93. Publique-se, registre-se, cumpra-se. Fortaleza, 17 de setembro de 2019. ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de setembro de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes  
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

**SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE**

**PORTARIA Nº031/2019** - O SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto 31.264, de 31 de julho de 2013, alterado pelo Decreto nº 31.739 de 03 de junho de 2015, e pelo Decreto nº 32.176, de 22 de março de 2017, RESOLVE **DESIGNAR ANDREIA SILVESTRE DOS SANTOS** e **MAYARA VERAS GOMES LIMA**, para comporem o Comitê Consultivo Intersectorial de Políticas de Desenvolvimento Infantil no Ceará = CPDI, ficando o primeiro como titular. SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE, em Fortaleza, 17 de setembro de 2019.

Rogério Nogueira Pinheiro  
SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº132/2019** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **SILVIO CARVALHO MARQUES JUNIOR**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, matrícula nº 3000104.1.8, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Apuiarés - CE, no dia 15/09/2019, a fim de Participar da Abertura do Campeonato Intermunicipal Feminino, concedendo-lhe 0,5 diária, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 38,55 (trinta e oito reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea A, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE, em Fortaleza, 12 de setembro de 2019.

Francisco Igor Almeida Rufino  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº133/2019** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EDSON ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor PEB II, matrícula nº 18342-2, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Uruburetama - CE e Umirim - CE, no período de 12/09/2019 a 13/09/2019, a fim de Fiscalizar a Execução dos Serviços das Praças Esportivas do Programa Mais Infância, concedendo-lhe 0,5 diária, no valor unitário de R\$ 64,83 (Sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 97,25 (Noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea B, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe Iv do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE, em Fortaleza, 10 de setembro de 2019.

Francisco Igor Almeida Rufino  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**SECRETARIA DA FAZENDA**

O(A) SECRETÁRIO(A) DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **CLINORIA FREIRE DA CRUZ**, matrícula 043262-10, lotado(a) no(a) NÚCLEO DE ATENDIMENTO EM AQUIRAZ, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA a partir de 03 de Setembro de 2019. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 13 de setembro de 2019.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA**, matrícula 069124-19, lotado(a) no(a) NÚCLEO DE ATENDIMENTO EM LIMOIEIRO DO NORTE, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA a partir de 13 de Setembro de 2019. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 17 de setembro de 2019.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º. combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto Nº 33.091 de 31 de Maio de 2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Maio de 2019, RESOLVE **NOMEAR**, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único deste Ato, para exercerem as funções dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 13 de setembro de 2019.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba  
SECRETARIA DA FAZENDA

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 13 DE SETEMBRO DE 2019**

NOME	CARGO	SÍMBOLO
REJANE MUNIZ FRUTUOSO DE OLIVEIRA	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3
ANA VIRGINIA GURGEL REGO	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3

\*\*\* \*\*



O(A) SECRETÁRIO(A) DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 33.091 de 31 de Maio de 2019 publicada no Diário Oficial do Estado em 31 de Maio de 2019, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **RAIMUNDO IVAN VIEIRA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SUPERVISOR DE NÚCLEO, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 13 de setembro de 2019.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 33.091 de 31 de Maio de 2019 publicada no Diário Oficial do Estado em 31 de Maio de 2019, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **ROGER DA FONSECA MENDES**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 13 de setembro de 2019.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº472/2019** - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o §2º do art.15, art. 16 e inciso VI do art. 23 do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, RESOLVE AUTORIZAR A **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, no valor mensal de R\$ 363,66 (trezentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos), bem como do **AUXÍLIO TRANSPORTE** em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 1 (um) ano a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de agosto de 2019.

Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº472/2019, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

Nº	NOME
01	YARINA KAUANE LIMA GONÇALVES
02	ANGELO CAVALCANTE APRIGIO
03	DAVI COSTA DIAS
04	TIAGO DA SILVA FERNANDES
05	PEDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO MAIA
06	LUCAS ANDRADE DE SOUZA
07	FRANCISCO PABLO SOUSA DA SILVA
08	ANAILSON SANTOS COSTA
09	DALILA DA SILVA LOPES

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº537/2019** - O(A) SECRETÁRIO(A) DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.091, de 31 de Maio de 2019. RESOLVE **DESIGNAR RAIMUNDO IVAN VIEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR DE NÚCLEO, símbolo DAS-1, para ter exercício na NÚCLEO DE ATENDIMENTO EM AQUIRAZ, unidade administrativa integrante da estrutura organizacional deste órgão. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 13 de setembro de 2019.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº538/2019** - O(A) SECRETÁRIO(A) DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.091, de 31 de Maio de 2019 RESOLVE **DESIGNAR ROGER DA FONSECA MENDES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1, para ter exercício na SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, unidade administrativa integrante da estrutura organizacional deste órgão. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 13 de setembro de 2019.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº539/2019** - O(A) SECRETÁRIO(A) DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.091, de 31 de Maio de 2019 RESOLVE **DESIGNAR** os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta portaria, os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão para terem exercício em, unidades administrativas integrantes da Estrutura Organizacional deste Órgão, conforme Anexo Único desta Portaria. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 13 de setembro de 2019.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba  
SECRETARIA DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº539/2019 DATADA DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

Lotação: CÉLULA DE DOCUMENTOS FISCAIS E TRIBUTOS DIRETOS

NOME	CARGO	SÍMBOLO
REJANE MUNIZ FRUTUOSO DE OLIVEIRA	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3

Lotação: CÉLULA DE INFORMAÇÕES E OPERAÇÕES FISCAIS

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ANA VIRGINIA GÜRGEL REGO	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**PORTARIA Nº137/2019** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo como fundamento a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, RESOLVE **DESIGNAR**, a partir de 01 de fevereiro de 2019, Francisco **CHINAYDER SOUZA LIMA**, matrícula nº 3003871-1, como Gestor, Ricardo Castelo, matrícula nº 000382, e Roberto de Alencar Araripe Andrade, matrícula nº 3002921-6, como Fiscais, do Contrato nº 021/SEINFRA/2013, celebrado entre a Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA e a Empresa OEngenharia LTDA, que tem como objeto o fornecimento, instalação, operação e manutenção de usinas termelétricas - UTE, para suprimento de energia elétrica para as tuneladoras da Linha Leste do Metrô de Fortaleza. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 23 de setembro de 2019.

Paulo César Moreira de Sousa  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº138/2019** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo como fundamento a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, RESOLVE **DESIGNAR**, a partir de 17 de setembro de 2019, **TIAGO BRASILEIRO COELHO**, matrícula nº 3003851-7, como Gestor, Ricardo Marques Gondim, matrícula nº 3003751-0, e Gabriel Maia de Andrade Junior, matrícula nº 00159, como Fiscais, do Contrato nº 012/SEINFRA/2019, celebrado entre a Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA e a Empresa CG Construções LTDA, que tem como objeto a Execução de Passarelas de Pedestres para travessia sobre a Faixa de Domínio do VLT, Ramal Parangaba/Mucuripe; Instalação de Alambrado para fechamento da Faixa de Domínio do VLT, Ramal Parangaba/ Mucuripe e Execução do Guarda - Corpo do túnel Eduardo Dourado da Fonte (Borges de Melo), além de outras obras que serão necessárias para adequada operação do VLT Ramal Parangaba/ Mucuripe. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 23 de setembro de 2019.

Paulo César Moreira de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº023/SEINFRA/2017**

I - ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/SEINFRA/2017; II - CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará; III - ENDE-REÇO: Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, s/n Edifício Seinfra/SRH - Cambéba, Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: **ELETRIND ELETRICIDADE INDUSTRIAL LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Olegário Maciel nº 190, Industrial, Ubá/MG; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: 1.1.1. nos termos do Processo Administrativo VIPROC nº 07203556/2019, em especial: a) Parecer Jurídico nº 412/2019 – ASJUR/SEINFRA; b) demais despachos e documentos que demonstram o interesse público. 1.1.2. nos arts. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93; 1.1.3. nos preceitos de direito público.; VII- FORO: Comarca de Fortaleza, Ceará; VIII - OBJETO: Fica **prorrogado**, por mais 03 (três) meses, o **prazo** de vigência deste contrato, contados a partir de 17 de setembro de 2019 com término em 17 de dezembro de 2019; IX - VALOR GLOBAL: \*\*\*; X - DA VIGÊNCIA: 17 de dezembro de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas por este Termo, continuam com a mesma redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebradas, ficando resguardados os direitos ao reajuste nos termos de sua Cláusula Quinta, efetivamente implementados até a presente data; XII - DATA: 16 de setembro de 2019.; XIII - SIGNATARIOS: Lucio Ferreira Gomes, Secretário da Infraestrutura e Rafael Valverde Diniz, Representante Legal da Contratada.

Aline Saldanha de Lima Ferreira  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 004/2019**

PROCESSO Nº07766364 / 2019 ORIGEM CELAD - SEINFRA. OBJETO: **Contratação de 02 (duas) assinaturas do tipo ANUAL (SEGUNDA À DOMINGO) do JORNAL O POVO**, pelo período de 12 meses. JUSTIFICATIVA: Importante canal de informação a respeito de assuntos pertinentes não só a Secretaria, como também de suas vinculadas, além de ser um periódico de grande circulação em que são publicados os editais e avisos oficiais do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 1.581,60 ( Um mil quinhentos e oitenta e um reais e sessenta centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08100003.04.122.500.21 782.15.33903900.1.00.00.0.20 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Considerando a justificativa e parecer jurídico constantes dos autos do processo VIPROC nº 07766364/2019, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação exarada pelo Secretário Executivo da Infraestrutura no Processo Administrativo em comento, fundamentada no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. CONTRATADA: EMPRESA CCI – COMPANHIA DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Paulo César Moreira de Sousa, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna. RATIFICAÇÃO: Lucio Ferreira Gomes, Secretário da Infraestrutura.

Aline Saldanha de Lima Ferreira  
COORDENADORIA JURÍDICA

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**PORTARIA Nº966/2019** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE DESIGNAR o **SERVIDOR** relacionado no anexo único desta Portaria, para prestar serviços extraordinários no mês de Julho de 2019, atribuindo-lhes uma **Gratificação** de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do art. 7º, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigos 132, item 1, 133, da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, combinado com o art. 1º da Lei nº 12.913, de 17 de junho 1999, devendo as despesas correr por conta de recursos do Tesouro próprio do Estado. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 07 de agosto de 2019.

Luís Fernando Simões da Silva  
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº966/2019 DE 07 DE AGOSTO DE 2019.**

MES	MAT.	SERVIDOR	SALÁRIO BASE (RS)	VALOR HORA EXTRA +50% (RS)	TOTAL DE HORAS EXTRA	VALOR À SER PAGO (RS)
Julho	448.1.4	Paulo Sérgio Peixoto Benevides	14.363,46	89,78	32	2.872,96
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>2.872,96</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1023/2019** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 154/2019, de 11 de fevereiro de 2019; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº928/2019, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO na cidade de Quixadá, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 01/08/2019 a 15/08/2019, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 28 de agosto de 2019.

Luís Fernando Simões da Silva  
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1023/2019 DE 28 DE AGOSTO DE 2019**

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
RENNAN ITALO PAZ CORDEIRO	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
THALIA QUEIROZ	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
<b>TOTAL</b>						<b>990,00</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1024/2019** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 154/2019, de 11 de fevereiro de 2019; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº930/2019, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO na cidade de Limoeiro do Norte, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 01/08/2019 a 15/08/2019, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 28 de agosto de 2019.

Luís Fernando Simões da Silva  
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1024/2019 DE 28 DE AGOSTO DE 2019

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
LUIZ ALDECI DIOGENES	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
THALYSSON PEREIRA BESSA	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
<b>TOTAL</b>						<b>990,00</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1025/2019** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 154/2019, de 11 de fevereiro de 2019; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº925/2019, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO na cidade de Tauá, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 01/08/2019 a 15/08/2019, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 28 de agosto de 2019.

Luis Fernando Simões da Silva  
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1025/2019 DE 28 DE AGOSTO DE 2019

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
RAUL MARTINS PEREIRA	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
VALDERSON VIANA FRANÇA	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
<b>TOTAL</b>						<b>990,00</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1026/2019** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 154/2019, de 11 de fevereiro de 2019; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº923/2019, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO na cidade de Morada Nova, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 01/08/2019 a 15/08/2019, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 28 de agosto de 2019.

Luis Fernando Simões da Silva  
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1026/2019 DE 28 DE AGOSTO DE 2019

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
AMANDA FEITOSA MORAIS	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
FRANCISCA SONNAYRA DE LIMA PINHEIRO	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
DANILO DA COSTA GUIMARÃES	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
FRANCISCO LUCI RODRIGUES FILHO	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
<b>TOTAL</b>						<b>1.800,00</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1027/2019** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 154/2019, de 11 de fevereiro de 2019; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº938/2019, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO na cidade de Iguatu, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 01/08/2019 a 15/08/2019, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 28 de agosto de 2019.

Luis Fernando Simões da Silva  
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1027/2019 DE 28 DE AGOSTO DE 2019

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
JEFFTER BATISTA PAULINO	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
JOSE RIBAMAR DUTRA	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
<b>TOTAL</b>						<b>990,00</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1030/2019** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 154/2019, de 11 de fevereiro de 2019; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº931/2019, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO na cidade de Juazeiro do Norte, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 01/08/2019 a 15/08/2019, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 28 de agosto de 2019.

Luis Fernando Simões da Silva  
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1030/2019 DE 28 DE AGOSTO DE 2019

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
FRANCISCO JULIO CESAR TAVARES	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
ROMONELLYS DA SILVA FERREIRA	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
HUANA MENDES DA SILVA	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
MICHEL DOS SANTOS PAULA	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
<b>TOTAL</b>						<b>1.980,00</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1031/2019** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 154/2019, de 11 de fevereiro de 2019; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº937/2019, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO na cidade de Crateús, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 01/08/2019 a 15/08/2019, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 28 de agosto de 2019.

Luis Fernando Simões da Silva  
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1031/2019 DE 28 DE AGOSTO DE 2019

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
JACKSON DE ARAUJO SOUZA	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
RONER SOARES DA CRUZ	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
<b>TOTAL</b>						<b>990,00</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1032/2019** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 154/2019, de 11 de fevereiro de 2019; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº933/2019, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO na cidade de Crato, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 01/08/2019 a 15/08/2019, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 28 de agosto de 2019.

Luís Fernando Simões da Silva

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1032/2019 DE 28 DE AGOSTO DE 2019

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
MARIA SOCORRO SANTOS	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
VITORIA MERCIA SANTOS DE SOUSA	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
<b>TOTAL</b>						<b>990,00</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1033/2019** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 154/2019, de 11 de fevereiro de 2019; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº950/2019, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE na cidade de Itapipoca, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 09/08/2019 a 12/08/2019, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 28 de agosto de 2019.

Luís Fernando Simões da Silva

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1033/2019 DE 28 DE AGOSTO DE 2019

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ALVARO RAULINO BACELAR DE ARRUDA	Membro	50,00	80,00	0	0	0,00
ANGELA LUCIA CUNHA MENDONCA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
ANTONIA DE FÁTIMA ALBUQUERQUE BARROS	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
ANTONIO DE PADUA MENDES DOS SANTOS	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
ANTONIO RODRIGUES CARNEIRO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
CELIA NEIVA GOMES MARTINS	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
CLOVIS CARIOCA DA SILVA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
EDILSON LOPES DE MOURA	Coordenador	60,00	90,00	0	6	540,00
FRANCISCO ANTONIO QUEIROZ DOS SANTOS	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
GERALDO ARAUJO DOS SANTOS	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
JOSE ORLANDO PINTO LIMA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
JOSE WILLAME RABELO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
JOÃO MARCELO BLEASBY	Coordenador	60,00	90,00	0	6	540,00
JUACY TELES DE MENEZES	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
LEONARDO CHAVES SOARES	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
LORENA SAMPAIO MARTINS	Presidente	80,00	120,00	0	6	720,00
MAIANA MARINHO CAVALCANTE	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
MANOEL ENELIAS FILHO	Coordenador	60,00	90,00	0	6	540,00
MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
MARIA ELENICE FREITAS DOS SANTOS	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
MARIA LANDIM DA CRUZ	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
MARIA LUCIA MELO FIALHO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
MARIA SOCORRO PINHEIRO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
MARIA SUERDA DE OLIVEIRA BATISTA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
PEDRO HENRIQUE DE CASTRO CHAVES	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
RAIMUNDO MELO BARROS	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
ZEDEQUIO SARAIVA QUEIROZ FILHO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
<b>TOTAL</b>						<b>12.900,00</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1034/2019** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 154/2019, de 11 de fevereiro de 2019; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº921/2019, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE PRÁTICA DE DIREÇÃO, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 01/08/2019 a 15/08/2019, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 28 de agosto de 2019.

Luís Fernando Simões da Silva

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1034/2019 DE 28 DE AGOSTO DE 2019

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
AELSON ROMÃO BRASIL	Membro	50,00	80,00	10	0	500,00
ALESSANDRO DA SILVA BEZERRA	Suplente	50,00	80,00	7	0	350,00
ALVARO NUNES DE AGUIAR VIANA	Membro	50,00	80,00	10	0	500,00
ANGELA MARIA CARDOSO CHAGAS	Suplente	50,00	80,00	4	0	200,00
ANTONIA ALVES DE LIMA	Membro	50,00	80,00	8	0	400,00
ANTONIO ALMIR DE ARAUJO	Membro	50,00	80,00	10	0	500,00
ANTONIO CRAVEIRO MOREIRA	Suplente	50,00	80,00	8	0	400,00
ANTONIO EDNO DE OLIVEIRA	Suplente	50,00	80,00	8	0	400,00
ANTONIO ERIVALDO DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	10	0	500,00
ANTONIO POLICARPO DE ALCANTARA	Membro	50,00	80,00	10	0	500,00



NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
BERENICE CAMURCA PAIXAO ROCHA	Membro	50,00	80,00	8	0	400,00
BRUNO RAVELL GOMES SILVA	Membro	50,00	80,00	10	0	500,00
DEUTERONOMIO GOMES MARQUES	Membro	50,00	80,00	9	0	450,00
EDILSON LOPES DE MOURA	Suplente	50,00	80,00	5	0	250,00
EDITE GONCALVES LACERDA	Suplente	50,00	80,00	10	0	500,00
EVALDO GONCALVES SILVA	Membro	50,00	80,00	10	0	500,00
FRANCIANE AGUIAR ALCANTARA	Suplente	50,00	80,00	8	0	400,00
FRANCISCO CARDOSO AMORA TINDOU	Suplente	50,00	80,00	6	0	300,00
FRANCISCO CARLOS CANUTO DE SOUSA	Membro	50,00	80,00	10	0	500,00
FRANCISCO ERICSSON ARAUJO CANAFISTULA	Membro	50,00	80,00	10	0	500,00
FRANCISCO GUTEMBERG DA SILVA MOREIRA JUNIOR	Suplente	50,00	80,00	4	0	200,00
FRANCISCO LACORDERIO MAIA DE MELO	Membro	50,00	80,00	10	0	500,00
HELIO FACANHA DA ROCHA	Coordenador	60,00	90,00	10	0	600,00
JOAO DINANCES DE ANDRADE	Suplente	50,00	80,00	10	0	500,00
JOAO FREITAS FILHO	Membro	50,00	80,00	9	0	450,00
JOSE AIRTON COELHO	Membro	50,00	80,00	10	0	500,00
JOSE ALVES DA SILVA FILHO	Suplente	50,00	80,00	9	0	450,00
JOSE DO NASCIMENTO SARAIVA	Membro	50,00	80,00	10	0	500,00
JOSE VALTER LANDIM FILHO	Membro	50,00	80,00	10	0	500,00
JULIANA LIMA DA SILVA	Coordenador	60,00	90,00	8	0	480,00
LEVY MENDES DE PINHO MACHADO	Presidente	80,00	120,00	10	0	800,00
LIANA OLIVEIRA MENA BARRETO	Coordenador	60,00	90,00	10	0	600,00
LUCAS TAVARES LEANDRO	Membro	50,00	80,00	10	0	500,00
LUCI MARY DAMASCENO	Membro	50,00	80,00	10	0	500,00
LUCRECIO SEVERINO OLINDA	Membro	50,00	80,00	10	0	500,00
LUIZ EDUARDO DE BARRROS LEAL REIS	Suplente	50,00	80,00	5	0	250,00
MAIRY LUCIA MENEZES LIMA	Suplente	50,00	80,00	4	0	200,00
MANOEL DANTAS MOURA	Coordenador	60,00	90,00	10	0	600,00
MARCIO BRAGA MASCARENHAS	Membro	50,00	80,00	10	0	500,00
MARIA DA SILVA MENDONCA	Membro	50,00	80,00	10	0	500,00
MARIA DAS GRACAS MOURA CARDOSO	Membro	50,00	80,00	10	0	500,00
MARIA DE FATIMA DO MONTE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	10	0	500,00
MARIA DE FATIMA HELENA MAIA CHAVES	Suplente	50,00	80,00	8	0	400,00
MARIA DE JESUS ALEXANDRE RODRIGUES	Suplente	50,00	80,00	10	0	500,00
MARIA ELENICE FREITAS DOS SANTOS	Suplente	50,00	80,00	6	0	300,00
MARIA LEDA DA MATA OLIVEIRA	Suplente	50,00	80,00	8	0	400,00
MARIA LIDUINA DO NASCIMENTO SOUSA	Suplente	50,00	80,00	10	0	500,00
MARIA LUCIA SALES DE SOUSA CRISOSTOMO	Membro	50,00	80,00	10	0	500,00
MARIA MARILENE CAVALCANTE SILVA	Suplente	50,00	80,00	9	0	450,00
MARIA SILVIA SAMPAIO	Coordenador	60,00	90,00	10	0	600,00
MARIA SOCORRO SALES CHAVES	Membro	50,00	80,00	9	0	450,00
NERTAN ALVES DE LIMA	Membro	50,00	80,00	8	0	400,00
OTAVIO CARLOS MOTA DE QUEIROZ	Coordenador	60,00	90,00	10	0	600,00
PAULO ERNESTO SARAIVA SERPA	Presidente	80,00	120,00	10	0	800,00
RUBENS DE TARSO LIMA DE ARAUJO	Membro	50,00	80,00	9	0	450,00
THOMAS GERFESON LIMA MILHOME	Suplente	50,00	80,00	7	0	350,00
VALDIRMO QUEIROZ SANTIAGO	Suplente	50,00	80,00	4	0	200,00
VANDEUZA EVANGELISTA VIANA	Suplente	50,00	80,00	6	0	300,00
WILLIAM CAETANO DA NOBREGA	Membro	50,00	80,00	10	0	500,00
ZENILDE MORADA LANDIM	Membro	50,00	80,00	10	0	500,00
<b>TOTAL</b>						<b>27.380,00</b>

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº1035/2019** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 154/2019, de 11 de fevereiro de 2019; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº996/2019, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO ESPECIAL, **GRATIFICAÇÃO** POR SERVIÇOS EXECUTADOS nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 17/08/2019 a 17/08/2019, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 28 de agosto de 2019.

Luis Fernando Simões da Silva  
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1035/2019 DE 28 DE AGOSTO DE 2019

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANA KAROLINE ALVES DE AGRELA	Membro	50,00	80,00	0	3	240,00
IRAN COSTA RIBEIRO FILHO	Membro	50,00	80,00	0	3	240,00
JOAO LUCIO DE ASSIS	Coordenador	60,00	90,00	0	3	270,00
<b>TOTAL</b>						<b>750,00</b>

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº1038/2019** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 154/2019, de 11 de fevereiro de 2019; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº1009/2019, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE na cidade de Maracanaú, **GRATIFICAÇÃO** POR SERVIÇOS EXECUTADOS nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 23/08/2019 a 23/08/2019, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2019.

Luis Fernando Simões da Silva  
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1038/2019 DE 29 DE AGOSTO DE 2019

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
BERMARY ALVES COSTA DE ARAUJO	Membro	50,00	80,00	3	0	150,00
CIRO GOMES DE LIRA	Membro	50,00	80,00	3	0	150,00
EDNEY FEITOSA RODRIGUES	Membro	50,00	80,00	3	0	150,00
ELIZABETH SILVA LOPES	Membro	50,00	80,00	3	0	150,00



NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
GEORGIA SAMARA RODRIGUES SARAIVA	Membro	50,00	80,00	0	0	0,00
HORTENSIA DIOGENES UCHOA	Membro	50,00	80,00	3	0	150,00
JOSE DE RIBAMAR MAGALHAES FIUZA FILHO	Membro	50,00	80,00	3	0	150,00
LUCIANO DA SILVA COSTA	Membro	50,00	80,00	0	0	0,00
MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	Membro	50,00	80,00	3	0	150,00
NATALIA DE OLIVEIRA MATOS	Membro	50,00	80,00	3	0	150,00
VERONICA MOREIRA DA ROCHA	Coordenador	60,00	90,00	3	0	180,00
<b>TOTAL</b>						<b>1.380,00</b>

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº1039/2019** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 154/2019, de 11 de fevereiro de 2019; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº940/2019, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE na cidade de Eusébio, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 05/08/2019 a 05/08/2019, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2019.

Luis Fernando Simões da Silva  
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1039/2019 DE 29 DE AGOSTO DE 2019

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
DAVID ANDRADE DE FREITAS	Membro	50,00	80,00	3	0	150,00
EDNEY FEITOSA RODRIGUES	Membro	50,00	80,00	3	0	150,00
IGOR DE OLIVEIRA MOTA	Membro	50,00	80,00	3	0	150,00
JOSE DE RIBAMAR MAGALHAES FIUZA FILHO	Membro	50,00	80,00	3	0	150,00
VERONICA MOREIRA DA ROCHA	Coordenador	60,00	90,00	3	0	180,00
<b>TOTAL</b>						<b>780,00</b>

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº1040/2019** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 154/2019, de 11 de fevereiro de 2019; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº924/2019, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO na cidade de Tianguá, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 01/08/2019 a 15/08/2019, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2019.

Luis Fernando Simões da Silva  
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1040/2019 DE 29 DE AGOSTO DE 2019

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
EDINARDO PORTELA MOITA	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
VANESSA DE MESQUITA BRITO MORAES	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
<b>TOTAL</b>						<b>990,00</b>

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº1041/2019** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 154/2019, de 11 de fevereiro de 2019; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº1013/2019, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO Especial, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 24/08/2019 a 24/08/2019, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2019.

Luis Fernando Simões da Silva  
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1041/2019 DE 29 DE AGOSTO DE 2019

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANA KAROLINE ALVES DE AGRELA	Membro	50,00	80,00	0	3	240,00
GEORGIA SAMARA RODRIGUES SARAIVA	Membro	50,00	80,00	0	3	240,00
MARIA LIDUINA DE SOUZA	Coordenador	60,00	90,00	0	3	270,00
<b>TOTAL</b>						<b>750,00</b>

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº1045/2019** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 154/2019, de 11 de fevereiro de 2019; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº934/2019, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO na cidade de Canindé, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 01/08/2019 a 15/08/2019, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 30 de agosto de 2019.

Luis Fernando Simões da Silva  
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1045/2019 DE 30 DE AGOSTO DE 2019

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
GLEICE RODRIGUES DE SOUSA	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
PEDRO ICARO MENDES DE LIMA	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
<b>TOTAL</b>						<b>990,00</b>

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº1047/2019** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 154/2019, de 11 de fevereiro de 2019; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº935/2019, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO na cidade de Camocim, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 01/08/2019 a 15/08/2019, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 30 de agosto de 2019.

Luis Fernando Simões da Silva  
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1047/2019 DE 30 DE AGOSTO DE 2019

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANDERSON PARENTE OLIVEIRA	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
ARTIDONIO DIAS DANTAS	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
<b>TOTAL</b>						<b>990,00</b>

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº1058/2019** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 154/2019, de 11 de fevereiro de 2019; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº929/2019, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO na cidade de Maranguape, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 01/08/2019 a 15/08/2019, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 02 de setembro de 2019.

Luis Fernando Simões da Silva  
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1058/2019 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
FRANCISCA AUZENIR DOS SANTOS ANDRADE	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
HAMILTON DA HORA CABRAL	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
<b>TOTAL</b>						<b>990,00</b>

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº1081/2019** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 154/2019, de 11 de fevereiro de 2019; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº1036/2019, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE na cidade de Ocara, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 28/08/2019 a 29/08/2019, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 02 de setembro de 2019.

Luis Fernando Simões da Silva  
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1081/2019 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
BERMARY ALVES COSTA DE ARAUJO	Membro	50,00	80,00	4	0	200,00
CIRO GOMES DE LIRA	Membro	50,00	80,00	4	0	200,00
EDNEY FEITOSA RODRIGUES	Membro	50,00	80,00	4	0	200,00
FELIPE MARTINS DE FREITAS	Membro	50,00	80,00	4	0	200,00
FRANCISCO CAIO LIMA NOGUEIRA	Membro	50,00	80,00	4	0	200,00
GEORGIA SAMARA RODRIGUES SARAIVA	Membro	50,00	80,00	4	0	200,00
IGOR DE OLIVEIRA MOTA	Membro	50,00	80,00	0	0	0,00
IRISMAR PINHEIRO HERCULES	Membro	50,00	80,00	4	0	200,00
JOSE DE RIBAMAR MAGALHAES FIUZA FILHO	Membro	50,00	80,00	4	0	200,00
LAIS PINHEIRO DA ROCHA CAROLINO	Membro	50,00	80,00	4	0	200,00
NATALIA DE OLIVEIRA MATOS	Membro	50,00	80,00	4	0	200,00
RICARDO ROCHA FREIRE	Membro	50,00	80,00	4	0	200,00
VERONICA MOREIRA DA ROCHA	Coordenador	60,00	90,00	4	0	240,00
<b>TOTAL</b>						<b>2.440,00</b>

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº1099/2019** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 154/2019, de 11 de fevereiro de 2019; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº1015/2019, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE na cidade de Morada Nova, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 30/08/2019 a 01/09/2019, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 04 de setembro de 2019.

Luis Fernando Simões da Silva  
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1099/2019 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANGELA MARIA CARDOSO CHAGAS	Membro	50,00	80,00	0	4	320,00
ANTONIO HUMBERTO SOARES DE FREITAS	Membro	50,00	80,00	0	4	320,00
ANTONIO RODRIGUES CARNEIRO	Membro	50,00	80,00	0	4	320,00
ANTONIO SEVERINO DE PINHO	Coordenador	60,00	90,00	0	4	360,00
CAIO SOUZA DE FREITAS	Membro	50,00	80,00	0	4	320,00
CARLOS RUMMENIGGE MOREIRA DA SILVA	Membro	50,00	80,00	0	4	320,00
CELIA NEIVA GOMES MARTINS	Membro	50,00	80,00	0	4	320,00
JOSE EVANDRO FERREIRA FONTELES	Membro	50,00	80,00	0	4	320,00
JOSE MARCOS PEREIRA CANDIDO	Membro	50,00	80,00	0	4	320,00
JOSE ORLANDO PINTO LIMA	Membro	50,00	80,00	0	4	320,00
LEANDRO CHAGAS BEZERRA	Membro	50,00	80,00	0	4	320,00
LUIS FEIJO DOS SANTOS	Membro	50,00	80,00	0	4	320,00
LUSIRENE DE BRITO BEZERRA	Membro	50,00	80,00	0	4	320,00
MARCELO ARAUJO TORRES	Membro	50,00	80,00	0	4	320,00
MARCOS ANTONIO ALVES CAJAZEIRAS	Membro	50,00	80,00	0	4	320,00
MARIA DE JESUS ALEXANDRE RODRIGUES	Membro	50,00	80,00	0	4	320,00
MARIA LEDA DA MATA OLIVEIRA	Coordenador	60,00	90,00	0	4	360,00
MARIA SUERDA DE OLIVEIRA BATISTA	Membro	50,00	80,00	0	4	320,00
MARIA VIRLENE TOMAZ GARRIDO BRAGA	Presidente	80,00	120,00	0	4	480,00
NATALIA DE OLIVEIRA MATOS	Membro	50,00	80,00	0	4	320,00
NERTAN ALVES DE LIMA	Membro	50,00	80,00	0	4	320,00
OBERDAN SOUSA MALVEIRA	Membro	50,00	80,00	0	4	320,00
RAIMUNDO MELO BARROS	Membro	50,00	80,00	0	4	320,00
RICARDO LOPES DE LIMA	Membro	50,00	80,00	0	4	320,00





NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ROBERTO THIAGO MORAES QUEIROS	Membro	50,00	80,00	0	4	320,00
THOMAS GERFESON LIMA MILHOME	Membro	50,00	80,00	0	4	320,00
VITOR ARAUJO DAMASCENA	Coordenador	60,00	90,00	0	4	360,00
<b>TOTAL</b>						<b>8.920,00</b>

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº1110/2019** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/CE, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE DESIGNAR o **SERVIDOR** relacionado no anexo único desta Portaria, para prestar serviços extraordinários no mês Agosto de 2019, atribuindo-lhes uma **Gratificação** de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do art. 7º, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigos 132, item 1, 133, da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º da Lei nº 12.913, de 17 de junho 1999, devendo as despesas correr por conta de recursos do Tesouro próprio do Estado. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 04 de setembro de 2019.

Luís Fernando Simões da Silva

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1110/2019 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

MES	MAT	SERVIDOR	SALÁRIO BASE (RS)	VALOR HORA EXTRA +50% (RS)	TOTAL DE HORAS EXTRA	VALOR À SER PAGO (RS)
AGOSTO	448.1.4	Paulo Sérgio Peixoto Benevides	14.363,46	89,78	37	3.321,86
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>3.321,86</b>

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº1112/2019** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 154/2019, de 11 de fevereiro de 2019; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº1057/2019, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE na cidade de Itaipoca, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 30/08/2019 a 31/08/2019, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 04 de setembro de 2019.

Luís Fernando Simões da Silva

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1112/2019 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
BERMARY ALVES COSTA DE ARAUJO	Membro	50,00	80,00	3	1	230,00
CIRO GOMES DE LIRA	Membro	50,00	80,00	3	1	230,00
EDNEY FEITOSA RODRIGUES	Membro	50,00	80,00	3	1	230,00
ELIZABETH SILVA LOPES	Membro	50,00	80,00	3	1	230,00
ERMESON NUNES DO NASCIMENTO	Membro	50,00	80,00	3	1	230,00
GERMANA VASCONCELOS PINHEIRO	Membro	50,00	80,00	3	1	230,00
IGOR DE OLIVEIRA MOTA	Membro	50,00	80,00	3	1	230,00
IRISMAR PINHEIRO HERCULES	Membro	50,00	80,00	3	1	230,00
JOSE DE RIBAMAR MAGALHAES FIUZA FILHO	Membro	50,00	80,00	3	1	230,00
LAIS PINHEIRO DA ROCHA CAROLINO	Membro	50,00	80,00	3	1	230,00
NATALIA BARBOSA LIMA VIANEZ	Membro	50,00	80,00	3	1	230,00
VERONICA MOREIRA DA ROCHA	Membro	50,00	80,00	3	1	230,00
<b>TOTAL</b>						<b>2.760,00</b>

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº1115/2019** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 154/2019, de 11 de fevereiro de 2019; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº932/2019, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO na cidade de Itaipoca, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 01/08/2019 a 15/08/2019, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 05 de setembro de 2019.

Luís Fernando Simões da Silva

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1115/2019 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
JOSE DOMINGOS DE SOUZA	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
JUAN CARLOS DE LIMA FARIAS	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
<b>TOTAL</b>						<b>990,00</b>

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº1116/2019** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 154/2019, de 11 de fevereiro de 2019; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº1016/2019, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE na cidade de Camocim, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 30/08/2019 a 02/09/2019, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 05 de setembro de 2019.

Luís Fernando Simões da Silva

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1116/2019 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ADRIANA CARLA DA SILVA REBOUÇAS	Membro	50,00	80,00	0	4	320,00
AFONSO ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO	Membro	50,00	80,00	0	4	320,00
ANGELA LUCIA CUNHA MENDONCA	Coordenador	60,00	90,00	0	4	360,00
ANTONIO DE PADUA MENDES DOS SANTOS	Membro	50,00	80,00	0	4	320,00
ANTONIO MARTINS DE FARIAS	Membro	50,00	80,00	0	4	320,00
ANTONIO WILSON ARAÚJO SOARES	Membro	50,00	80,00	0	4	320,00
CARLOS EMANUEL VIEIRA PONTES	Membro	50,00	80,00	0	4	320,00
CHARLES BARBOSA GABRIEL	Membro	50,00	80,00	0	4	320,00
CLOVIS CARIOCA DA SILVA	Membro	50,00	80,00	0	4	320,00



NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
EDILSON LOPES DE MOURA	Membro	50,00	80,00	0	4	320,00
FRANCISCO ANTONIO QUEIROZ DOS SANTOS	Membro	50,00	80,00	0	4	320,00
GERALDO ARAUJO DOS SANTOS	Membro	50,00	80,00	0	4	320,00
JOSE ELI FREITAS E SILVA	Membro	50,00	80,00	0	4	320,00
JOSE ESTANAILTON DE ALENCAR MARTINS	Membro	50,00	80,00	0	4	320,00
JOSE RICARDO NUNES SOUSA	Membro	50,00	80,00	0	4	320,00
JOSE WILLAME RABELO	Membro	50,00	80,00	0	4	320,00
LEIDIANE DE ARAUJO LOPES DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	0	4	320,00
LEONARDO CHAVES SOARES	Membro	50,00	80,00	0	4	320,00
LORENA SAMPAIO MARTINS	Coordenador	60,00	90,00	0	4	360,00
LUIZ EDUARDO DE BARROS LEAL REIS	Membro	50,00	80,00	0	4	320,00
MANOEL ENELIAS FILHO	Coordenador	60,00	90,00	0	4	360,00
MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	Membro	50,00	80,00	0	4	320,00
MARIA LANDIM DA CRUZ	Membro	50,00	80,00	0	4	320,00
MOACIR ARAUJO DE ALMEIDA	Membro	50,00	80,00	0	4	320,00
NAHUM GOMES DA SILVA	Membro	50,00	80,00	0	4	320,00
ROBSON MAIA QUEIROZ	Presidente	80,00	120,00	0	4	480,00
<b>TOTAL</b>						<b>8.600,00</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1118/2019** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 154/2019, de 11 de fevereiro de 2019; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº1028/2019, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO ESPECIAL, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 31/08/2019 a 31/08/2019, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 05 de setembro de 2019.

Lúis Fernando Simões da Silva  
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1118/2019 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANA KAROLINE ALVES DE AGRELA	Membro	50,00	80,00	0	3	240,00
ANDERSON PRADO NANTES	Membro	50,00	80,00	0	3	240,00
JOAO LUCIO DE ASSIS	Coordenador	60,00	90,00	0	3	270,00
<b>TOTAL</b>						<b>750,00</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1123/2019** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 154/2019, de 11 de fevereiro de 2019; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº1084/2019, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE na cidade de Caridade, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 03/09/2019 a 04/09/2019, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 05 de setembro de 2019.

Lúis Fernando Simões da Silva  
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1123/2019 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANTONIO WILAME DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	4	0	200,00
BERMARY ALVES COSTA DE ARAUJO	Membro	50,00	80,00	4	0	200,00
CIRO GOMES DE LIRA	Membro	50,00	80,00	4	0	200,00
EDNEY FEITOSA RODRIGUES	Membro	50,00	80,00	4	0	200,00
FELIPE MARTINS DE FREITAS	Membro	50,00	80,00	4	0	200,00
FRANCISCO CAIO LIMA NOGUEIRA	Membro	50,00	80,00	4	0	200,00
IGOR DE OLIVEIRA MOTA	Membro	50,00	80,00	4	0	200,00
IRISMAR PINHEIRO HERCULES	Membro	50,00	80,00	4	0	200,00
LAIS PINHEIRO DA ROCHA CAROLINO	Membro	50,00	80,00	4	0	200,00
LUZIANIA LIMA VASCONCELOS	Coordenador	60,00	90,00	4	0	240,00
NATALIA DE OLIVEIRA MATOS	Membro	50,00	80,00	4	0	200,00
RICARDO ROCHA FREIRE	Membro	50,00	80,00	4	0	200,00
VERONICA MOREIRA DA ROCHA	Membro	50,00	80,00	4	0	200,00
<b>TOTAL</b>						<b>2.640,00</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1124/2019** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 154/2019, de 11 de fevereiro de 2019; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº947/2019, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO na cidade de Sobral, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 16/08/2019 a 30/08/2019, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 06 de setembro de 2019.

Lúis Fernando Simões da Silva  
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1124/2019 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
FRANCISCO DENILSON PONTES ARAUJO	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
LUCAS ROCHA AGUIAR	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
LUCAS XIMENES LIMA	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
RAFAEL DE OLIVEIRA LIMA	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
SAMIA CUNHA ALVES	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
<b>TOTAL</b>						<b>1.980,00</b>

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº1127/2019** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 154/2019, de 11 de fevereiro de 2019; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº986/2019, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE PRÁTICA DE DIREÇÃO, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 16/08/2019 a 31/08/2019, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 06 de setembro de 2019.

Luis Fernando Simões da Silva

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1127/2019 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ALESSANDRO DA SILVA BEZERRA	Suplente	50,00	80,00	9	0	450,00
ALVARO NUNES DE AGUIAR VIANA	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
ANGELA MARIA CARDOSO CHAGAS	Suplente	50,00	80,00	6	0	300,00
ANTONIA ALVES DE LIMA	Membro	50,00	80,00	10	0	500,00
ANTONIO ALMIR DE ARAUJO	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
ANTONIO EDNO DE OLIVEIRA	Suplente	50,00	80,00	9	0	450,00
ANTONIO ERIVALDO DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
ANTONIO POLICARPO DE ALCANTARA	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
BERENICE CAMURCA PAIXAO ROCHA	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
DEUTERONOMIO GOMES MARQUES	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
EDILSON LOPES DE MOURA	Suplente	50,00	80,00	9	0	450,00
IVALDO GONCALVES SILVA	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
FABIANA FEITOSA MAIA	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
FELIPE DE SOUZA BENTO	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
FRANCIANE AGUIAR ALCANTARA	Suplente	50,00	80,00	11	0	550,00
FRANCISCA CLEBIA CARNEIRO MARTINS	Suplente	50,00	80,00	9	0	450,00
FRANCISCO CARDOSO AMORA TINDOU	Suplente	50,00	80,00	9	0	450,00
FRANCISCO ERICSSON ARAUJO CANAFISTULA	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
FRANCISCO GUTEMBERG DA SILVA MOREIRA JUNIOR	Suplente	50,00	80,00	2	0	100,00
FRANCISCO LACORDERIO MAIA DE MELO	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
GELTINA SEVERIANO DE ANDRADE BARROSO	Suplente	50,00	80,00	8	0	400,00
GRACIELE ADA DE SOUZA	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
HELIO FACANHA DA ROCHA	Coordenador	60,00	90,00	11	0	660,00
JOAO DINANCES DE ANDRADE	Suplente	50,00	80,00	9	0	450,00
JOAO FREITAS FILHO	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
JOSE AIRTON COELHO	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
JOSE ALVES DA SILVA FILHO	Membro	50,00	80,00	10	0	500,00
JOSE DO NASCIMENTO SARAIVA	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
JOSE VALTER LANDIM FILHO	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
LEVY MENDES DE PINHO MACHADO	Suplente	50,00	80,00	9	0	450,00
LIANA OLIVEIRA MENA BARRETO	Presidente	80,00	120,00	11	0	880,00
LUCI MARY DAMASCENO	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
LUCRECIO SEVERINO OLINDA	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
LUIZ EDUARDO DE BARROS LEAL REIS	Suplente	50,00	80,00	8	0	400,00
MAIRY LUCIA MENEZES LIMA	Coordenador	60,00	90,00	11	0	660,00
MANOEL DANTAS MOURA	Coordenador	60,00	90,00	11	0	660,00
MARCIO BRAGA MASCARENHAS	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
MARIA DA SILVA MENDONCA	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
MARIA DAS GRACAS MOURA CARDOSO	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
MARIA DE FATIMA DO MONTE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
MARIA DE FATIMA HELENA MAIA CHAVES	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
MARIA DE JESUS ALEXANDRE RODRIGUES	Suplente	50,00	80,00	5	0	250,00
MARIA JOSE BEZERRA DE SANTIAGO	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
MARIA LEDA DA MATA OLIVEIRA	Suplente	50,00	80,00	6	0	300,00
MARIA LIDUINA DO NASCIMENTO SOUSA	Suplente	50,00	80,00	7	0	350,00
MARIA LUCIA DA SILVA LIMA	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
MARIA LUCIA MELO FIALHO	Suplente	50,00	80,00	8	0	400,00
MARIA LUCIA SALES DE SOUSA CRISOSTOMO	Coordenador	60,00	90,00	11	0	660,00
MARIA MARILENE CAVALCANTE SILVA	Suplente	50,00	80,00	6	0	300,00
MARIA SILVIA SAMPAIO	Coordenador	60,00	90,00	10	0	600,00
MARIA SOCORRO SALES CHAVES	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
MARIA VIRLENE TOMAZ GARRIDO BRAGA	Suplente	50,00	80,00	8	0	400,00
NERTAN ALVES DE LIMA	Suplente	50,00	80,00	11	0	550,00
OTAVIO CARLOS MOTA DE QUEIROZ	Coordenador	60,00	90,00	11	0	660,00
PAULO ERNESTO SARAIVA SERPA	Presidente	80,00	120,00	11	0	880,00
RODOLFO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	Suplente	50,00	80,00	6	0	300,00
RUBENS DE TARSO LIMA DE ARAUJO	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
THOMAS GERFESON LIMA MILHOMÉ	Suplente	50,00	80,00	10	0	500,00
VALDIMIRO QUEIROZ SANTIAGO	Suplente	50,00	80,00	0	0	0,00
VANDEUZA EVANGELISTA VIANA	Suplente	50,00	80,00	6	0	300,00
WELLINGTON NOGUEIRA LIMA	Suplente	50,00	80,00	11	0	550,00
WILLIAM CAETANO DA NOBREGA	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
ZENILDE MORADA LANDIM	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
<b>TOTAL</b>						<b>31.710,00</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1128/2019** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 154/2019, de 11 de fevereiro de 2019; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº922/2019, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 01/08/2019 a 30/08/2019, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 06 de setembro de 2019.

Luis Fernando Simões da Silva

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1128/2019 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TORNOS	TORNOS EXTRA	TOTAL
ANA KELLY FERREIRA DE OLIVEIRA SOUSA MARTINS	Coordenador	50,00	80,00	21	0	1.050,00
BRENDA DE FATIMA DO NASCIMENTO ANDRADE	Membro	40,00	60,00	21	0	840,00
DENISE BENIGNO SOUSA DE ARAUJO	Membro	40,00	60,00	20	0	800,00
MARIA IVONE COSTA DE AQUINO	Membro	40,00	60,00	21	0	840,00
MARIA LEOPOLDINA CAVALCANTE PINHEIRO	Coordenador	50,00	80,00	21	0	1.050,00
MATEUS HONORATO DA SILVA	Membro	40,00	60,00	21	0	840,00
PALMIRA SANDRA PORFIRIO GOMES	Membro	40,00	60,00	21	0	840,00
VANIA MARIA LIMA DE OLIVEIRA	Coordenador	50,00	80,00	20	0	1.000,00
ANA ANGELICA DA SILVA PATRICIO CAMPOS	Membro	40,00	60,00	21	0	840,00
ANA KAROLINE ALVES DE AGRELA	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
CECILIA MARIA MARREIRO DE ALMEIDA	Suplente	40,00	60,00	2	0	80,00
IRAN COSTA RIBEIRO FILHO	Coordenador	50,00	80,00	21	0	1.050,00
IVONEDE DIAS LEMOS	Suplente	40,00	60,00	6	0	240,00
JOSE GOMES SIQUEIRA	Coordenador	50,00	80,00	21	0	1.050,00
LUIS CASEMIRO NOGUEIRA	Coordenador	50,00	80,00	21	0	1.050,00
LUZIANIA LIMA VASCONCELOS	Coordenador	50,00	80,00	17	0	850,00
MARCELO SANTOS DE FREITAS	Membro	40,00	60,00	21	0	840,00
MARIA CLENIA DE OLIVEIRA	Suplente	40,00	60,00	1	0	40,00
MARIA DE SALETE COSTA ROCHA	Membro	40,00	60,00	18	0	720,00
MARIA ELISA MOREIRA FREIRE SOUZA	Membro	40,00	60,00	21	0	840,00
MARIA TEREZA PAIXAO ARAUJO	Suplente	40,00	60,00	2	0	80,00
MARTA DA SILVA NASCIMENTO	Membro	40,00	60,00	21	0	840,00
NATALIA KELLY VIANA FREITAS	Suplente	40,00	60,00	6	0	240,00
RAIMUNDA CLEIDE SOUSA CORREIA	Membro	40,00	60,00	20	0	800,00
<b>TOTAL</b>						<b>16.820,00</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1142/2019** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 154/2019, de 11 de fevereiro de 2019; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº995/2019, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE na cidade de Tianguá, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 23/08/2019 a 25/08/2019, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 11 de setembro de 2019.

Luis Fernando Simões da Silva  
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1142/2019 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TORNOS	TORNOS EXTRA	TOTAL
AFONSO ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
ANTONIO SEVERINO DE PINHO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
EVANGELISTA RODRIGUES SAMPAIO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
FELIPE OLIVEIRA SENA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
FERNANDO CESAR DE ALMEIDA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
FRANCISCO ANTONIO QUEIROZ DOS SANTOS	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
GERALDO ARAUJO DOS SANTOS	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
IGOR DE OLIVEIRA MOTA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
JOSE ESTANAILTON DE ALENCAR MARTINS	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
JOSE WILLAME RABELO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
LAIS PINHEIRO DA ROCHA CAROLINO	Membro	50,00	80,00	0	0	0,00
LORENA SAMPAIO MARTINS	Coordenador	60,00	90,00	0	6	540,00
LUIS FEIJO DOS SANTOS	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
LUIZ EDUARDO DE BARROS LEAL REIS	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
LUSIRENE DE BRITO BEZERRA	Coordenador	60,00	90,00	0	6	540,00
MARCOS ANTONIO ALVES CAJAZEIRAS	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
MARIA DAS GRACAS ALENCAR LEITE	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
MARIA ELENICE FREITAS DOS SANTOS	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
MARIA LUCIA MELO FIALHO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
MARIA SOCORRO PINHEIRO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
MARIA VIRLENE TOMAZ GARRIDO BRAGA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
MOACIR ARAUJO DE ALMEIDA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
OSVALDO ASSUNCAO MENDONCA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
PAULO VITOR DE OLIVEIRA ARAÚJO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
RITA DE CASSIA MOREIRA FREIRE	Presidente	80,00	120,00	0	6	720,00
ROBSON MAIA QUEIROZ	Coordenador	60,00	90,00	0	6	540,00
VITOR ARAUJO DAMASCENA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
<b>TOTAL</b>						<b>12.900,00</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1143/2019** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 154/2019, de 11 de fevereiro de 2019; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº946/2019, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO na cidade de Juazeiro do Norte, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 16/08/2019 a 30/08/2019, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 11 de setembro de 2019.

Luis Fernando Simões da Silva  
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1143/2019 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TORNOS	TORNOS EXTRA	TOTAL
FRANCISCO JULIO CESAR TAVARES	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
IVINA ROMÉLIA ALVES DOS ANJOS	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
FRANCISCO GRACINDO FERNANDES	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
MICHEL DOS SANTOS PAULA	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
<b>TOTAL</b>						<b>1.980,00</b>

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº1144/2019** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e ; Considerando a Portaria nº737/2019 datada de 09 de junho de 2019 publicada no DOE de 22 de agosto de 2019 e a Portaria nº862/2019 de 10 de julho de 2019; RESOLVE AUTORIZAR COMPLEMENTO DE **GRATIFICAÇÃO** DE OPERAÇÃO RADAR, aos **SERVIDORES** pela participação nas operações, relacionados no Anexo desta Portaria, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 10 de julho de 2019.

Luis Fernando Simões da Silva

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1144/2019 DATADA DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

MAT	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	VALOR DA OPERAÇÃO	VALOR PAGO	DIFERENÇA GRATIFICAÇÃO
3536-1-2	ALYSSON ROBERIO DE SOUSA RODRIGUES	COORDENADOR	R\$ 2.301,00	R\$ 574,00	R\$ 1.727,00
3006156	GEORGIA SAMARA RODRIGUES SARAIVA	MEMBRO	R\$ 696,00	R\$ 174,00	R\$ 522,00
2815-1-4	CARLOS EMANUEL VIEIRA PONTES	COORDENADOR	R\$ 630,00	R\$ 473,00	R\$ 157,00
3006249	MARIA ALEXANDRA MOREIRA RIBEIRO	MEMBRO	R\$ 1.190,00	R\$ 842,00	R\$ 348,00
3006435	LUIZA HORANA SALDANHA DE SOUSA	MEMBRO	R\$ 583,00	R\$ 496,00	R\$ 87,00
712-1-8	ANGELA MARIA CARDOSO CHAGAS	COORDENADOR	R\$ 157,00	R\$ 120,00	R\$ 37,00
698-1-7	FRANCISCA FREITAS DA COSTA	MEMBRO	R\$ 87,00	R\$ 66,00	R\$ 21,00
1552-1-7	MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	MEMBRO	R\$ 174,00	R\$ 132,00	R\$ 42,00
3006514	ANTOIO BARRETO NETO	MEMBRO	R\$ 174,00	R\$ 132,00	R\$ 42,00
3006232	THEULIS DE SOUSA SANTOS	MEMBRO	R\$ 87,00	R\$ 66,00	R\$ 21,00
3006513	AELSON ROMAO BRASIL	MEMBRO	R\$ 87,00	R\$ 66,00	R\$ 21,00
953-1-1	GELTINA SEVERIANO DE ANDRADE BARROSO	COORDENADOR	R\$ 157,00	R\$ 120,00	R\$ 37,00
421-1-0	ANGELA LUCIA CUNHA MENDONÇA	MEMBRO	R\$ 87,00	R\$ 66,00	R\$ 21,00
0016-1-9	FRANCISCO DE ASSIS BESSA FERNANDES	MEMBRO	R\$ 87,00	R\$ 66,00	R\$ 21,00
3006198	PEDRO HENRIQUE DE CASTRO CHAVES	MEMBRO	R\$ 87,00	R\$ 66,00	R\$ 21,00
698-1-7	FRANCISCA FREITAS DA COSTA	MEMBRO	R\$ 87,00	R\$ 66,00	R\$ 21,00
<b>TOTAL</b>					<b>RS 3.146,00</b>

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº1149/2019** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 154/2019, de 11 de fevereiro de 2019; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº1082/2019, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE na cidade de Juazeiro do Norte, **GRATIFICAÇÃO** POR SERVIÇOS EXECUTADOS nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 06/09/2019 a 09/09/2019, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 12 de setembro de 2019.

Luis Fernando Simões da Silva

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1149/2019 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ALICE MARIA DE BARROS VIRINO DE LIMA	Coordenador	60,00	90,00	0	6	540,00
ANA ANGELICA DA SILVA PATRICIO CAMPOS	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
ANTONIA RODRIGUES COUTINHO LIMA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
ANTONIO ILDEFONSO DE MORAIS	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
CARLOS HENRIQUE LOIOLA COUTINHO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
CELIA NEIVA GOMES MARTINS	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
CICERA FIAMA COSTA SOUSA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
DANIEL GOMES SILVA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
FAGNER DE FRANÇA CRUZ	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
FERNANDA FONTENELE MACEDO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
FERNANDO CESAR DE ALMEIDA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
FRANCISCO JOSE MONTEIRO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
FRANCISCO NEUDIVAR FRANCELINO RIBEIRO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
FRANCISCO SOARES DE MORAES FILHO	Coordenador	60,00	90,00	0	6	540,00
HERMESSO SILVA ALVES DO NASCIMENTO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
JEOSIMO COELHO DE ALENCAR	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
JOAO CARLOS MACEDO COSTA	Presidente	80,00	120,00	0	6	720,00
JOSE ORLANDO PINTO LIMA	Coordenador	60,00	90,00	0	6	540,00
JOSE WANDEMBERG CHAVES MAIA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
MARIA LEDA DA MATA OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
MARIA LUCIA SOUSA ALVES	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
MARIA SUERDA DE OLIVEIRA BATISTA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
OTACILIO BELEM GOMES	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
RAIMUNDO MELO BARROS	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
ROMONELLYS DA SILVA FERREIRA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
WILSON DIOGENES LEITE DA COSTA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
<b>TOTAL</b>						<b>13.380,00</b>

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

**PORTARIA Nº71/2019** - O DIRETOR PRESIDENTE, Hugo Santana de Figueirêdo Junior e o Diretor Administrativo e Financeiro, Fábio Augusto Norcio, no uso de suas atribuições RESOLVEM: DESIGNAR , **GEOVANA LOPES FROES**, assessora jurídica, matrícula nº 18, **ANDRIA PEREIRA SAMPAIO**, técnica de processos organizacionais, matrícula nº 53 e **CLAUDIR MONTEIRO JÚNIOR**, auditor interno, matrícula nº 112, para **constituírem Comissão** de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Fortaleza, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 5481/2019, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

DIRETOR PRESIDENTE

Fábio Augusto Norcio

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.



## COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

## EDITAL Nº03/2019

SELEÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA – METRÔ DE SOBRAL  
COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR

A COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, através da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA e da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Seleção Pública Temporária, a realizar-se de acordo com as normas contidas nesse Edital e sob a coordenação técnico-administrativa do INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UVA - IADE, com sede na cidade de Sobral, Estado do Ceará, situado à Rua Domingos Rodrigues, nº 239, Bairro Coração de Jesus, CEP: 62.043-280, inscrito no CNPJ sob o nº 05.130.881/0001-89, destinada ao provimento de 22 (vinte e duas) vagas para admissão de profissionais para a COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, de acordo com o estabelecido na Lei Complementar Nº 192, para fazer face às necessidades temporárias, de excepcional interesse público, consistentes na continuidade de operacionalização do Sistema VLT de Sobral.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Esta Seleção Pública Temporária, composta de 4 (quatro) etapas, será regida pelas normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e pelos seguintes instrumentos legais:

- Constituição Federal de 1988 e suas alterações;
- Constituição do Estado do Ceará de 1989 e suas alterações;
- Lei Complementar Nº 192 de 07 de março de 2019;
- Instrução Normativa Nº 02/2016, de 13 de julho de 2016, da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR;
- Demais legislações pertinentes.

1.2. A Seleção Pública Temporária, regida por este Edital, será organizada e executada pelo INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UVA - IADE, juntamente com a Comissão Executiva do Processo Seletivo – CEPS e pela Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR.

1.3. Compete à Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, à Secretaria da Infraestrutura e à Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará a coordenação desta Seleção Pública Temporária por intermédio de Comissão designada para este fim e ao INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UVA - IADE a responsabilidade pela realização dos serviços operacionais e técnico-especializados referentes às duas primeiras etapas do certame, sendo responsabilidade da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR a realização da terceira e quarta etapas, em conformidade com o contrato celebrado entre as partes.

1.4. TODAS AS MATÉRIAS RELACIONADAS À SELEÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA SERÃO DIVULGADAS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DO PROCESSO SELETIVO, <http://concursos.uvnet.br>, POR MEIO DE COMUNICADOS, AVISOS, NOTÍCIAS, BOLETINS INFORMATIVOS. OS RESULTADOS FINAIS DE CADA ETAPA DA SELEÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA SERÃO PUBLICADOS, TAMBÉM, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ POR MEIO DE EXTRATO E/OU EDITAL.

1.5. EXISTINDO ALGUM IMPEDIMENTO TÉCNICO DE ACESSO AO ENDEREÇO ELETRÔNICO, <http://concursos.uvnet.br>, A DIVULGAÇÃO SERÁ REALIZADA, TAMBÉM, NO SÍTIO ELETRÔNICO: <http://iade.org.br>.

1.6. Todos os horários referenciados neste Edital são os vigentes no Estado do Ceará.

1.7. É da exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento das atividades da Seleção Pública Temporária através do endereço eletrônico <http://concursos.uvnet.br> ou, em caso de problemas técnico de acesso, através do endereço <http://iade.org.br>, ficando desde já notificados da necessidade de acessarem os endereços citados para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos.

1.8. OS PRAZOS DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DESCONSIDERAM FATOS MOTIVADOS POR FORÇA MAIOR QUE POSSAM ALTERÁ-LO. EXISTINDO TAIS FATOS, UM COMUNICADO E UM NOVO CRONOGRAMA SERÃO EMITIDOS NO SÍTIO <http://concursos.uvnet.br> E NO SÍTIO <http://iade.org.br>, ONDE AS DATAS, A PARTIR DO FATOS PODEREM SER IGUAIS OU APÓS AS PREVISTAS NO CRONOGRAMA, NUNCA ANTERIORES.

1.9. A Seleção Pública Temporária, regulamentada por este Edital, destina-se a:

- Selecionar candidatos para ocupação de vagas temporárias que estão descritas no item 2.2 deste Edital, respeitando-se o limite de vagas estabelecido por categoria;
- Selecionar candidatos para a formação de Cadastro Reserva (CR) constituído pelos candidatos aprovados, posicionados na classificação final do certame em posição após o número de vagas oferecido por categoria, em número equivalente a 3 (três) vezes o número de vagas, visando suprir eventuais desistências, exclusões de candidatos ou abertura de novas vagas, surgidas ou criadas dentro do prazo de validade da Seleção.

1.10. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem da classificação por categoria temporária, no prazo de validade da Seleção, por Edital de Convocação, de acordo com a necessidade e a conveniência da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR.

1.11. A entrega de documentação não original ficará condicionada as determinações da Lei 13.726/2018.

## 2. DAS VAGAS TEMPORÁRIAS

2.1. As atribuições das categorias pleiteadas são determinadas pela Lei Complementar Nº 192 publicada em Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 07 de março de 2019.

2.2. A Seleção Pública Temporária destina-se ao preenchimento de 22 (vinte e duas) vagas assim distribuídas:

CATEGORIAS	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
AUXILIAR OPERACIONAL – Manobrador	06	01
ASSISTENTE OPERACIONAL – Agente de Estação	04	---
ASSISTENTE CONDUTOR	06	01
ASSISTENTE CONTROLADOR DE MOVIMENTO	04	---
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>22</b>

2.3. As atividades básicas a serem desempenhadas para cada categoria são:

a) Auxiliar Operacional (07 vagas): Realizar inspeção nos Aparelhos de Mudança de Via – AMVs; Executar as mudanças de vias; Grampear e desgrampear Aparelhos de Mudança de Via – AMVs sob comando do Centro de Controle Operacional - CCO; Observar e identificar a localização dos Veículos Leves Sobre Trilhos – VLT's, em relação às linhas que estão sendo utilizadas no momento; Orientar manobras nos pátios e nas vias principais com Veículos Leves Sobre Trilhos – VLT's e operação de máquinas de chave; Orientar manobras de acoplamento de Veículos Leves Sobre Trilhos – VLT's; Quando em manobras verificar saíotes e tampas de ar condicionado levantadas de Veículos Leves Sobre Trilhos – VLT's; Quando em manobras de reversões acionar soco de emergência em cabine de recuo para parada de emergência; Executar trabalhos de manobra de trens em pátios, terminais e esplanadas de estações; Engatar e desengatar locomotivas, carros e vagões na composição de comboios ferroviários; Dar entrada dos trens nas chaves dos pátios; Efetuar sinalização manual; Operar máquinas de chave dos pátios e da via, os Aparelhos de Mudança de Via – AMV's e de sinalização necessários às manobras e ao tráfego dos trens, zelando pela sua conservação, mantendo-os limpos e lubrificados, como em perfeita segurança; Comunicar qualquer anormalidade verificada; Emitir relatórios de serviços e sobre o equipamento; Executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

b) Assistente Operacional (04 vagas): Inspeccionar as instalações físicas de modo geral, incluindo limpeza e conservação das áreas de vivências da estação; Administrar a estação sobre sua responsabilidade; Licenciar trens que chegam e partem de sua estação, Auxiliar nas manobras quando necessário; Checar vigilância em seus postos; Comunicar qualquer eventualidade aos superiores, ao Centro de Controle Operacional – CCO e à segurança ferroviária; Fazer inspeção nos equipamentos de proteção contra incêndio; Acionar botoeiras de escadas rolantes, elevadores, luminárias, disjuntores e painéis da subestação e GGD de alimentação da estação sobre sua responsabilidade; Descer a Via com autorização do Centro de Controle Operacional – CCO; Orientar passageiros sobre assunto de interesse dos mesmos; Trocar informações com o Centro de Controle Operacional – CCO; Trocar informações com os Assistentes Operacionais - ASOS de outras estações, principalmente em casos de emergência; Manter as estações em condições de limpeza; Controlar o fluxo de pessoas dentro dos limites de modo a não perder de controle toda movimentação da área sobre seu comando; Operar elevador portátil para cadeira de rodas; Resgatar usuários dos elevadores e túnel; Executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

c) Assistente Condutor (07 vagas): Conduzir Veículo Leve sobre trilhos - VLT (diesel/elétrico) e locomotivas (diesel/elétrica) tracionados ou não, em viagens e manobras em pátios e linhas do METROFOR; Examinar lubrificação, parte elétrica e mecânica, funcionamento de freios e outros dispositivos necessários à operação segura dos veículos; Examinar licenciamento, respeitar sinalização, comunicar defeitos apresentados nos veículos em viagens ou manobras a área de manutenção; Receber e testar veículo ferroviário entregue pela manutenção; Manter contato direto com o Centro de Controle Operacional - CCO; Inspeccionar equipamentos de segurança das composições; Executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

d) Assistente Controlador de Movimento (04 vagas): Coordenar, controlar, operar e monitorar os sistemas de tráfego do Centro de Controle Operacional – CCO; Coordenar e orientar a circulação de trens nos pátios e terminais; Controlar a movimentação de veículos ferroviários de passageiros e/ou cargueiros; Operar e/ou digitar equipamentos ligados a informáticas e/ou operação; Registrar dados operacionais no seu tempo de serviço, através de gráficos, mapas, livros fichas, equipamentos mecânicos, elétricos, eletrônicos, e/ou quaisquer meios que lhe sejam fornecidos pela empresa; Executar e/ou analisar relatórios



diversos sobre o desempenho da operação; Ministar e avaliar treinamentos pertinentes a sua área de atuação; Executar, sob orientação, métodos, procedimentos e rotinas, visando racionalizar a operação; Executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

2.4. A admissão dos selecionados será feita obedecendo rigorosamente à ordem de classificação geral, passando, os candidatos admitidos, a fazer parte do quadro temporário da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, regido por legislação própria.

2.5. A remuneração inicial bruta para os admitidos segue os valores determinados pela Lei Complementar Estadual Nº 192/2019. A remuneração inicial será de:

a) Vencimento-base:

CATEGORIA	VENCIMENTO BASE R\$
AUXILIAR OPERACIONAL	998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
ASSISTENTE OPERACIONAL	1.105,37 (um mil cento e cinco reais e trinta e sete centavos)
ASSISTENTE CONDUTOR	1.105,37 (um mil cento e cinco reais e trinta e sete centavos)
ASSISTENTE CONTROLADOR DE MOVIMENTO	1.458,50 (um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)

Nota Técnica: Os valores de Vencimento Base previstos na Lei Complementar Nº 192/2019 foram revisados de acordo com a Lei Nº 16.513 de 15 de março de 2018 que tratou da Revisão Geral da Remuneração dos Servidores Públicos Civis do Poder Executivo, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dos Militares Estaduais, incluindo o quadro temporário da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos regidos pelas Leis Complementares de Nº 164 e 165 e de acordo com o Decreto Nº 9.661 de 01 de janeiro de 2019 que regulamenta a Lei nº 13.152, de 29 de julho de 2015, que dispõe sobre o valor do salário mínimo e a sua política de valorização de longo prazo.

b) A revisão referente ao Vencimento Base segue o previsto em Lei de Revisão Geral da Remuneração dos Servidores Públicos Civis do Poder Executivo, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais editada pelo Poder Executivo e publicado em Diário Oficial do Estado do Ceará.

c) Benefícios:

TIPO DE BENEFÍCIO	VALOR (R\$)
Vale Alimentação	821,03 (oitocentos e vinte e um reais e três centavos)
Vale Refeição	492,62 (quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos)
Reembolso Médico Odontológico (teto)	Até 632,50 (seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

d) A revisão referente aos valores de Benefícios segue as determinações especificadas pela Política de Benefícios vigente na empresa.

### 3. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

3.1. O candidato aprovado na Seleção Pública Temporária de que trata este Edital será admitido na categoria pleiteada, se atendidos os seguintes requisitos e condições:

- Ter sido aprovado e classificado na Seleção Pública Temporária, regida por este Edital;
  - Ser brasileiro na forma estabelecida no artigo 12 da Constituição Federal de 1988 ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º deste mes-mo artigo;
  - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos de idade, completos, comprovada por meio de documento de identidade, na data da inscrição para esta Seleção Pública Temporária;
  - Estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos e civis;
  - Estar quite com as obrigações eleitorais;
  - Estar quite com as obrigações do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
  - Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
  - Apresentar, no ato da admissão, o certificado de conclusão do ensino médio e/ou certificado de conclusão de ensino técnico mediante apresentação de cópia e original do certificado;
  - Apresentar folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos estados nos lugares em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, contados retroativamente em relação à data do último dia de inscrição, desde que expedidas até 6 (seis) meses anteriores à data da admissão;
  - Apresentar declaração de bens;
  - Apresentar Declaração de Não Acúmulo quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública em todas as esferas, Municipal, Estadual e Federal;
  - Apresentar Certidão de Acumulação de Cargos emitida pela Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará – SEPLAG, disponível no site: [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br);
  - Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital;
  - Apresentar outros documentos que se fizerem necessários para a admissão;
  - Cumprir o que estabelece o art. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988, que proíbe a admissão de servidores e empregados públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de quaisquer de suas subsidiárias e controladas, salvo nos casos de acumulação lícita de cargos.
- 3.2. O candidato, se aprovado, por ocasião da admissão, deverá provar que preenche todos os requisitos do subitem 3.1, ficando este ciente de que toda a documentação apresentada ficará retida no setor de recursos humanos do órgão de lotação do candidato admitido.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas através do endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br> seguindo as datas previstas no Cronograma de Execução da Seleção Pública Temporária a ser publicado posteriormente a este Edital no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>;

4.2. Para inscrever-se o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>, preencher a ficha requerimento de inscrição on line, emitir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor R\$ 70,00 (setenta reais) até a data de vencimento.

a) Não será aceito pagamento da taxa de inscrição através de depósito em caixa eletrônico, cheque, depósito em conta corrente, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital.

b) O pagamento do boleto deverá ser realizado, OBRIGATORIAMENTE, até a data prevista no Cronograma de Execução da Seleção Pública Temporária.

c) O candidato só poderá concorrer a uma única categoria, devendo fazer a opção no ato da inscrição.

4.3. Os candidatos que desejarem solicitar isenção da taxa de inscrição deverão efetuar sua inscrição somente no período previsto no Cronograma de Execução da Seleção Pública Tempo-rária. A ficha requerimento de inscrição on line, disponível no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>, deverá ser entregue, juntamente com a documentação exigida para a isenção de taxa, listada no item 5 deste edital, no endereço:

a) Se de forma presencial:

Na Comissão Executiva do Processo Seletivo - CEPS, à Av. Dr. Guarany, 317, Bairro Derby Club, Sobral-CE, em data prevista no Cronograma de Execução da Seleção Pública Temporária, nos horários de 08 às 11 horas e de 14 às 17 horas.

b) Se remetida via Sedex (pelos Correios):

Ao Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da UVA – IADE, à Avenida Padre Francisco Sadoc de Araújo, nº 139, Bairro Alto da Brasília, Sobral-CE, CEP: 62043-280, devendo ser entregue pelos correios, no IADE, até a data prevista no Cronograma de Execução da Seleção Pública Tempo-rária no limite das 17h.

4.4. A Organizadora não se responsabilizará por problemas decorrentes do processo de recebimento da taxa de inscrição, por parte da instituição financeira arrecadadora, que possam acar-retar indeferimento do pedido de inscrição do candidato.

4.5. A inscrição somente será efetivada após a confirmação de pagamento do boleto através do endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br> ou validação da isenção.

4.6. Não será devolvido o valor da taxa de inscrição ao candidato que, após o pagamento, de-sistir de participar da Seleção Pública Temporária ou não preencher quaisquer das condições e requisitos estabelecidos neste Edital.

4.7. A inscrição, para todo e qualquer efeito, vale como forma expressa de concordância por parte do candidato de todas as condições, normas e exigências estabelecidas neste Edital.

4.8. Anular-se-á, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender a todas as condições estabelecidas neste Edital.

4.9. São de responsabilidade única do candidato os dados cadastrais informados na solicitação de inscrição e seu correto preenchimento, não sendo permitida a troca de categoria após a solicitação de inscrição on line.

4.10. A Organizadora não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de or-dem técnica dos computadores, na hipótese de as falhas não



serem de sua responsabilidade.

4.11. Não haverá sob qualquer pretexto inscrições provisórias ou condicionais.

4.12. Não serão recebidos inscrições ou pedidos de isenção de taxa via postal, fax, condicionais e/ou extemporâneas.

4.13. A relação dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas será divulgada em data prevista no Cronograma de Execução da Seleção Pública Temporária através do endereço eletrônico <http://concursos.uvnet.br>.

4.14. Os candidatos com inscrições indeferidas poderão interpor recursos, conforme modelo no Anexo V, parte integrante deste edital, dirigidos ao Presidente da CEPS e entregues na sede da Comissão Executiva do Processo Seletivo – CEPS, à Av. Dr. Guarany, 317, Bairro Derby, Sobral-CE, nos horários de 08 às 11 horas e de 14 às 17 horas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da divulgação da referida relação.

4.15. O candidato com inscrição indeferida que não comparecer à sede da CEPS no prazo indicado para regularizar a sua inscrição estará automaticamente eliminado do certame.

#### 5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição nos seguintes casos:

a) Para os doadores de sangue, nos termos da Lei nº 12.559 de 29 de dezembro de 1995.

b) Para os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e quem for membro de família de baixa renda, conforme estabelecido no Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e no Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008.

c) Para o Servidor Público do Estado do Ceará no que dispõe a Lei nº 11.551/89;

d) Para os alunos que estudam ou concluíram seus estudos em entidades de ensino público, os deficientes, os alunos cujas famílias percebam renda de até 2 (dois) salários mínimos, conforme Lei Estadual nº 13.844/06.

e) Para a Pessoa Hipossuficiente conforme Lei nº 14.859/10.

5.2. Para usufruto de tal direito, o candidato deverá:

a) Solicitar a isenção no período previsto no Cronograma de Execução da Seleção Pública Temporária, durante o preenchimento da ficha requerimento de inscrição on line.

5.3. Entregar na Comissão Executiva do Processo Seletivo – CEPS, os seguintes documentos:

a) Se de forma presencial:

Na Comissão Executiva do Processo Seletivo - CEPS, à Av. Dr. Guarany, 317, Bairro Derby Club, Sobral-CE, em data prevista no Cronograma de Execução da Seleção Pública Temporária.

b) Se remetida via Sedex (pelos Correios):

AO Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da UVA – IADE, à Avenida Padre Francisco Sadoc de Araújo, nº 139, Bairro Alto da Brasília, Sobral-CE, CEP: 62043-280, devendo ser entregue pelos correios, no IADE, até a data prevista no Cronograma de Execução da Seleção Pública Temporária no limite das 17h.

- PARA OS DOADORES DE SANGUE: Ficha requerimento de inscrição, disponível no endereço eletrônico <http://concursos.uvnet.br> e certidão original expedida pelo HEMOCE, comprovando 2 (duas) doações de sangue num período de 1 (um) ano e que a última doação tenha sido feita em um prazo de até 12 (doze) meses da realização da Seleção Pública Temporária.

- PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL – CADÚNICO: Ficha requerimento de inscrição, disponível no endereço eletrônico <http://concursos.uvnet.br> e declaração original que contenha a indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, em nome do candidato, expedida pelo órgão competente.

- PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS QUE SÃO SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS: Ficha requerimento de inscrição, disponível no endereço eletrônico <http://concursos.uvnet.br> e declaração original do órgão de origem indicando sua condição de Servidor Público da rede estadual ou extrato de pagamento atual (recebido pelos Correios do mês anterior) ou emitido pela Internet, no endereço eletrônico [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br).

- PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS QUE ESTUDAM OU CONCLUÍRAM SEUS ESTUDOS EM ENTIDADES DE ENSINO PÚBLICO, OS DEFICIENTES, OS ALUNOS CUJAS FAMÍLIAS PERCEBAM RENDA DE ATÉ 2 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS, CONFORME LEI ESTADUAL Nº 13.844/06: Ficha requerimento de inscrição, disponível no endereço eletrônico <http://concursos.uvnet.br> e documento original comprovando a condição apresentada.

- PARA A PESSOA HIPOSSUFICIENTE CONFORME LEI Nº 14.859/10: Ficha requerimento de inscrição, disponível no endereço eletrônico <http://concursos.uvnet.br> e um dos documentos idôneos à comprovação do estado de hipossuficiência, conforme incisos e parágrafos do art. 3º da Lei Estadual nº 14.859/2010:

I - fatura de energia elétrica que demonstre o consumo de até 80 kwh mensais;

II - fatura de água que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais;

III - comprovante de inscrição em benefícios assistenciais do Governo Federal;

IV - comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário mínimo por membro do núcleo familiar.

c) Não será aceita declaração de próprio punho ou qualquer documento produzido unilateralmente pela parte interessada.

5.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má-fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, sendo também eliminado da Seleção Pública Temporária e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

5.5. Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que:

a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) Fraudar e/ou falsificar as informações apresentadas;

c) Não solicitar a isenção no ato do preenchimento da ficha requerimento de inscrição on line.

5.6. A solicitação de isenção da taxa de inscrição poderá ser feita por representante do candi-dato. Serão aceitos até 5 (cinco) requerimentos por cada representante.

5.7. A documentação entregue para obtenção de isenção é de inteira responsabilidade do candi-dato, não sendo aceitas entrega, substituição ou complementação de documentos após o protocolo do pedido de isenção.

5.8. O recebimento da documentação do candidato não garante a concessão da isenção. A aná-lise da documentação será realizada posteriormente pela CEPS e caberá ao candidato verificar a validação da isenção no período previsto no Cronograma de Execução da Seleção Pública Temporária, através do endereço eletrônico <http://concursos.uvnet.br>.

5.9. O candidato cujo pedido de isenção for indeferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data prevista no Cronograma de Execução da Seleção Pública Temporária, terá sua inscrição indeferida, sendo eliminado desta Seleção Pública Temporária.

#### 6. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas na Súmula No 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ (Visão Monocular), no Artigo 1º, § 2º, da Lei Nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista – TEA) e nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal No 3.298/1999 e suas alterações, assim definidas:

a) Deficiência – toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano;

b) Deficiência Permanente – aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos;

c) Incapacidade – uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa com deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida.

6.2. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

a) Deficiência Física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia (perda total das funções motoras dos membros inferiores), paraparesia (perda parcial das funções motoras dos membros inferiores), monoplegia (perda total das funções motoras de um só membro (podendo ser superior ou inferior), monoparesia (perda parcial das funções motoras de um só membro (podendo ser superior ou inferior), tetraplegia (perda total das funções motoras dos membros inferiores e superiores), tetraparesia (perda parcial das funções motoras dos membros inferiores e superiores), triplegia (perda total das funções motoras em três membros), triparesia (perda parcial das funções motoras em três membros), hemiplegia (perda total das funções motoras em um hemisfério do corpo (direito ou esquerdo), hemiparesia (perda parcial das funções motoras em um hemisfério do corpo (direito ou esquerdo), ostomia (procedimento cirúrgico que consiste na desconexão de algum trecho do tubo digestivo, do aparelho respiratório, urinário, ou outro qualquer, e a abertura de um orifício externo, por onde o tubo será ligado), amputação (perda total de determinado segmento de um membro (superior ou inferior), ausência de membro (falta de membro (s) (superior ou inferior), paralisia cerebral (lesão de uma ou mais área do sistema nervoso central, tendo como consequência alterações psicomotoras, podendo ou não causar deficiência mental), nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

b) Deficiência Auditiva - perda bilateral parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ.

c) Deficiência Visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos os quais a somatória das medidas de campo visual em ambos os olhos for igual ou menor do que 60º; ou a ocorrência simultânea de qualquer das condições anteriores.

d) Deficiência Mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.

e) Deficiência Múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

6.3. Às pessoas com deficiência (PcD), que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, pelo Decreto Federal Nº 3.298/99 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei Federal No 7.853/1999 e a Lei Federal No 12.764/2012, é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção Pública Temporária, objeto deste edital, desde que a deficiência que apresentam seja compatível com as atribuições da categoria em pleito.

6.4. O total de vagas existentes para cada categoria e que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da Seleção Pública Temporária, obedecerá às cotas estabelecidas de acordo com o Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.





6.5. No ato da solicitação de inscrição on line, a pessoa com deficiência (PcD) deverá declarar essa condição e entregar a ficha requerimento de inscrição, disponível no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br> juntamente com o Laudo Médico atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, no endereço:

a) Se de forma presencial:

Na Comissão Executiva do Processo Seletivo - CEPS, à Av. Dr. Guarany, 317, Bairro Derby Club, Sobral-CE, em data prevista no Cronograma de Execução da Seleção Pública Temporária, nos horários de 08 às 11 horas e de 14 às 17 horas.

b) Se remetida via Sedex (pelos Correios):

Ao Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da UVA – IADE, à Avenida Padre Francisco Sadoc de Araújo, nº 139, Bairro Alto da Brasília, Sobral-CE, CEP: 62043-280, devendo ser entregue pelos correios, no IADE, até a data prevista no Cronograma de Execução da Seleção Pública Temporária no limite das 17h.

6.6. O Laudo Médico, que ficará retido, em anexo à Ficha de Inscrição, na Comissão Executiva do Processo Seletivo – CEPS, deverá ser original, conter assinatura com carimbo e nº do CRM do Médico responsável e terá validade somente para esta Seleção Pública Temporária, não sendo devolvida, nem fornecida cópia do mesmo.

6.7. O Laudo Médico para ser considerado válido deve ter sido expedido há no máximo 90 (noventa) dias da data de realização da Seleção Pública Temporária.

6.8. Caso o candidato não entregue o Laudo Médico, não será considerado pessoa com deficiência (PcD) apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção em seu cadastro de inscrição.

6.9. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência (PcD) o candidato cuja deficiência informada não se constate.

6.10. O candidato com deficiência (PcD) que, no ato da solicitação de inscrição on line, não declarar esta condição, conforme as determinações previstas neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

6.11. Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência (PcD), além de submeter-se a Exame Médico Pré-Admissional para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, comum a todos os candidatos, serão avaliados por médico designado pela Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, na 3ª (terceira) etapa deste processo seletivo conforme especificado no item 14 deste Edital, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência (PcD) ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício da categoria, nos termos do artigo 43 do Decreto Federal nº. 3.298/99.

6.12. A Avaliação Médica seguirá os critérios estabelecidos no Anexo I deste Edital em conformidade com a Instrução Normativa 02/2016 da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR e terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições da categoria.

6.13. A NÃO APTIDÃO na Avaliação Médica ou o não comparecimento à Avaliação Médica acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

6.14. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase desta Seleção Pública Temporária, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

6.15. O candidato aprovado nos Exames Médicos Pré-Admissionais, porém não enquadrado como pessoa com deficiência (PcD), caso seja aprovado na 1ª (primeira) etapa da Seleção Pública Temporária, continuará figurando apenas na lista de classificação geral da categoria.

6.16. O candidato na condição de pessoa com deficiência (PcD), considerado NÃO APTO na Avaliação Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições da categoria de atuação será eliminado da Seleção Pública Temporária.

6.17. Se, quando da convocação, não existirem candidatas na condição de pessoa com deficiência (PcD), aprovados no Exame Médico Pré-Admissional, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos a cada categoria.

6.18. Após o ingresso do candidato declarado como pessoa com deficiência (PcD) a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da categoria e de aposentadoria por invalidez.

6.19. Caso necessite de prova diferenciada ou condições especiais para se submeter às provas e demais exames previstos neste Edital, o candidato declarado como pessoa com deficiência (PcD) deverá solicitá-las por escrito, conforme modelo no Anexo IV, parte integrante deste Edital, e entregar até a data prevista no Cronograma de Execução da Seleção Pública Temporária.

a) Se de forma presencial:

Na Comissão Executiva do Processo Seletivo - CEPS, à Av. Dr. Guarany, 317, Bairro Derby Club, Sobral-CE, em data prevista no Cronograma de Execução da Seleção Pública Temporária, nos horários de 08 às 11 horas e de 14 às 17 horas.

b) Se remetida via Sedex (pelos Correios):

Ao Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da UVA – IADE, à Avenida Padre Francisco Sadoc de Araújo, nº 139, Bairro Alto da Brasília, Sobral-CE, CEP: 62043-280, devendo ser entregue pelos correios, no IADE, até a data prevista no Cronograma de Execução da Seleção Pública Temporária, no limite das 17h.

6.20. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

6.21. As pessoas com deficiência (PcD), resguardadas as condições previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu Art. 40, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos,

no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.22. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos que não tenham esta condição, com estrita observância da ordem classificatória.

6.23. Os casos omissos neste Edital, em relação a pessoas com deficiências, obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº 3.298/99.

## 7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA ADMISSÃO

7.1. No ato da admissão, serão exigidos os seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade;

b) Comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;

c) CPF;

d) Inscrição no PIS, PASEP ou NIT;

e) Carteira Profissional (parte retrato e parte de dados pessoais);

f) 02 (duas) fotos 3x4;

g) Carteira de Reservista, se do sexo masculino;

h) Certificado de Ensino Médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo órgão competente ou Certificado de Ensino Técnico expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo órgão competente quando exigido pela categoria;

i) Comprovante de Residência atual – água, luz ou telefone fixo. Se em nome do cônjuge ou companheiro, comprovar com Certidão de Casamento ou união estável registrada no cartório de registro civil. Se em nome de outra pessoa, comprovar com declaração;

j) Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil (se já possuir conta).

8. DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA

8.1. A Seleção Pública Temporária terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME, podendo ser prorrogada por igual período, por ato da autoridade que tenha determinado sua abertura.

8.2. Durante o prazo de validade da Seleção Pública Temporária, eventuais desistências, exclusões de candidatos ou abertura de novas vagas, surgidas ou criadas dentro do prazo de validade da Seleção poderão ser preenchidas pelos candidatos aprovados e que constam no Cadastro de Reserva (CR), obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

## 9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1. A Seleção Pública Temporária constará de quatro etapas na forma abaixo estabelecida.

a) A 1ª (primeira) etapa é composta de Avaliação Intelectual Escrita, aferida por meio de aplicação de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada pelo Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da UVA - IADE, juntamente com a Comissão Executiva do Processo Seletivo – CEPS, cujos objetos de avaliação constam no Anexo II, parte integrante deste Edital.

b) A 2ª (segunda) etapa, de caráter classificatório, será composta por uma Avaliação de Títulos, a ser realizada pelo Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da UVA – IADE.

c) A 3ª (terceira) etapa, de caráter eliminatório, será composta por Avaliação Médica e Avaliação Psicológica para todas as categorias, a ser realizada pela Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, cujos objetos de avaliação constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.

d) A 4ª (quarta) etapa, de caráter eliminatório e classificatório, será composta por Treinamento Profissional, sob responsabilidade da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR, conforme detalhamento no item 16 deste edital.

## 10. DA PRIMEIRA ETAPA DA SELEÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA

10.1. Da Prova Objetiva:

a) Os candidatos farão uma Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação constantes no Anexo II, parte integrante deste Edital.

b) A prova objetiva terá 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, sendo 20 (vinte) questões de Língua Portuguesa; 20 (vinte) questões de Matemática; 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais, conforme conteúdo programático constante no Anexo II deste Edital.

c) A aplicação da prova será na data prevista no Cronograma de Execução da Seleção Pública Temporária, das 08 às 12 horas, em local a ser divulgado no Cartão de Informação do candidato.

d) O Cartão de Informação, documento indispensável para o acesso do candidato ao local de realização da prova, será disponibilizado para impressão no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>, a partir da data prevista no Cronograma de Execução da Seleção Pública Temporária.

e) Não haverá, sob hipótese alguma, aplicação de prova fora dos locais e horários indicados no Cartão de Informação.

f) O candidato deverá comparecer ao local da prova uma hora antes do horário previsto para o início da mesma, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, Cartão de Informação e documento oficial de identidade, não sendo admitido na sala o candidato que se apresentar após o início da prova.

g) PARA TEREM ACESSO AO LOCAL DA PROVA, OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR, OBRI-GATORIAMENTE, ORIGINAL DO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE E O CARTÃO DE INFORMAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, POR SEREM DESTINADOS A OUTROS FINS, A CERTIDÃO DE NASCIMENTO, O TÍTULO DE ELEITOR, CPF, A CARTEIRA DE RE-SERVISTA E A CARTEIRA DE ESTUDANTE.

h) Será aceito Boletim de Ocorrência Policial, expedido há no máximo 90 (noventa) dias da data de realização da Seleção Pública Temporária, somente nos casos de perda, furto ou roubo do documento oficial de identidade.

i) Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou retardamento do candidato na sua exclusão da Seleção Pública Temporária, seja qual for o motivo alegado.



- j) Durante a prova não será permitida qualquer espécie de consulta, nem uso de máquina calculadora, telefone celular ou outro aparelho eletrônico.
- k) A candidata lactante poderá amamentar durante a realização da prova, desde que leve um acompanhante, que ficará em local determinado pela Comissão Executiva do Processo Seletivo – CEPS e será responsável pela guarda da criança.
- l) Para o usufruto do direito, a candidata lactante deverá entregar requerimento solicitando sala especial, conforme modelo no Anexo IV, no endereço:  
- Se de forma presencial:

Na Comissão Executiva do Processo Seletivo - CEPS, à Av. Dr. Guarany, 317, Bairro Derby Club, Sobral-CE, em data prevista no Cronograma de Execução da Seleção Pública Temporária, nos horários de 08 às 11 horas e de 14 às 17 horas.

- Se remetida via Sedex (pelos Correios):

Ao Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da UVA – IADE, à Avenida Padre Francisco Sadoc de Araújo, nº 139, Bairro Alto da Brasília, Sobral-CE, CEP: 62043-280, devendo ser entregue pelos correios, no IADE, até a data prevista no Cronograma de Execução da Seleção Pública Temporária no limite das 17h.

m) Durante o período de amamentação, a candidata lactante será acompanhada por fiscal do sexo feminino, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições es-tabelecidos na legislação vigente.

n) Não haverá compensação do tempo de amamentação no período de duração da prova.

o) Ao terminar a prova o candidato entregará ao fiscal o caderno de questões, juntamente com o cartão-resposta.

10.2. Do resultado da primeira etapa:

- a) A Prova Objetiva, com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- b) Será considerada nula a resposta marcada no cartão-resposta que contiver indicação de mais de uma alternativa ou ainda omissão ou rasura.
- c) Será eliminado o candidato que não atingir o perfil mínimo de 60 (sessenta) pontos na Avaliação Intelectual Escrita (Prova Objetiva).
- d) Será eliminado o candidato que obtiver nota igual a zero em alguma disciplina da Avaliação Intelectual Escrita (Prova Objetiva).
- e) Será considerado classificado para a 2ª (segunda) etapa (Avaliação de Títulos) e 3ª (terceira) etapa (avaliação médica e avaliação psicológica), exclusivamente, o candidato que obter pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na Avaliação Intelectual Escrita (Prova Objetiva) E NO QUANTITATIVO DO QUINTUPLO DE VAGAS OFERTADAS PARA CADA CATEGORIA.
- f) Ocorrendo empate na classificação para a 2ª (segunda) Etapa (Avaliação de Títulos) serão adotados os seguintes critérios de desempate, em ordem decrescente de importância:

1º obtiver o maior número de acertos na disciplina de Língua Portuguesa;

2º obtiver o maior número de acertos na disciplina de Matemática;

3º obtiver o maior número de acertos na disciplina de Conhecimentos Gerais;

4º quem tiver maior idade, considerando-se, dia, mês e ano de nascimento.

g) O resultado definitivo da prova objetiva será divulgado em data prevista no Cronograma de Execução da Seleção Pública Temporária, no endereço eletrônico <http://concursos.uvnet.br> e no Diário Oficial do Estado do Ceará.

11. DOS RECURSOS DA PRIMEIRA ETAPA:

11.1. Do resultado da 1ª (primeira) etapa desta Seleção Pública Temporária cabe recurso, dentro de 02 (dois) dias úteis da divulgação do respectivo resultado no endereço eletrônico <http://concursos.uvnet.br>, à Comissão Executiva do Processo Seletivo – CEPS.

11.2. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que não obtiveram os pontos na correção inicial.

11.3. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da CEPS, conforme modelo do Anexo V, parte integrante deste Edital, e entregues na sede da Comissão Executiva do Processo Seletivo – CEPS, à Av. Dr. Guarany, 317, Bairro Derby, Sobral-CE, nos horários de 08 às 11 horas e de 14 às 17 horas.

11.4. Não serão analisados os pedidos de recurso:

- a) apresentados fora do prazo;
- b) em local diferente ao indicado neste edital;
- c) sem fundamentação;
- d) fora de contexto.

11.5. Respostas dos recursos, espelho dos gabaritos e das provas poderão ser solicitados pelos candidatos junto à Comissão Executiva do Processo Seletivo – CEPS à Av. Dr. Guarany, 317, Bairro Derby, Sobral-CE, nos horários de 08 às 11 horas e de 14 às 17 horas

11.6. Os resultados dos recursos, se deferidos ou indeferidos, serão divulgados na data prevista no Cronograma de Execução da Seleção Pública Temporária, no endereço eletrônico <http://concursos.uvnet.br>.

12. DA SEGUNDA ETAPA - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

12.1. A entrega dos títulos, devidamente comprovados, obedecerá à discriminação do item 12.6 deste Edital.

12.2. Toda documentação entregue ficará no Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da UVA-IADE, não sendo permitida a sua devolução.

12.3. O candidato deverá fazer a entrega dos títulos e demais documentos pertinentes, das seguintes formas:

a) Se de forma presencial:

No Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da UVA – IADE, à Avenida Padre Francisco Sadoc de Araújo, nº 139, Bairro Alto da Brasília, Sobral-CE, em data prevista no Cronograma de Execução da Seleção Pública Temporária, nos horários de 08 às 12 horas e de 14 às 18 horas.

b) Se remetida via Sedex (pelos Correios):

Ao Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da UVA – IADE, à Avenida Padre Francisco Sadoc de Araújo, nº 139, Bairro Alto da Brasília, Sobral-CE, devendo ser entregue pelos correios, no IADE, até a data prevista no Cronograma de Execução da Seleção Pública Temporária no limite das 17h.

12.4. Junto aos documentos comprobatórios deverá também ser apresentada Declaração de Veracidade de Avaliação de Títulos, conforme especificado no Anexo III deste Edital.

12.5. Os candidatos poderão apresentar certificados de cursos emitidos até a data final estabelecida para a entrega dos títulos determinados no edital.

12.6 A Avaliação de Títulos para todas as categorias em pauta tem pontuação variando de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos e obedecerá aos seguintes critérios:

TEMPO DE SERVIÇO	PONTOS POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Exercício na função, sem sobreposição de tempo (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)	2	10
CURSOS	PONTOS POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Cursos de informática com carga horária mínima de 40 horas (máximo de 10 cursos)	1	10
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	

12.7. Do resultado da segunda etapa:

a) O resultado definitivo da 2ª (segunda) etapa – Avaliação de Títulos será divulgado em data prevista no Cronograma de Execução da Seleção Pública Temporária no endereço eletrônico <http://concursos.uvnet.br> e no Diário Oficial do Estado do Ceará.

13. DOS RECURSOS DA SEGUNDA ETAPA:

13.1. O resultado da 2ª (segunda) etapa desta Seleção Pública Temporária cabe recurso, dentro de 02 (dois) dias úteis da divulgação do respectivo resultado no endereço eletrônico <http://concursos.uvnet.br>.

13.2. O IADE somente tomará conhecimento de recursos que versem diretamente sobre a avaliação de títulos da Seleção Pública Temporária no prazo de 02 (dois) dias úteis contado da divulgação do resultado.

13.3. Os recursos deverão ser dirigidos à Diretora Executiva do IADE, conforme modelo do Anexo VI, parte integrante deste Edital, e entregues à Avenida Padre Francisco Sadoc de Araújo, nº 139, Bairro Alto da Brasília, Sobral-CE, nos horários de 08 às 12 horas e de 14 às 18 horas.

13.4. Não serão analisados os pedidos de recurso:

- a) Apresentados fora do prazo;
- b) Em local diferente ao indicado neste edital;
- c) Sem fundamentação;
- d) Fora de contexto.

13.5. Os resultados dos recursos, se deferidos ou indeferidos, serão divulgados na data prevista no Cronograma de Execução da Seleção Pública Temporária, no endereço eletrônico <http://concursos.uvnet.br>.

13.6. Respostas dos recursos poderão ser solicitadas pelos candidatos junto à Diretora Executiva do IADE, à Avenida Padre Francisco Sadoc de Araújo, nº 139, Bairro Alto da Brasília, Sobral-CE, nos horários de 08 às 12 horas e de 14 às 18 horas.

14. DA TERCEIRA ETAPA: AVALIAÇÃO MÉDICA E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

14.1. Da Avaliação Médica:

a) Esta etapa será realizada concomitante a 2ª (segunda) etapa, com todos os candidatos Clas-sificados em conformidade com o item 10.2, deste Edital.

b) A Avaliação Médica seguirá os critérios estabelecidos no Anexo I deste Edital em conformidade com a Instrução Normativa 02/2016 da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR e terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato a categoria em pleito.

c) Os candidatos, nesta etapa, terão seus resultados expressos como APTO ou INAPTO.



d) A Avaliação Médica será realizada no período previsto no Cronograma de Execução da Seleção Pública Temporária, em local que será indicado no ato de convocação dos candidatos classificados para esta etapa, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>.

e) Os candidatos convocados deverão comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado, munidos de documento de identidade original com foto.

f) O candidato que deixar de atender à convocação para a realização da Avaliação Médica no dia, horário e local determinados será eliminado do Processo Seletivo.

g) Na Avaliação Médica serão examinadas as condições acuidade auditiva, visual, mental e perfil biofísico (biótipo adequado as condições ergonômicas do posto de trabalho e das atividades a serem realizadas) para todas as categorias no âmbito da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR.

14.2. Dos exames necessários a Avaliação Médica:

a) Os candidatos convocados para a Avaliação Médica deverão realizar, às suas custas, e apresentar por ocasião desta Avaliação Médica os seguintes exames de acordo com cada categoria:

- Auxiliar Operacional: AUDIOMETRIA, ACUIDADE VISUAL COM VISÃO MONOCROMÁTICA, ELETROCARDIOGRAMA, HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA DE JEJUM, RAIOS X COLUNA LOMBO-SACRA, RAIOS X COLUNA CERVICAL.

- Assistente Operacional: AUDIOMETRIA, ACUIDADE VISUAL COM VISÃO MONOCROMÁTICA, ELETROCARDIOGRAMA, HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA DE JEJUM, RAIOS X COLUNA LOMBO-SACRA, RAIOS X COLUNA CERVICAL.

- Assistente Conductor: AUDIOMETRIA, ACUIDADE VISUAL COM VISÃO MONOCROMÁTICA, ELETROCARDIOGRAMA, HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA DE JEJUM, RAIOS X COLUNA LOMBO-SACRA, RAIOS X COLUNA CERVICAL, RAIOS X TÓRAX PA.

- Assistente Controlador de Movimento: AUDIOMETRIA, HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA DE JEJUM, ELETROCARDIOGRAMA, RAIOS X TÓRAX PA.

b) O candidato que não apresentar os exames médicos será eliminado da Seleção Pública Temporária.

c) Para serem considerados válidos os exames devem ter sido expedidos há no máximo 90 (noventa) dias da data de realização da Seleção Pública Temporária.

14.3. Da Avaliação Psicológica

a) A Avaliação Psicológica será realizada simultaneamente com a Avaliação Médica no período previsto no Cronograma de Execução da Seleção Pública Temporária, em local que será indicado no ato de convocação dos candidatos classificados para a 3ª (terceira) etapa, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>.

b) A Avaliação Psicológica será realizada em conformidade com os processos técnico científicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, por profissionais habilitados, inscritos e regulares em seus respectivos Conselhos Regionais de Psicologia e de acordo com a Resolução CFP nº 002/2016 publicada no dia 21 de janeiro de 2016.

c) A Avaliação Psicológica, de caráter eliminatória, será realizada por meio de técnicas e instrumentos psicológicos que consistirão na aplicação individual e/ou coletiva, nas áreas cognitiva, de aptidão e de personalidade, por psicólogo designado pela Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR, visando identificar questões psicológicas que possam vir a comprometer o exercício das atividades inerentes a categoria. Os candidatos, nesta etapa, terão seus resultados expressos como APTO ou INAPTO.

d) Os candidatos convocados deverão comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado, munidos de documento de identidade original com foto.

e) O candidato que deixar de atender à convocação para a realização da Avaliação Psicológica no dia, horário e local determinados será eliminado do Processo Seletivo.

14.4. Do resultado da terceira etapa:

a) O resultado definitivo da Avaliação Médica e Psicológica será divulgado no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br> e no Diário Oficial do Estado do Ceará em data prevista no Cronograma de Execução da Seleção Pública Temporária.

b) Serão classificados para a 4ª (quarta) etapa - Treinamento Profissional, os candidatos considerados APTOS na Avaliação Médica e Psicológica e dentro do quantitativo de 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas para cada categoria.

c) Caso, devidos ao não comparecimento as Avaliações Médicas e Psicológicas e/ou INAPTIDÃO dos candidatos, não forem habilitados para a 4ª (quarta) etapa quantitativo de 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas para cada categoria, poderá ser realizado uma segunda Convocação de candidatos que obtiveram pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na Prova Objetiva para a Avaliação de Títulos e para a Avaliação Médica e Psicológica em data a ser divulgada excepcionalmente pelos organizadores da Seleção Pública Temporária, para atender o quantitativo de vagas em aberto.

d) Os candidatos de 2ª (segunda) Convocação para a Avaliação Médica e Psicológica concomitantemente participarão também da 2ª etapa - Avaliação de Títulos seguindo o que determina os itens 12 e 13 deste Edital.

e) Se mesmo com a segunda convocação ainda não for habilitado o quantitativo de 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas para cada categoria, o processo seletivo seguirá com o quantitativo de habilitados/APTOS que tiver.

15. DOS RECURSOS DA TERCEIRA ETAPA:

15.1. Do resultado da 3ª (terceira) etapa desta Seleção Pública Temporária cabe recurso, dentro de 02 (dois) dias úteis da divulgação do respectivo resultado no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>.

15.2. O IADE somente tomará conhecimento de recursos que versem diretamente sobre a avaliação médica e psicológica da Seleção Pública Temporária no prazo de 02 (dois) dias úteis contado da divulgação do resultado.

15.3. Os recursos deverão ser dirigidos à Diretora Executiva do IADE, conforme modelo do Anexo VI, parte integrante deste Edital, e entregues à Avenida Padre Francisco Sadoc de Araújo, nº 139, Bairro Alto da Brasília, Sobral-CE, nos horários de 08 às 12 horas e de 14 às 18 horas.

15.4. Não serão analisados os pedidos de recurso:

- a) apresentados fora do prazo;
- b) em local diferente ao indicado neste edital;
- c) sem fundamentação;
- d) fora de contexto.

15.5. Os resultados dos recursos, se deferidos ou indeferidos, serão divulgados na data prevista no Cronograma de Execução da Seleção Pública Temporária, no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>.

15.6. Respostas dos recursos poderão ser solicitadas pelos candidatos junto à Diretora Executiva do IADE, à Avenida Padre Francisco Sadoc de Araújo, nº 139, Bairro Alto da Brasília, Sobral-CE, nos horários de 08 às 12 horas e de 14 às 18 horas.

16. DA QUARTA ETAPA - TREINAMENTO PROFISSIONAL

16.1. Da matrícula:

a) Os candidatos classificados e aptos, nas etapas anteriores (1ª, 2ª e 3ª) serão convocados, na data prevista no Cronograma de Execução da Seleção Pública Temporária, através do endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>, para realizar o Treinamento Profissional.

b) Se, ao término do período estabelecido para a matrícula, algum candidato não tiver efetivado a matrícula no Treinamento Profissional, fica, automaticamente, eliminado da Seleção Pública Temporária.

16.2. Do Treinamento Profissional:

a) O Treinamento Profissional, de caráter classificatório e eliminatório, será de responsabilidade da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR, podendo o candidato atingir a pontuação máxima de 80 (oitenta) pontos na avaliação final do curso que será composto de 08 (oito) módulos de treinamento.

b) O Treinamento Profissional será dirigido à capacitação funcional do candidato, sendo ministrado na modalidade de estudo presencial, em tempo integral, com o mínimo de 08 (oito) horas por dia, podendo incluir sábados, domingos e feriados, e ainda horários noturnos, sendo regido por este Edital e pelo Plano de Capacitação da Seleção Pública Temporária do METROFOR, que estabelecerá a grade curricular, o sistema de avaliação e as demais condições relativas ao treinamento.

c) O Treinamento Profissional será realizado em período, local e horário a serem divulgados no Edital de convocação para esta etapa, pela Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR e pelo IADE, no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>.

d) Ao final do Treinamento Profissional, será realizada uma Avaliação Escrita com 80 (oitenta) questões de múltipla escolha, com cada questão valendo 1 (um) ponto, contemplando todo o conteúdo visto nos 08 (oito) módulos de treinamento ministrados.

e) Será considerado reprovado no Treinamento Profissional e eliminado da Seleção Pública Temporária o candidato que:

- deixar de efetuar a matrícula no Treinamento Profissional;
- não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares e/ou regimentais estabelecidos para reger o Treinamento Profissional;
- obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Avaliação de Treinamento;
- se afastar por qualquer motivo;
- não frequentar no mínimo 90% das horas de atividades previstas em treinamento.

f) Ao candidato regularmente matriculado durante o período do Treinamento Profissional, será fornecida uma Bolsa Auxílio para custeio de despesas pessoais no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração inicial fixado para a respectiva categoria estabelecida na Lei Complementar Nº192/2019, que será paga através de uma única parcela quando do cumprimento de 50% da carga horária de treinamento.

g) O candidato eliminado, por qualquer motivo, terá cancelada a concessão da bolsa a que se refere o item anterior.

h) O candidato que é detentor de cargo ou emprego no âmbito da Administração Pública direta ou indireta do Estado do Ceará, não fará jus o recebimento de Bolsa Auxílio, ressalvados aqueles casos previstos no artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

i) Após fundada a Seleção Pública Temporária, admitidos deverão participar de Treinamento Complementar de prática operacional.

j) Os candidatos do Cadastro de Reserva (CR) também deverão participar de Treinamento Complementar de prática operacional conforme especificado no item anterior, quando convocados para admissão em caso de vacância de vaga.

k) As demais informações a respeito do Treinamento Profissional serão divulgadas no ato de convocação dos candidatos classificados para a 4ª (quarta) etapa.

l) O resultado definitivo da 4ª (quarta) etapa - Treinamento Profissional será divulgado em data prevista no Cronograma de Execução da Seleção Pública Temporária no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br> e no Diário Oficial do Estado do Ceará.

17. DOS RECURSOS DA QUARTA ETAPA:

17.1. Do resultado da 4ª (quarta) etapa desta Seleção Pública Temporária cabe recurso, dentro de 02 (dois) dias úteis da divulgação do respectivo resultado no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>.

17.2. O IADE somente tomará conhecimento de recursos que versem diretamente sobre o conteúdo e gabarito da avaliação do Treinamento Profissional da Seleção Pública Temporária no prazo de 02 (dois) dias úteis contado da divulgação do resultado.



17.3. Os recursos deverão ser dirigidos à Diretora Executiva do IADE, conforme modelo do Anexo VI, parte integrante deste Edital, e entregues à Avenida Padre Francisco Sadoc de Araújo, nº 139, Bairro Alto da Brasília, Sobral-CE, nos horários de 08 às 12 horas e de 14 às 18 horas.

17.4. Não serão analisados os pedidos de recurso:

- Apresentados fora do prazo;
- Em local diferente ao indicado neste edital;
- Sem fundamentação;
- Fora de contexto.

17.5. Os resultados dos recursos, se deferidos ou indeferidos, serão divulgados em data prevista no Cronograma de Execução da Seleção Pública Temporária, no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>.

17.6. Respostas dos recursos poderão ser solicitadas pelos candidatos junto à Diretora Executiva do IADE, à Avenida Padre Francisco Sadoc de Araújo, nº 139, Bairro Alto da Brasília, Sobral-CE, nos horários de 08 às 12 horas e de 14 às 18 horas.

## 18. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA

18.1. A Nota Final será composta pelo somatório dos resultados de três etapas da Seleção Pública Temporária:

$NF = N1 + N2 + N4$

NF = Nota Final (Pontuação final)

N1 = Nota (pontuação) da Prova Objetiva, 1ª (primeira) etapa, dos candidatos classificados em todas as etapas;

N2 = Nota (pontuação) da Prova de Títulos, 2ª (segunda) etapa, dos candidatos classificados em todas as etapas;

N4 = Nota (pontuação) do Treinamento Profissional – 4ª (quarta) etapa, dos candidatos classificados em todas as etapas;

18.2. Os candidatos serão classificados em ordem geral decrescente da Nota Final.

18.3. Em caso de empate na classificação final, serão adotados os seguintes critérios para desempate, em ordem decrescente de importância:

- Candidato que obteve a maior nota (pontuação) no Treinamento Profissional (N4);
- Candidato que obteve a maior nota (pontuação) na Prova Objetiva (N1);
- Candidato que obteve a maior nota (pontuação) na Avaliação de Títulos (N2);
- Candidato que tenha maior idade, considerando-se, dia, mês e ano de nascimento.

18.4. Os candidatos classificados dentro do limite de vagas estabelecido por categoria, totalizando 22 (vinte e duas) vagas, serão admitidos em regime especial de trabalho, por tempo determinado pelo período de 12 (doze) meses, admitida a prorrogação por igual período conforme estabelecido na Lei Complementar Nº 192/2019.

18.5. Os candidatos posicionados na classificação final em posição após o número de vagas oferecido por categoria, em número equivalente a 3 (três) vezes o número de vagas, farão parte do Cadastro Reserva (CR), que visa suprir eventuais desistências, exclusões de candidatos ou abertura de novas vagas, surgidas ou criadas dentro do prazo de validade da Seleção Pública Temporária.

## 19. DOS RECURSOS DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA

19.1. Em data prevista no Cronograma de Execução da Seleção Pública Temporária será divulgada, através do site eletrônico <http://concursos.uvanet.br>, a Lista de Classificação Final da Seleção Pública Temporária (Resultado Final Preliminar) composta pelos candidatos obedecendo rigorosamente a Nota Final da Seleção Pública Temporária, em ordem decrescente de pontuação e de acordo com o quantitativo de vagas ofertadas para cada categoria.

19.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o Resultado Final Preliminar da Seleção Pública Temporária disporá de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar da data de sua divulgação.

19.3. Os recursos deverão ser dirigidos à Diretora Executiva do IADE, conforme modelo do Anexo VI, parte integrante deste Edital, e entregues à Avenida Padre Francisco Sadoc de Araújo, nº 139, Bairro Alto da Brasília, Sobral-CE, nos horários de 08 às 12 horas e de 14 às 18 horas.

19.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

19.5. Os resultados dos recursos, se deferidos ou indeferidos, serão divulgados em data prevista no Cronograma de Execução da Seleção Pública Temporária, no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>.

19.6. Respostas dos recursos poderão ser solicitadas pelos candidatos junto à Diretora Executiva do IADE, à Avenida Padre Francisco Sadoc de Araújo, nº 139, Bairro Alto da Brasília, Sobral-CE, nos horários de 08 às 12 horas e de 14 às 18 horas.

19.7. O Resultado Final da Seleção Pública Temporária será divulgado no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br> na data prevista no Cronograma de Execução da Seleção Pública Temporária e no Diário Oficial do Estado do Ceará.

## 20. DA HOMOLOGAÇÃO

20.1. O Resultado Final da Seleção Pública Temporária será homologado pelo Chefe do Poder Estadual.

20.2. O resultado final, devidamente homologado, será divulgado nos endereços eletrônicos <http://concursos.uvanet.br> e [www.metrofor.ce.gov.br](http://www.metrofor.ce.gov.br), obedecendo rigorosamente à ordem de classificação e ao número de vagas de cada categoria.

20.3. A publicação do Resultado Final da Seleção Pública Temporária no Diário Oficial do Estado do Ceará substitui atestado, certificado ou certidões relativas à classificação, média ou nota do candidato.

## 21. DA ADMISSÃO E CARGA HORÁRIA

21.1. Os candidatos aprovados dentro das 22 (vinte e duas) vagas oferecidas serão admitidos de acordo com a oportunidade e conveniência da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, em regime especial de trabalho, por tempo determinado pelo período de 12 (doze) meses, admitida a prorrogação por igual período conforme estabelecido na Lei Complementar Nº 192/2019.

21.2. Os candidatos aprovados na Seleção Pública Temporária regulada por

este Edital e que venham a ser admitidos no quadro temporário da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR serão regidos dentro dos parâmetros estabelecidos na Lei Complementar Nº 192/2019 e na Constituição Federal, com jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais que, dependendo dos critérios de conveniência e oportunidade, será cumprida em regime de revezamento.

## 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Todos os e-mails enviados ao endereço [diretoria@iade.org.br](mailto:diretoria@iade.org.br) com os seus respectivos assuntos, deverão ser identificados com nome completo do Candidato, nº de Inscrição, nº do CPF e categoria para o qual se candidatou.

22.2. A habilitação na Seleção Pública Temporária não assegura ao candidato o direito ao ingresso automático no Quadro Temporário da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, mas, apenas, a expectativa de ser admitido seguindo rigorosa ordem de classificação final geral, ficando a concretização desse ato condicionada à existência de vaga, à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência administrativa.

22.3. Será excluído da Seleção Pública Temporária, por ato da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, aquele que prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou não comprovar as exigências contidas neste Edital, quando convocado para admissão.

22.4. Será excluído da Seleção Pública Temporária, por ato da Comissão Executiva do Processo Seletivo – CEPS, o candidato que:

- For surpreendido durante a realização da prova em comunicação com outro candidato, bem como se utilizando de qualquer espécie de consulta, máquina calculadora, telefone celular, ou outro aparelho eletrônico, ou ainda de livros, notas ou impressos não permitidos;
- Não apresentar documento de identidade, ou quaisquer outros que por força de Lei Federal tenham força de identidade, e o Cartão de Informação no ato da realização da prova;
- Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de fiscal, durante a realização da prova.

22.5. A inscrição do candidato importará em conhecimento e aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

22.6. Após o pagamento do boleto referente a taxa de inscrição, não haverá em hipótese alguma, devolução da importância paga a título de ressarcimento das despesas com material e serviços.

22.7. O candidato convocado para a admissão que não se apresentar será considerado desistente, perderá o direito de admissão e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação final, considerando-se a omissão também como desistência.

22.8. O resultado de cada uma das fases da Seleção Pública Temporária será divulgado no endereço eletrônico: <http://concursos.uvanet.br> e em caso de impedimento da divulgação por meio deste endereço, ela ocorrerá no endereço: <http://iade.org.br>.

22.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo responsável de cada fase, nos termos estabelecidos neste Edital e em contrato.

22.10. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Critérios de Avaliação Médica e Psicológica para as categorias do METROFOR;
- Anexo II - Programa da Prova Objetiva, Número de Questões e Pontuação;
- Anexo III - Declaração de Veracidade de Prova de Títulos;
- Anexo IV - Solicitação de Atendimento Especial;
- Anexo V - Modelo de Recurso Referente a Decisões Anteriores a 2ª (segunda) etapa (Avaliação de Títulos);
- Anexo VI – Modelo de Recurso Referente a Decisões Tomadas a Partir da 2ª (segunda) etapa (Avaliação De Títulos);

Fortaleza, 02 de agosto de 2019.

Eduardo Fontes Hotz

DIRETOR PRESIDENTE

Lucio Ferreira Gomes

SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

Carlos Mauro Benevides Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**ANEXO I - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO MÉDICA E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA AS CATEGORIAS/FUNÇÕES TEMPORÁRIAS.** Pautados pela Instrução Normativa Nº 02/2016 da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, a seguir estão relacionados os critérios de Avaliação Médica e Psicológica que estabelece os parâmetros mínimos de acuidade auditiva, visual, intelectual, mental e perfil biofísico (biotipo adequado às condições ergonômicas do posto de trabalho e das atividades a serem realizadas) para o correto desempenho das atividades de todas as categorias no âmbito do METROFOR.

### I.1- Auxiliar Operacional - Manobrador:

a) Medidas antropométricas: compatíveis àquelas que mantenham aspectos ergonômicos para atividades desempenhadas a céu aberto, com terrenos irregulares e em brita, com linhas férreas, com redes aéreas com 3.0 kV energizados ou não, com Trens de Unidades Elétricas – TUE's e Veículos Leves Sobre Trilhos – VLT's apresentando aparelhos de mudança de via (AMV) cujo acionamento é manual, com utilização de ambas as mãos ou através de equipamento elétrico. A ventilação e iluminação são naturais.

b) Capacidade Visual: Medida de campo visual em ambos os olhos maior que 60°, acuidade visual mínima = 0.66(20/30) em ambos os olhos, com a melhor correção óptica, fundoscopia normal, motricidade ocular normal, tonometria normal, ausência de ceratocone ou retinopatias, visão cromática: indispensável identificar as cores vermelha, amarela e verde.

c) Capacidade Auditiva: não possuir perda bilateral, parcial ou total de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ. Não possuir abaixamento auditivo unilateral ou bilateral neurosensorial isolado não superior a 15 dB abaixo do normal, entre 500/4000Hz.

d) Não ter deficiência ósteo-muscular, paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral e membros



com deformidade congênita ou adquirida.

e) Caso julgue necessário pelo Médico do Trabalho: identificação de utilização de substâncias psicoativas. Caso positivo, inabilitado para o exercício da função.

f) Outras alterações nos exames complementares ou no exame clínico realizado pelo médico do trabalho, bem como patologias pré-existentes que possam constituir condição temerária para o exercício da função.

#### I.2 - Assistente Conductor:

a) Medidas antropométricas: compatíveis àquelas que mantenham aspectos ergonômicos para atividades dentro das cabines dos Trens, Veículos Leves sob Trilhos – VLT e Trem Unidade Elétrica – TUE's assim, considerar medidas entre 1,60 e 2,00m de altura.

b) Capacidade Visual: Medida de campo visual em ambos os olhos maior que 60°, acuidade visual mínima = 0.66(20/30) em ambos os olhos, com a melhor correção óptica, fundoscopia normal, motricidade ocular normal, tonometria normal, ausência de ceratocone ou retinopatias, visão cromática: indispensável identificar as cores vermelha, amarela e verde.

c) Capacidade Auditiva: não possuir perda bilateral, parcial ou total de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ. Não possuir rebaixamento auditivo unilateral ou bilateral neurossensorial isolado não superior a 15 dB abaixo do normal, entre 500/4000Hz.

d) Não ter deficiência ósteo-muscular, paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral e membros com deformidade congênita ou adquirida.

e) Caso julgue necessário pelo Médico do Trabalho: identificação de utilização de substâncias psicoativas. Caso positivo, inabilitado para o exercício da função.

f) Outras alterações nos exames complementares ou no exame clínico realizado pelo médico do trabalho, bem como patologias pré-existentes que possam constituir condição temerária para o exercício da função.

#### I.3 - Assistente Controlador de Movimento:

a) Medidas antropométricas: compatíveis àquelas que mantenham aspectos ergonômicos para atividades desempenhadas em edificação com paredes em alvenaria e divisórias de Eucatex, pé direito em média de 3m, piso cimentado. A ventilação é natural por meio de aberturas nas laterais. A iluminação é natural e artificial por meio de luminárias equipadas com lâmpadas fluorescentes.

b) Capacidade Visual: Medida de campo visual em ambos os olhos maior que 60°, acuidade visual mínima = 0.66(20/30) em ambos os olhos, com a melhor correção óptica, fundoscopia normal, motricidade ocular normal, tonometria normal, ausência de ceratocone ou retinopatias, visão cromática: indispensável identificar as cores vermelha, amarela e verde.

c) Capacidade Auditiva: não possuir perda bilateral, parcial ou total de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ. Não possuir rebaixamento auditivo unilateral ou bilateral neurossensorial isolado não superior a 15 dB abaixo do normal, entre 500/4000Hz.

d) Não ter deficiência parapesia de membros superiores, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, hemiplegia, hemiparesia e paralisia cerebral.

e) Caso julgue necessário pelo Médico do Trabalho: identificação de utilização de substâncias psicoativas. Caso positivo, inabilitado para o exercício da função.

f) Outras alterações nos exames complementares ou no exame clínico realizado pelo médico do trabalho, bem como patologias pré-existentes que possam constituir condição temerária para o exercício da função.

#### I.4 - Assistente Operacional - Agente de Estação

a) Medidas antropométricas: compatíveis àquelas que mantenham aspectos ergonômicos para atividades desempenhadas em edificação com paredes em alvenaria, pé direito acima de 3 metros, teto de laje com forro mineral, piso cimentado, ventilação artificial com ar condicionado a iluminação é natural e artificial por meio de lâmpadas fluorescente com subestações 13.8 kV com paredes de alvenaria e com teto de laje com painéis de subestação e GGD de alimentação.

b) Capacidade Visual: Medida de campo visual em ambos os olhos maior que 60°, acuidade visual mínima = 0.66(20/30) em ambos os olhos, com a melhor correção óptica, fundoscopia normal, motricidade ocular normal, tonometria normal, ausência de ceratocone ou retinopatias, visão cromática: indispensável identificar as cores vermelha, amarela e verde.

c) Capacidade Auditiva: não possuir perda bilateral, parcial ou total de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ. Não possuir rebaixamento auditivo unilateral ou bilateral neurossensorial isolado não superior a 15 dB abaixo do normal, entre 500/4000Hz.

d) Não ter deficiência parapesia de membros superiores, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, hemiplegia, hemiparesia e paralisia cerebral.

e) Caso julgue necessário pelo Médico do Trabalho: identificação de utilização de substâncias psicoativas. Caso positivo, inabilitado para o exercício da função.

f) Outras alterações nos exames complementares ou no exame clínico realizado pelo médico do trabalho, bem como patologias pré-existentes que possam constituir condição temerária para o exercício da função.

### ANEXO II – CONTEUDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA PARA TODAS AS CATEGORIAS, NÚMERO DE QUESTÕES, PONTUAÇÃO E CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO MÍNIMA

#### II.1 - CONTEUDO PROGRAMÁTICO

##### a) Língua Portuguesa

Compreensão de textos. Reescrita de passagens do texto. Denotação e conotação. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Classes de palavras e suas flexões. Processo de formação de palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Concordâncias nominal e verbal. Regências nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Colocação dos pronomes. Emprego dos sinais de pontuação. Semântica: sinonímia, anto-

nímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras de linguagem. Coletivos. Funções sintáticas de termos e de orações. Processos sintáticos: subordinação e coordenação.

##### b) Matemática

Estruturas lógicas. Lógica de argumentação. Diagramas lógicos. Resolução de situações-problema. Reconhecimento de seqüências e padrões. Avaliação de argumentos por diagramas de conjuntos.

##### c) Conhecimentos Gerais

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas. Globalização. Compreensão dos problemas que afetam a vida da comunidade, do município, do estado e do país.

#### II.2 – PONTUAÇÃO E QUANTIDADE DE QUESTÕES POR DISCIPLINA

O Quadro abaixo mostra, por disciplina, o número de questões e seus valores: Prova Objetiva de Conhecimentos

DISCIPLINA	NO QUESTÕES	VALOR (PONTUAÇÃO)	TOTAL PONTOS
Língua Portuguesa	20	2	40
Matemática	20	2	40
Conhecimentos Gerais	10	2	20
<b>TOTAL</b>	<b>50</b>	<b>--</b>	<b>100</b>

#### II.3 – PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO

O perfil mínimo de aprovação nesta Prova de Conhecimentos é de 60%, ou seja, 60 (sessenta) pontos e nota diferente de zero em todas as disciplinas.

#### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE PROVA DE TÍTULOS

##### DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, declaro que todas as informações constantes nos documentos entregues para fins de pontuação na etapa da Avaliação de Títulos da Seleção Pública Temporária para o Metrô de Sobral, para admissão de profissionais pelo período de 01 (um) ano, para a Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, são completas, verdadeiras e corretas em todos os detalhes.

Local e data.

ASSINATURA

#### ANEXO IV - SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

À Comissão Executiva do Processo Seletivo – CEPS.

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) do Edital \_\_\_\_/2019, portador(a) do documento de identificação nº \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_, Telefone(s) \_\_\_\_\_, Email: \_\_\_\_\_ venho requerer atendimento especial para realizar a prova, pelo motivo assinalado abaixo e conforme justificativa a seguir.

##### 1. CANDIDATO (A) COM DEFICIÊNCIA:

- ( ) Auditiva  
 ( ) Física  
 ( ) Paralisia Cerebral  
 ( ) Mental  
 ( ) Visual  
 ( ) Outra. Especificar qual \_\_\_\_\_

##### 2. ( ) AMAMENTAÇÃO

##### 3. ( ) OUTROS MOTIVOS. Especificar qual \_\_\_\_\_

JUSTIFICATIVA:

Local/data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

#### ANEXO V – MODELO DE RECURSO REFERENTE A DECISÕES ANTERIORES A 2ª ETAPA (AVALIAÇÃO DE TÍTULOS) RECURSO

Ao Presidente da Comissão Executiva do Processo Seletivo – CEPS

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrição nº \_\_\_\_\_, tel. para Contato nº \_\_\_\_\_, Email para Contato: \_\_\_\_\_@\_\_\_\_\_, concorrendo ao Categoria de \_\_\_\_\_ da Seleção Pública Temporária da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR, apresento recurso contra a(s) decisão(ões) tomada(s).

A(s) decisão(ões) objeto de contestação é (são):

\_\_\_\_\_. (Explicitar a decisão que está contestando).

O(s) argumento(s) com os qual(is) contesto a(s) referida(s) decisão(ões) é (são):

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

Sobral, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

ASSINATURA DO REQUERENTE



OS RECURSOS DEVERÃO SER ENTREGUES NA SEDE DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PROCESSO SELETIVO – CEPS, À AV. DR. GUARANY, 317, BAIRRO DERBY, SOBRAL-CE, NOS HORÁRIOS DE 08 ÀS 11 HORAS E DE 14 ÀS 17 HORAS.

ANEXO VI – MODELO DE RECURSO REFERENTE A DECISÕES TOMADAS A PARTIR DA 2ª ETAPA (AVALIAÇÃO DE TÍTULOS)  
RECURSO

À Diretora Executiva do IADE

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrição nº \_\_\_\_\_, tel. para Contato nº (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, Email para Contato: \_\_\_\_\_@\_\_\_\_\_, concorrendo ao Categoria de \_\_\_\_\_ da Seleção Pública Temporária da Companhia Cearense de Trans-portes Metropolitanos - METROFOR, apresento recurso contra a(s) decisão(ões) tomada(s).

A(s) decisão(ões) objeto de contestação é (são): \_\_\_\_\_  
(Explicitar a decisão que está contestando).

O(s) argumento(s) com os qual(is) contendo a(s) referida(s) decisão(ões) é (são): \_\_\_\_\_

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:  
Sobral, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

ASSINATURA DO REQUERENTE

OS RECURSOS DEVERÃO SER ENTREGUES NA SEDE DO IADE, À Avenida Padre Francisco Sadoc de Araújo, nº 139, Bairro Alto da Brasília, Sobral-CE, NOS HORÁRIOS DE 08 ÀS 12 HORAS E DE 14 ÀS 18 HORAS.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

**PORTARIA Nº197/2019** - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 11.411, de 28 de dezembro de 1987, com a redação dada pela Lei Estadual nº 12.274, de 05 de abril de 1994; RESOLVE **ELOGIAR** a servidora **SÂNGELA RAMOS DE SOUZA**, Fiscal Ambiental, matrícula nº 000669-1-5 pelos serviços prestados a este órgão ambiental, trabalhando com eficiência e dedicação quando da realização da força-tarefa para julgamentos administrativos em 1ª instância como Autoridade Julgadora Delegada, vinculada a Gerência de Instância e Julgamento, durante o semestre 2019.1, conforme determinações e competências da Diretoria de Fiscalização desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 16 de setembro de 2019.

Carlos Alberto Mendes Júnior  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 20/2019

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE CONTRATADA: **MALUTEC INFORMÁTICA EIRELI**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de 47 (quarenta e sete) notebooks, marca DATEN DCM2B-4**, Core I7, tela 14 para atender as necessidades da Semace, todos novos e de primeiro uso, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20180018, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura. O prazo de execução é de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, desde que respeitada a vigência contratual. VALOR GLOBAL: R\$ 254.035,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e trinta e cinco reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 57200001.18.126.500.17973.03.44905200.2.70.00.1.40 e CLASSIFICAÇÃO: 13649; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7200001.18.542.066.18657.03.44 905200.2.70.00.7.40 e CLASSIFICAÇÃO: 13655. DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2019 SIGNATÁRIOS: CARLOS ALBERTO MENDES JÚNIOR - Superintendente da Semace - Contratante e CARLA MAYRA CONTIERO - representante da empresa Malutec Informática Eireli - Contratada

Antonio Geovânio Saraiva Taveira  
PROCURADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

RESOLUÇÃO COEMA Nº07, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a definição de impacto ambiental local e regulamenta o cumprimento ao disposto no art. 9º, XIV, a, da lei complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011. O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA, no uso das suas atribuições que lhe conferem os art. 2º, item 2, da Lei nº 11.411, de 28 de dezembro de 1987; art. 2º, VII, do Decreto nº 23.157, de 08 de abril de 1994; CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o disposto na alínea "a" do inciso XIV do art. 9º e no parágrafo 2º do art. 18, ambos da Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios necessários à implementação da descentralização da gestão ambiental, com foco no licenciamento, controle, monitoramento e fiscalização de atividades de impacto ambiental local; RESOLVE:

Art. 1º - Para os efeitos desta Resolução, entende-se por impacto ambiental local qualquer alteração do meio ambiente, decorrente de atividades, obras e/ou empreendimentos utilizadores de recursos ambientais considerados efetiva e/ou potencialmente poluidores, bem como capazes sob qualquer forma de causar degradação ambiental, que manifeste todos os seus efeitos dentro da extensão territorial de um único município.

Art. 2º - Entende-se por intervenção de impacto ambiental local a operacionalização de empreendimento, a realização de obra, ou a execução de atividade da qual não decorram impactos ambientais capazes de ultrapassar os limites territoriais de um município.

§ 1º - Consideram-se de impacto ambiental local as intervenções/tipologias assim definidas na tabela constante do Anexo I desta Resolução.

§ 2º - Aplicam-se ao Anexo I desta Resolução os conceitos, critérios e classificações de porte e Potencial Poluidor Degradador - PPD previstos na Resolução COEMA nº 02, de 11 de abril de 2019, podendo o município estabelecer intervalos mais restritivos de porte e potencial poluidor degradador, com observância daqueles limites máximos então definidos na referida Resolução.

§ 3º - Independentemente da classificação constante da tabela referida no parágrafo anterior, não são consideradas de impacto ambiental local, em razão de sua natureza, as intervenções que realizem lançamento de efluentes em recurso hídrico que percorra ou se estenda por mais de um município.

§ 4º - Também não são consideradas de impacto ambiental local as intervenções a seguir discriminadas, independentemente do porte e do PPD em que se enquadrem:

- I - localizados ou desenvolvidos em dois ou mais municípios;
- II - cujas estruturas físicas ultrapassem os limites territoriais de um município;
- III - localizadas em imóveis cujos títulos de propriedade ultrapassem um ou mais municípios;

Art.3º - Caberá aos municípios, nos termos da Constituição Federal de 1988 e da Lei Complementar nº 140/2011, o licenciamento ambiental das intervenções de impacto ambiental local, assim definidas nos arts. 1º e 2º desta Resolução.

Parágrafo Único - As tipologias das atividades, obras e/ou empreendimentos de impacto ambiental local, passíveis de licenciamento no âmbito municipal, são definidas no Anexo I desta Resolução, segundo os critérios de potencial poluidor degradador - PPD, porte natureza da atividade, em consonância com a previsão do art. 9º, dada Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011.

Art.4º - Não serão objeto de licenciamento pelos municípios as atividades, obras, e/ou empreendimentos:

- I- cuja competência para licenciamento tenha sido originariamente atribuída à União ou aos Estados pela legislação em vigor;



II – cujos impactos ambientais ultrapassem seus respectivos limites territoriais.

Art.5º – Caberá a Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, nos termos da Constituição Federal de 1988 e da Lei Complementar nº 140/2011, realizar os procedimentos de licenciamento e autorização ambiental, no âmbito do Estado do Ceará, que:

I – tenham sido originariamente atribuídos aos Estados;

II – tenham por objeto intervenções consideradas de impacto regional, ou seja, aquelas que não se enquadrem no conceito de impacto ambiental local, nos termos dos arts. 1º e 2º desta Resolução, e cujo licenciamento não tenha sido originariamente atribuído à União.

Art.6º - Para exercer as atribuições concernentes ao licenciamento das intervenções de impacto local, o município deve possuir sistema de gestão ambiental.

§ 1º - O sistema municipal de gestão ambiental a que se refere o caput deste artigo caracteriza-se pela existência de, no mínimo:

I – Órgão ambiental capacitado;

I - Política Municipal de Meio Ambiente prevista em legislação específica;

III - Conselho Municipal de Meio Ambiente em atuação, consistente em instância colegiada, normativa e deliberativa de gestão ambiental, com representação da sociedade civil organizada paritária à do Poder Público;

IV - Legislação que discipline o licenciamento ambiental municipal;

V – Equipe multidisciplinar de nível superior para analisar o licenciamento ambiental;

VI – Equipe de fiscalização e de licenciamento formada por servidores públicos efetivos de nível superior.

§ 2º – Para os fins do inciso I deste artigo, entende-se por órgão ambiental capacitado aquele que possui técnicos próprios ou em consórcio, devidamente habilitados e em número compatível com a demanda das ações administrativas a serem delegadas, na forma do art.5º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 140/2011.

Art. 7º – O processo de descentralização se fará a partir do atendimento aos critérios estabelecidos no artigo anterior desta Resolução.

§1º- Enquanto o município não alcançar o atendimento aos critérios elencados no artigo anterior, as ações administrativas de licenciamento e autorização ambiental que lhe caberiam, serão realizadas pela Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE em caráter supletivo, nos termos do art. 15, II, da Lei Complementar nº 140/2011.

§2º- Ao completar o atendimento aos critérios elencados no artigo anterior, o município deverá comunicar, oficialmente, ao COEMA, que, por sua vez, encaminhará cópia da referida comunicação à SEMA e à SEMACE para fins de harmonização e integração do Sistema Estadual de Meio Ambiente.

Art. 8º – O Estado do Ceará, visando ao desenvolvimento de ações administrativas subsidiárias em favor dos municípios que o integram, por intermédio do Secretário da Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, poderá disponibilizar apoio técnico, científico, administrativo ou financeiro, nos termos do art. 16 da Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, a fim de cooperar com a estruturação do sistema municipal de gestão ambiental das municipalidades que cumprirem os critérios para utilização e acessibilidade, os quais servirão como índices de elegibilidade e prioridade.

§ 1º – O apoio técnico, científico, administrativo ou financeiro referido no caput dependerá de solicitação prévia do município direcionada à Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA e não prejudicará outras formas de cooperação entre Estado e municípios.

§ 2º – O apoio técnico, científico, administrativo ou financeiro referido no caput poderá ser acessado por Consórcios Públicos intermunicipais, constituídos nos termos da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

§ 3º – Serão priorizados, no acesso ao apoio do Estado referido no caput, os municípios que:

I – constituírem, mediante lei municipal específica, ente da administração indireta detentor de autonomia administrativo-financeira, com personalidade jurídica, patrimônio e receita próprios, destinado ao controle, monitoramento e fiscalização ambientais;

II – instituírem fundo municipal de meio ambiente destinado à gestão dos recursos oriundos dos serviços ambientais e dos tributos arrecadados em decorrência do poder de polícia ambiental;

III – promoverem o Micro Zoneamento Ecológico-Econômico no âmbito do respectivo território;

IV – atenderem aos demais indicadores do Programa Selo Município Verde, criado pela Lei Estadual nº 13.304, de 19 de maio de 2003, e regulamentado pelos decretos nos 27.073 e 27.074, ambos de 02 de junho de 2003;

Art. 9º - Para fins da atuação subsidiária do Poder Executivo Estadual, prevista no art. 16 da Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, deverá o ente municipal solicitante adequar-se aos critérios previstos no art. 6º desta Resolução.

Art. 10 – O município poderá constituir consórcio público, com o objetivo de garantir melhor capacidade técnica para a gestão ambiental.

§1º - O ato administrativo de emissão da licença ambiental é de responsabilidade exclusiva do município onde se localiza a atividade e/ou o empreendimento a ser licenciado.

§2º - Para fins do disposto nesta Resolução, os consórcios públicos deverão ser formados com objetivo específico de viabilizar as atividades de licenciamento e monitoramento ambiental.

§3º - Os consórcios públicos poderão celebrar convênios e outros instrumentos similares com órgãos e entidades públicas somente para fins de execução das atividades de monitoramento ambiental, respeitadas as regras contidas na Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

Art. 11 - A autoridade licenciadora e os profissionais participantes das análises dos processos de licenciamento não poderão atuar, direta ou indiretamente, como consultores ou representantes dos empreendimentos a serem licenciados.

Art. 12 - As atividades de fiscalização e de licenciamento deverão ser realizadas por servidores próprios dos respectivos municípios, ou dos

municípios consorciados, nos termos do artigo anterior.

Parágrafo Primeiro - É defeso aos servidores envolvidos nas ações administrativas de licenciamento e fiscalização ambiental realizar consultorias e serviços correlatos referentes a procedimentos de licenciamento, autorização ou fiscalização ambiental, no âmbito do respectivo município e/ou consórcios.

Art. 13 – O Estado poderá delegar, mediante convênio ou acordo de cooperação técnica, a execução de ações administrativas a ele atribuída, desde que o município destinatário da delegação disponha de sistema de gestão ambiental mínimo, na forma do artigo 6º desta Resolução.

Parágrafo Único: O Estado delegará a execução de ações administrativas a ele atribuídas levando-se em conta a relação entre grau de complexidade das referidas ações e o estágio de estruturação do respectivo órgão municipal.

Art. 14 - É defeso aos municípios realizar licenciamento ambiental de atividades, obras e/ou empreendimentos cujos impactos ambientais não tenham sido definidos como locais, nos termos dos arts. 1º e 2º desta Resolução, e que não tenham sido objeto de delegação, conforme previsto no artigo anterior.

Art. 15 – Considerado apto o município a realizar as ações administrativas de licenciamento e autorização ambiental cujos impactos ambientais tenham sido definidos como locais, nos termos dos arts. 1º e 2º desta Resolução, a Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE não mais receberá requerimentos de licença ou autorizações referentes a tais intervenções, a fim de evitar ofensa ao art. 13, caput, da Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011.

Art. 16 – Na hipótese de ser verificado pela gestão local, durante o processo de licenciamento/autorização, por meio de estudo ambiental, ou qualquer outro instrumento hábil, que os impactos ambientais gerados pela intervenção transcendem os limites territoriais do município, deverá ser o procedimento redirecionado à Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE para que esta conduza o referido processo.

§ 1º – Caso o município que esteja conduzindo o licenciamento reconheça a situação descrita no caput, deverá interromper o procedimento e orientar o interessado a requerer o licenciamento/autorização perante a Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE e comunicá-la imediatamente.

§ 2º - Caso outro ente licenciador vislumbre a ocorrência da situação descrita no caput e o município condutor do licenciamento discorde desse entendimento, o processo deverá ser remetido à Comissão Tripartite Estadual para seu pronunciamento sobre o conflito.

Art. 17 – Considera-se iniciado o processo de licenciamento/autorização a partir do protocolo do pedido de concessão, renovação ou regularização de licença/autorização ambiental.

§ 1º – A partir da publicação desta Resolução, todos os pedidos de concessão, renovação ou regularização de licença/autorização ambiental, em qualquer de suas modalidades, deverão ser dirigidos aos respectivos entes licenciadores competentes.

§ 2º – Em caso de alteração de competência para empreendimentos que já receberam licença ou autorização, caberá ao novo ente licenciador competente definir os documentos necessários à concessão da nova licença ou da respectiva renovação.

§ 3º – A “CERTIDÃO DE ANUÊNCIA”, documento emitido exclusivamente pelo município, como estabelecido no § 1º do art. 10 da Resolução CONAMA 237/97, é obrigatória para instruir qualquer procedimento de licenciamento ambiental no Estado do Ceará.

Art. 18 – O cumprimento dos critérios estabelecidos no art. 6º desta Resolução também se aplica aos municípios que já desenvolviam a atividade de licenciamento anteriormente à data da publicação desta Resolução.

§ 1º - Os municípios que já executavam a atividade de licenciamento e autorização ambiental anteriormente à publicação desta Resolução terão até o dia 31 de outubro de 2019 para adaptarem-se aos critérios e parâmetros nela estabelecidos.

§ 2º - Os municípios que se enquadrem na situação de que trata o caput deste artigo deverão, no prazo de 90 (noventa) dias da publicação desta Resolução, comunicar essa circunstância ao COEMA, sob pena de inaplicabilidade da regra prevista no art.15 desta Resolução.

Art.19 – Competirá a Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, em caráter supletivo, exercer o licenciamento de atividades e empreendimentos de impacto ambiental local, enquanto o município não estiver estruturado nos termos desta Resolução.

Art. 20 – Os municípios podem exigir, por meio de Resolução do seu respectivo Conselho Municipal de Meio Ambiente licenciamento ambiental das atividades e/ou empreendimentos que não estejam previstos em qualquer outro instrumento legal.

Art. 21 - Os municípios deverão observar as normas estabelecidas na legislação pátria, especialmente as resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA e do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA.

Art.22 – Esta Resolução aplica-se apenas aos processos de licenciamento e autorização ambiental iniciados a partir de sua publicação.

Art.23 – Os casos não previstos nesta Resolução serão dirimidos pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA.

Art.24 – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução COEMA nº 01, de 04 de fevereiro de 2016.

Art.25 – Esta Resolução foi aprovada na 274ª Reunião Ordinária e entrará em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA, em Fortaleza, 12 de setembro de 2019.

Artur José Vieira Bruno  
PRESIDENTE DO COEMA



ANEXO I  
ATIVIDADE DE IMPACTO LOCAL/REGIONAL  
TABELA 1.1

CÓD	GRUPO DE ATIVIDADE	PPD	PORTE	COMPETÊNCIA	CONSIDERAÇÕES/TÉCNICAS
<b>01.00</b>	<b>AGROPECUÁRIA</b>				
01.01	Criação de Animais – sem abate (avicultura)	M	Micro, pequeno, médio e grande excepcional	impacto local	
	Criação de animais – sem abate ovinocaprinocultura	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	
	Criação de animais – sem abate (suinocultura)	M	Micro, pequeno e médio	impacto local	
			Grande e excepcional	impacto regional	
	Criação de animais – sem abate (bovinocultura/bubalinocultura)	M	Micro, pequeno e médio grande	impacto local	
			Excepcional	impacto regional	Com irrigação e uso de agrotóxicos
01.02	Cultivo de Plantas Medicinais, Aromáticas e Condimentares	B	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	
01.03	Cultivo de flores e plantas ornamentais (com uso de agrotóxico)	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto regional	
01.04	Cultivo de flores e plantas ornamentais (sem uso de agrotóxico)	M	Micro, pequeno médio	impacto local	
			Grande e excepcional	impacto regional	
01.05	Projetos Agrícolas de sequeiro (com uso de agrotóxico)	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto regional	
01.06	Projetos Agrícolas de sequeiro (sem uso de agrotóxico)	M	Micro, pequeno e médio	impacto local	
			Grande e excepcional	impacto regional	
01.07	Projetos de Irrigação (com uso de agrotóxico)	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto regional	
01.08	Projetos de Irrigação (sem uso de agrotóxico)	M	Micro, pequeno e médio	impacto local	
			Grande e excepcional	impacto regional	
01.09	Registro de estabelecimento comercializador de agrotóxicos	M	Micro, pequeno médio, grande e excepcional	*	Não se trata de licenciamento ambiental de atividades potencialmente poluidoras, mas de registro obrigatório instituído pela Lei Estadual nº 12.228/93, de competência da SEMACE (Art. 7º e 32, I)
01.10	Registro de estabelecimento utilizador de agrotóxicos	A(AA)	Micro, pequeno médio, grande e excepcional	*	Não se trata de licenciamento ambiental de atividades potencialmente poluidoras, mas de registro obrigatório instituído pela Lei Estadual nº 12.228/93, de competência da SEMACE (Art. 8º e 32, I)
01.11	Registro de empresas prestadoras de serviço utilizadoras de agrotóxicos (dedetizadoras)	A(AA)	Micro, pequeno médio, grande e excepcional	*	Não se trata de licenciamento ambiental de atividades potencialmente poluidoras, mas de registro obrigatório instituído pela Lei Estadual nº 12.228/09/1993, de competência da SEMACE (Art. 8º e 32, I)
01.12	Outras atividades não especificadas anteriormente	-	-	-	

CÓD	GRUPO DE ATIVIDADE	PPD	PORTE	COMPETÊNCIA	CONSIDERAÇÕES/TÉCNICAS
<b>02.00</b>	<b>AQUICULTURA</b>				
02.01	Carcinicultura	M	Pequeno	impacto regional	Quando em águas continentais
			Médio, grande e excepcional	impacto regional	
			Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto regional	Em águas interiores
02.02	Carcinicultura - Produção em Tanques Revestidos	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto regional	
02.03	Carcinicultura – Laboratório de Larvicultura	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto regional	
02.04	Piscicultura – Produção em Tanque-rede	M	Micro, pequeno, médio	impacto local	Viveiros com volume útil até a 1500m³ ou área do espelho d'água até 2,5 ha Desde que os impactos diretos não ultrapassem o território do município
			Grande, Excepcional	impacto regional	Viveiros com volume útil acima a 1500m³ ou área do espelho d'água acima de 2,5 ha e atividades desenvolvidas em reservatórios que estão inseridos em mais de um município
02.05	Piscicultura – Produção em Viveiro	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto regional	
02.06	Piscicultura - Produção em Tanques Revestidos	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto regional	
02.07	Piscicultura – Produção de Alevinos	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto regional	
02.08	Piscicultura Ornamental	B	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	
02.09	Piscicultura Pesque e Pague	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	
02.10	Algicultura e Malacocultura	B	Micro, pequeno e médio	impacto local	
			Grande e excepcional	impacto regional	Se a atividade ou o empreendimento for realizado no mar territorial, na plataforma continental ou na zona econômica exclusiva, prevalece a competência da União, conforme prevê o art. 7º, XIV da LC nº 140/2011
02.11	Policultivo	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto regional	
02.12	Ranicultura	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto regional	
02.13	Outras atividades não especificadas anteriormente	-	-	-	

CÓD	GRUPO DE ATIVIDADE	PPD	PORTE	COMPETÊNCIA	CONSIDERAÇÕES/TÉCNICAS
<b>03.00</b>	<b>COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E PRODUTOS</b>				
03.01	Coleta e Transporte de Resíduos Classe I – Perigosos	A(AA)	Pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	Quando a coleta e o transporte ocorrerem dentro dos limites do município
03.02	Coleta e Transporte de Resíduos de Classe II – Não Perigosos	M(AA)	Pequeno, médio Grande e excepcional	impacto local	Quando a coleta e o transporte ocorrerem dentro dos limites do município
03.03	Coleta e Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde	A(AA)	Pequeno, médio Grande e excepcional	impacto local	Quando a coleta e o transporte ocorrerem dentro dos limites do município
03.04	Coleta e Transporte de Resíduos da Construção Civil	M(AA)	Pequeno, médio Grande e excepcional	impacto local	Quando a coleta e o transporte ocorrerem dentro dos limites do município
03.05	Coleta e Transporte de Efluentes Líquidos	A(AA)	Pequeno, médio Grande e excepcional	impacto local	Quando a coleta e o transporte ocorrerem dentro dos limites do município
03.06	Coleta e transporte de Cargas Perigosas, Produtos Perigosos ou Inflamáveis	A(AA)	Pequeno, médio Grande e excepcional	impacto local	Quando a coleta e o transporte ocorrerem dentro dos limites do município
03.07	Armazenamento de Resíduos da Construção Civil	M(AA)	Pequeno, médio Grande e excepcional	impacto local	Desde que a origem dos resíduos/rejeitos seja do mesmo município
03.08	Armazenamento de Produtos Perigosos ou Inflamáveis	A(AA)	Pequeno, médio Grande e excepcional	impacto local	
03.09	Armazenamento de Resíduos Classe I – Perigosos	A(AA)	Pequeno, médio Grande e excepcional	impacto local	Desde que a origem dos resíduos/rejeitos seja do mesmo município
03.10	Armazenamento de Resíduos de Classe II – Não Perigosos	M(AA)	Pequeno, médio Grande e excepcional	impacto local	Desde que a origem dos resíduos/rejeitos seja do mesmo município
03.11	Armazenamento de Resíduos de Serviços de Saúde	A(AA)	Pequeno, médio Grande e excepcional	impacto local	Desde que a origem dos resíduos/rejeitos seja do mesmo município
03.12	Armazenamento e Distribuição de Produtos Não Perigosos	B	Pequeno, médio Grande e excepcional	impacto local	
03.13	Tratamento de Resíduos da Construção Civil	A(AA)	Pequeno, médio Grande e excepcional	impacto local	Desde que a origem dos resíduos/rejeitos seja do mesmo município
03.14	Tratamento de Resíduos Sólidos – Classe II – Não Perigosos	M(AA)	Pequeno, médio Grande e excepcional	impacto local	Desde que a origem dos resíduos/rejeitos seja do mesmo município





CÓD	GRUPO DE ATIVIDADE	PPD	PORTE	COMPETÊNCIA	CONSIDERAÇÕES/TÉCNICAS
03.15	Tratamento de Resíduos Sólidos – Classe I – Perigosos	A(AA)	Pequeno, médio Grande e excepcional	impacto local	Desde que a origem dos resíduos/rejeitos seja do mesmo município
03.16	Tratamento de Resíduos Sólidos por Compostagem	M	Pequeno, médio Grande e excepcional	impacto local	Desde que a origem dos resíduos/rejeitos seja do mesmo município
03.17	Tratamento de Resíduos Sólidos para Fins de Pesquisa Científica	M	Pequeno, médio Grande e excepcional	impacto local	
03.18	Usina de Reciclagem/Triagem de Resíduos	M	Pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	Desde que a origem dos resíduos seja do mesmo município
03.19	Incineração de Resíduos Sólidos	A	Pequeno, médio Grande e excepcional	impacto regional	
03.20	Co-Processamento de Resíduos	A	Pequeno, médio, grande e excepcional	impacto regional	
03.21	Aterro Industrial/Landfarming	A	Pequeno, médio, grande e excepcional	impacto regional	
03.22	Aterro Sanitário	A	Micro, Pequeno, Médio, grande e excepcional	impacto local	Desde que a origem dos resíduos/rejeitos seja do mesmo município
03.23	Aterro de Resíduos da Construção Civil	A	Micro, Pequeno, Médio, grande e excepcional	impacto local	Desde que a origem dos resíduos/rejeitos seja do mesmo município
03.24	Disposição de resíduos especiais de agroquímicos e suas embalagens usadas	A	Pequeno, médio, grande e excepcional	impacto regional	
03.25	Disposição de resíduos especiais de serviços de saúde e similares	A	Pequeno, Médio, grande e excepcional	impacto local	Desde que a origem dos resíduos/rejeitos seja do mesmo município
03.26	Disposição Final de Resíduos Industriais	A	Pequeno, médio Grande e excepcional	impacto regional	
03.27	Coleta, Transporte e Armazenamento de Resíduos Sólidos e Produtos. Recebimento, triagem, prensagem e armazenamento temporário de papel, plástico, metal, vidro, óleo vegetal, gordura residual, resíduos da construção civil de pequenos geradores e poda.	M	Pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	Quando a coleta e o transporte ocorrerem dentro dos limites do município
03.28	Outras atividades não especificadas anteriormente	-	-	-	

CÓD	GRUPO DE ATIVIDADE	PPD	PORTE	COMPETÊNCIA	CONSIDERAÇÕES/TÉCNICAS
-----	--------------------	-----	-------	-------------	------------------------

**04.00 ATIVIDADES FLORESTAIS**

04.01	Autorização Para Uso Alternativo do Solo (AUS)I	B (AA) M (AA)	Micro,pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local (Art. 9º, XV, e 13, §2 da LC 140/2011)	Quando não tiver sido a competência para autorização expressamente atribuída à União ou aos Estados nos arts. 7º, XV e 8º, XVI da LC nº 140/2011 e caso a intervenção se localize em: 1º) florestas públicas municipais e unidades de conservação instituídas pelo Município, exceto em Áreas de Proteção Ambiental (APAs); 2º) local destinado a implantação de empreendimentos licenciados ou autorizados, ambientalmente, pelo Município; 3º) área urbana, se a vegetação for Mata Atlântica (art. 14, §2º da Lei 11.428/2006); 4º) Aplica-se somente aos casos de AUS para Agricultura Familiar, cujo PPD será BAIXO.
				impacto regional (Arts. 8º, XVI, e 13, §2 da LC 140/2011)	Quando não tiver sido a competência para autorização expressamente atribuída à União no art. 7º, XV da LC nº 140/2011 e caso a intervenção se localize em: 1º) florestas públicas estaduais ou unidades de conservação do Estado, exceto em Áreas de Proteção Ambiental (APAs), caso em que, será de competência municipal se estiver vinculada a atividades ou empreendimentos licenciados pelo município; 2º) local destinado a implantação de empreendimentos licenciados ou autorizados, ambientalmente, pelo Estado; 4º) área rural, se a vegetação for Mata Atlântica (art. 14, §1º da Lei 11.428/2006).
04.02	Autorização de Supressão de Vegetação (ASV)I	M (AA)2 A (AA)3	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local e regional (Arts. 8º, XVI, 9º, XV, e 13, §2 da LC 140/2011 e art. 38, I, II e III da Lei nº 12.651/2012 -Novo Código Florestal)	1Em áreas com predominância de herbácea no interior do terreno, NÃO SERÁ NECESSÁRIO solicitar Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) e/ou Uso Alternativo do Solo (UAS). Em áreas com fisionomia vegetal arbórea predominam sobre a arbustiva, variando de aberta a fechada, SERÁ NECESSÁRIO solicitar Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) e/ou Uso Alternativo do Solo (UAS). Aplica-se a: - Implantação de atividades e obras de utilidade pública e interesse social; - Intervenção em Área de Preservação Permanente. - Será emitida pelo órgão detentor da competência para o licenciamento da atividade. Portanto, nos casos em que a atividade licenciada seja de competência municipal, a ASV também será emitida pelo município. 1Em áreas com predominância de herbácea no interior do terreno, NÃO SERÁ NECESSÁRIO solicitar Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) e/ou Uso Alternativo do Solo (UAS). Em áreas com fisionomia vegetal arbórea predominam sobre a arbustiva, variando de aberta a fechada, SERÁ NECESSÁRIO solicitar Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) e/ou Uso Alternativo do Solo (UAS); 2Implantação de atividades e obras de utilidade pública e interesse social; 3Intervenção em Área de Preservação Permanente.
04.03	Autorização de Uso do Fogo Controlado	A (AA)	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local (Art. 38, II e III da Lei nº 12.651/2012 -Novo Código Florestal)	- Em Unidades de Conservação instituídas pelo Município, em conformidade com o respectivo plano de manejo e mediante prévia aprovação do órgão gestor da Unidade de Conservação, visando ao manejo conservacionista da vegetação nativa, cujas características ecológicas estejam associadas evolutivamente à ocorrência do fogo (Art. 38, II, Lei 12.561/2012); - Para atividades de pesquisa científica vinculada a projeto de pesquisa devidamente aprovado pelos órgãos competentes e realizada por instituição de pesquisa reconhecida (Art. 38, III, Lei 12.561/2012). - Em locais ou regiões cujas peculiaridades justifiquem o emprego do fogo em práticas agropastoris ou florestais. A aprovação deverá se dar para cada imóvel rural ou de forma regionalizada e estabelecerá os critérios de monitoramento e controle (Art. 38, I, Lei 12.561/2012); - Em Unidades de Conservação do Estado, em conformidade com o respectivo plano de manejo e mediante prévia aprovação do órgão gestor da Unidade de Conservação, visando ao manejo conservacionista da vegetação nativa, cujas características ecológicas estejam associadas evolutivamente à ocorrência do fogo (Art. 38, II, Lei 12.561/2012); - Para atividades de pesquisa científica vinculada a projeto de pesquisa devidamente aprovado pelos órgãos competentes e realizada por instituição de pesquisa reconhecida (Art. 38, III, Lei 12.561/2012).
04.04	Autorização de Exploração de Planos de Manejo Florestal (PMFS)	M (AA)	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto regional (Art. 9º, XV, e 13, §2 da LC 140/2011)	A competência para autorização foi expressamente atribuída à União ou aos Estados nos arts. 7º, XV e 8º, XVI da LC nº 140/2011.
04.05	Autorização de Exploração de Plano Operacional Anual (POA)	M (AA)	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto regional (Art. 9º, XV, e 13, §2 da LC 140/2011)	A competência para autorização foi expressamente atribuída à União ou aos Estados nos arts. 7º, XV e 8º, XVI da LC nº 140/2011.
04.06	Autorização de Corte de Árvores Isoladas (CAI)I	B (AA)	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	1Em áreas com presença de árvores isoladas distribuídas dentro do terreno SERÁ NECESSÁRIO solicitar Autorização de Corte de Árvores Isoladas (CAI). Considera-se Corte de Arvore Isolada (CAI) a supressão vegetal menor ou igual a 20 unidades.
04.07	Autorização para Exploração de Floresta Plantada	M (AA)	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local e regional	- Aplica-se aos casos de comercialização do produto florestal extraído; - Impacto local desde que a área abrangida pela Floresta Plantada não ultrapasse os limites do município.
04.08	Certificado de Reposição Florestal	B (AA)	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local e regional	A certificação será de responsabilidade do órgão competente para o licenciamento da atividade ou empreendimento ao qual está vinculada a solicitação.
04.09	Autorização para Transplanto de Carnaúba e/ou outras espécies	B (AA)	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local e regional	A autorização será de responsabilidade do órgão competente para o licenciamento da atividade ou empreendimento ao qual está vinculada a solicitação.



CÓD	GRUPO DE ATIVIDADE	PPD	PORTE	COMPETÊNCIA	CONSIDERAÇÕES/TÉCNICAS
<b>04.00</b>	<b>ATIVIDADES FLORESTAIS</b>				
04.10	Autorização para Utilização de Matéria Prima Florestal (AUMPF)	B (AA)	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local e regional	A autorização será de responsabilidade do órgão competente para a emissão da Autorização de Supressão de Vegetação (ASV).
<b>05.00</b>	<b>INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE MINERAIS</b>				
05.01	Beneficiamento de gemas	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	
05.02	Beneficiamento de Calcário	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	
05.03	Britagem e/ou Moagem de Rochas, exceto Calcário	M (AA)	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	
05.04	Fabricação de Produtos e Artefatos Cerâmicos	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	
05.05	Produção de Gesso	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	
05.06	Produção de Cimento	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	
05.07	Beneficiamento de Minerais Metalíferos	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	
05.08	Fabricação de Artefatos de Rochas Ornamentais	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	
05.09	Outras atividades não especificadas anteriormente	-	-	-	-
<b>06.00</b>	<b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>				
06.01	Armazenamento, Fracionamento e Distribuição de Óleos Vegetais, Essências para Desinfetantes e Alcool	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	
06.02	Base de Armazenamento, Envasamento e ou Distribuição de Combustíveis e Derivados de Petróleo	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto regional	
06.03	Base de Revenda de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP	B	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	Impacto local	
06.04	Lavagem de veículos	B	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	Impacto local	
06.05	Postos de Revenda de Combustíveis e Derivados de Petróleo – com ou sem lavagem e/ou lubrificação de veículos	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto regional	
06.06	Postos ou Centrais de Recebimento de Embalagem vazias de Agrotóxicos	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto regional	
06.07	Transporte Revendedor Retailista (TRR)	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local e regional	Será de impacto local quando estiver circunscrito aos limites do município.
06.08	Postos de Combustíveis e Derivados de Petróleo – com ou sem lavagem e/ou lubrificação de veículos para abastecimento interno de frota própria	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto regional	
06.09	Supermercados e Hipermercados	B	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	
06.10	Oficina Mecânica com troca de óleo e/ou pintura automotiva	B	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	
06.11	Shopping Center	B	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	
06.12	Panificadoras, restaurantes e pizzarias – consumidores de Matéria-prima de Origem Florestal	B	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	
06.13	Lavanderia Convencional sem esgotamento sanitário interligado	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	
06.14	Lavanderia Industrial/Hospitalar	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	
06.15	Outras atividades não especificadas anteriormente	-	-	-	-
<b>07.00</b>	<b>CONSTRUÇÃO CIVIL</b>				
07.01	Condomínios e Conjuntos Habitacionais - Sem Infra- Estrutura	M	Micro e pequeno Médio, grande e excepcional	impacto local	
07.02	Condomínios e Conjuntos Habitacionais - Com Infra- Estrutura	B	Micro, pequeno médio, grande e excepcional	impacto local	
07.03	Autódromos	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	
07.04	Cemitérios	A	Micro, pequeno e médio, grande Excepcional	impacto local	
07.05	Construção de Muro de Contenção	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	
07.06	Distrito e Polo Industrial	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto regional	
07.07	Hipódromos	B	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	
07.08	Hospitais	M	Pequeno, médio, Grande e excepcional	impacto local	
07.09	Clínicas e congêneres	M	Pequeno e médio Grande Excepcional	impacto regional	
07.10	Kartódromos	B	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	
07.11	Laboratórios de Análises Clínicas, Biológicas, Radiológicas e Físico-Químicas	M	Micro, pequeno e médio, Grande excepcional	impacto local	
07.12	Penitenciárias	M	Pequeno Médio, grande e excepcional	impacto local	
07.13	Aeroportos Nacionais e Internacionais	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto regional	
07.14	Aeroportos Regionais	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto regional	
07.15	Dutos, Gasodutos, Oleodutos e Minerodutos	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto regional	
07.16	Implantação de Tubovia e Transportadoras de Correia	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto regional	
07.17	Pista de Pouso	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto regional	
07.18	Portos	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto regional	Se o empreendimento se localizar no mar territorial ou for de caráter militar, o licenciamento caberá à entidade de meio ambiente federal.
07.19	Terraplanagem	M(AA)	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	
07.20	Desmembramento do solo	B	Pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	
07.21	Loteamento	M	Pequeno, Médio, grande excepcional	impacto local	Para loteamentos, conjuntos habitacionais e para fins comerciais e industriais, desde que localizados em área urbana ou de expansão urbana, conforme definido pelo Plano Diretor Municipal, até 100 ha. A atividade, gera impactos aos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, podendo causar assoreamento de recursos hídricos, capazes de ultrapassar os limites municipais, além do desmatamento de extensas áreas de vegetação nativa.
07.22	Parques de Vaquejada	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	
07.23	Outras atividades não especificadas anteriormente	-	-	-	-
<b>08.00</b>	<b>EXTRAÇÃO DE MINERAIS</b>				
08.01	Jazidas de empréstimo para obras civis	B(AA)	Micro, pequeno, Médio, grande e excepcional	Impacto local	
08.02	Extração, Envasamento e Gaseificação de água mineral (Campo) / (Poço)	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	

CÓD	GRUPO DE ATIVIDADE	PPD	PORTE	COMPETÊNCIA	CONSIDERAÇÕES/TÉCNICAS
08.03	Extração de Areia, Argila e Saibro	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	Desde que a extração não seja realizada em recursos hídricos, independente do porte ou PPD, tendo em vista que afeta as bacias hidrográficas, que naturalmente ultrapassam os limites municipais.
08.04	Extração de Diatomito	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	Desde que a extração não seja realizada em recursos hídricos, independente do porte ou PPD, tendo em vista que afeta as bacias hidrográficas, que naturalmente ultrapassam os limites municipais.
08.05	Extração de Rochas de Uso Imediato na Construção Civil	M	Micro, pequeno e Médio Grande e excepcional	impacto local impacto regional	
08.06	Extração de Rochas Ornamentais	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto regional	
08.07	Extração de gemas	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto regional	
08.08	Extração de Gipsita	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto regional	
08.09	Extração de Minerais Metalíferos	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto regional	
08.10	Extração de Minerais Pegmatíticos	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto regional	
08.11	Extração de Laterita	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto regional	
08.12	Extração de Calcário e Magnesita	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto regional	
08.13	Extração de Petróleo e Gás Natural (Campo) / (Poço)	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto regional	
08.14	Extração de Sal	M	Pequeno, médio e Grande Excepcional	impacto local impacto regional	
08.15	Outras atividades não especificadas anteriormente	-	-	-	

CÓD	GRUPO DE ATIVIDADE	PPD	PORTE	COMPETÊNCIA	CONSIDERAÇÕES/TÉCNICAS
<b>09.00</b>	<b>GERAÇÃO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA</b>				
09.01	Linhas de Distribuição até 15 kV	B	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	
09.02	Linhas de Distribuição maior do que 15 kV e menor ou igual a 138 kV	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	
09.03	Linhas de Transmissão até 138 kV	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	
09.04	Linhas de Transmissão acima de 138 kV	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	
09.05	Parque eólico/ usina eólica/ central eólica	B	Micro Pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local impacto regional	
09.06	Pequena Central Hidrelétrica - PCH	A	Pequeno Médio, grande e excepcional	impacto local impacto regional	
09.07	Subestação Abaixadora/Elevadora de Tensão/Seccionadora	B	Pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	
09.08	Unidade de cogeração de energia elétrica	M	Pequeno, médio, Grande e excepcional	impacto local impacto regional	
09.09	Usina hidrelétrica	A	Pequeno, médio, grande e excepcional	impacto regional	
09.10	Usina termoeletrica – inclusive móvel	A	Pequeno, médio, grande e excepcional	impacto regional	
09.11	Energia Solar/ Fotovoltaica	B	Micro, Pequeno e Médio Grande e excepcional	impacto local impacto regional	
09.12	Energia a partir de Biomassas/Biogás	B	Micro, Pequeno Médio, grande e excepcional	impacto local impacto regional	
09.13	Minigeração distribuída de energia elétrica a partir de fontes renováveis (Fotovoltaica)	B	Micro, Pequeno, Médio, grande e excepcional	impacto local	
09.14	Outras atividades não especificadas anteriormente	-	-	-	

CÓD	GRUPO DE ATIVIDADE	PPD	PORTE	COMPETÊNCIA	CONSIDERAÇÕES/TÉCNICAS
<b>10.00</b>	<b>INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE BORRACHA</b>				
10.01	Beneficiamento de Borracha Natural	M	Micro, pequeno, médio grande e excepcional	impacto local	
10.02	Fabricação de Espuma de Borracha e de Artefatos de Borracha, inclusive látex	M	Micro, pequeno, médio grande e excepcional	impacto local	
10.03	Fabricação e Recondicionamento de pneumáticos	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	
10.04	Recuperação de Pneumáticos	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	
10.05	Outras atividades não especificadas anteriormente	-	-	-	

CÓD	GRUPO DE ATIVIDADE	PPD	PORTE	COMPETÊNCIA	CONSIDERAÇÕES/TÉCNICAS
<b>11.00</b>	<b>INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE COURO E PELES</b>				
11.01	Acabamento de Couros e Peles	A	Micro,pequeno e médio grande e excepcional	impacto local impacto regional	
11.02	Curtume e outras Preparações de Couros e Peles	A	Micro,pequeno e médio grande e excepcional.	impacto local impacto regional	
11.03	Fabricação de Artefatos diversos de Couros e Peles	M	Micro, pequeno e médio, grande e excepcional	impacto local	
11.04	Fabricação de Cola Animal	A	Micro,pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	
11.05	Secagem e salga de couros e peles	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	
11.06	Outros	-	-	-	

CÓD	GRUPO DE ATIVIDADE	PPD	PORTE	COMPETÊNCIA	CONSIDERAÇÕES/TÉCNICAS
<b>12.00</b>	<b>INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE FUMO</b>				
12.01	Atividades de beneficiamento de fumo	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional.	impacto local	
12.02	Fabricação de cigarros, charutos, cigarrilhas e similares	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	
12.03	Outros	-	-	-	

CÓD	GRUPO DE ATIVIDADE	PPD	PORTE	COMPETÊNCIA	CONSIDERAÇÕES/TÉCNICAS
<b>13.00</b>	<b>INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE MADEIRA</b>				
13.01	Fabricação de Artefatos e Estrutura de Madeira e de Móveis, além de lápis, palitos e outros	M	Micro, pequeno e médio, grande e excepcional	impacto local	
13.02	Fabricação de Chapas, Placas de Madeira Aglomerada, Prensada e Compensada	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	
13.03	Preservação e Tratamento de Madeira	M	Micro, pequeno, médio grande e excepcional	impacto local	
13.04	Serraria e Desdobramento de Madeira	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	
13.05	Produção de Carvão Vegetal	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	
13.06	Outras atividades não especificadas anteriormente	-	-	-	

CÓD	GRUPO DE ATIVIDADE	PPD	PORTE	COMPETÊNCIA	CONSIDERAÇÕES/TÉCNICAS
<b>14.00</b>	<b>INDÚSTRIA DE MATERIAL DE TRANSPORTE</b>				
14.01	Fabricação e montagem de carrocerias, tanques e caçambas para caminhões	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	Desde que não haja tratamento de superfície (Ex: banhos químicos, jateamento, entre outros), a atividade não é capaz de gerar impactos que ultrapassem os limites do município
14.02	Fabricação de Peças e Acessórios	A	Micro, pequeno e médio, grande e excepcional	impacto local	Desde que não haja tratamento de superfície (Ex: banhos químicos, jateamento, entre outros), a atividade não é capaz de gerar impactos que ultrapassem os limites do município



CÓD	GRUPO DE ATIVIDADE	PPD	PORTE	COMPETÊNCIA	CONSIDERAÇÕES/TÉCNICAS
14.03	Fabricação e Montagem de Aeronaves	A	Micro, pequeno e médio Grande e excepcional	impacto local impacto regional	Desde que não haja tratamento de superfície (Ex: banhos químicos, jateamento, entre outros), a atividade não é capaz de gerar impactos que ultrapassem os limites do município
14.04	Fabricação e Montagem de Veículos Ferroviários	A	Micro, pequeno e médio, Grande e excepcional	impacto local impacto regional	Desde que não haja tratamento de superfície (Ex: banhos químicos, jateamento, entre outros), a atividade não é capaz de gerar impactos que ultrapassem os limites do município
14.05	Fabricação e Montagem de Veículos Rodoviários	A	Micro, pequeno e médio Grande e excepcional	impacto local impacto regional	Desde que não haja tratamento de superfície (Ex: banhos químicos, jateamento, entre outros), a atividade não é capaz de gerar impactos que ultrapassem os limites do município
14.06	Fabricação e Reparo de Embarcações e Estruturas Flutuantes	A	Micro, pequeno e médio Grande e excepcional	impacto local impacto regional	Desde que não haja tratamento de superfície (Ex: banhos químicos, jateamento, entre outros), a atividade não é capaz de gerar impactos que ultrapassem os limites do município
14.07	Outras atividades não especificadas anteriormente	-	-	-	-

CÓD	GRUPO DE ATIVIDADE	PPD	PORTE	COMPETÊNCIA	CONSIDERAÇÕES/TÉCNICAS
<b>15.00</b>	<b>INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO E DE COMUNICAÇÃO</b>				
15.01	Fabricação de Materiais e Componentes Elétricos e Eletrônicos	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	Desde que não haja tratamento de superfície (Ex: banhos químicos, jateamento, entre outros), a atividade não é capaz de gerar impactos que ultrapassem os limites do município
15.02	Fabricação de Aparelhos e Equipamentos Elétricos, Eletrônicos, Eletrodomésticos, Informática e Telecomunicações	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	Desde que não haja tratamento de superfície (Ex: banhos químicos, jateamento, entre outros), a atividade não é capaz de gerar impactos que ultrapassem os limites do município
15.03	Fabricação de Componentes Eletromecânicos	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	Desde que não haja tratamento de superfície (Ex: banhos químicos, jateamento, entre outros), a atividade não é capaz de gerar impactos que ultrapassem os limites do município
15.04	Fabricação de Pilhas, Baterias e Outros Acumuladores Eletroquímicos	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto regional	
15.05	Recuperação de Transformadores	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto regional	
15.06	Outras atividades não especificadas anteriormente	-	-	-	-

CÓD	GRUPO DE ATIVIDADE	PPD	PORTE	COMPETÊNCIA	CONSIDERAÇÕES/TÉCNICAS
<b>16.00</b>	<b>INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS</b>				
16.01	Beneficiamento de Algodão	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	
16.02	Beneficiamento de Cera de Carnaúba	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	
16.03	Beneficiamento de Fibras Vegetais	B	Micro, pequeno e médio, grande e excepcional	impacto local	
16.04	Processamento de Sementes de Algodão	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	
16.05	Outras atividades não especificadas anteriormente	-	-	-	-

CÓD	GRUPO DE ATIVIDADE	PPD	PORTE	COMPETÊNCIA	CONSIDERAÇÕES/TÉCNICAS
<b>17.00</b>	<b>INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE PAPEL E CELULOSE</b>				
17.01	Fabricação de Artefatos de Papel, Papelão, Cartolina, Cartão e Fibra Prensada	M	Micro, pequeno e médio, grande e excepcional	impacto local	
17.02	Fabricação de Celulose e Pasta Mecânica	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto regional	
17.03	Fabricação de Papel e Papelão a partir da celulose	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto regional	
17.04	Transformação de Papel, inclusive Reciclados	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local impacto regional	
17.05	Outras atividades não especificadas anteriormente	-	-	-	-

CÓD	GRUPO DE ATIVIDADE	PPD	PORTE	COMPETÊNCIA	CONSIDERAÇÕES/TÉCNICAS
<b>18.00</b>	<b>INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS</b>				
18.01	Agroindústria	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	
18.02	Beneficiamento de sal	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	
18.03	Envasamento e Gaseificação de Água Adicionada de Sais	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	
18.04	Fabricação de Bebidas Alcoólicas	M	Micro, pequeno e médio Grande e excepcional	impacto local impacto regional	
18.05	Fabricação de Bebidas Não-Alcoólicas	M	Micro, pequeno e médio Grande e excepcional	impacto local impacto regional	
18.06	Fabricação de Doces e Conservas	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	
18.07	Fabricação de Fermentos e Leveduras	M	Micro, pequeno e médio, grande e excepcional	impacto local	
18.08	Fabricação de Frios e Derivados de Carne	M	Micro, pequeno e médio Grande e excepcional	impacto local impacto regional	
18.09	Fabricação de Massas Alimentícias	M	Micro, pequeno e médio Grande e excepcional	impacto local impacto regional	
18.10	Fabricação de Rações Balanceadas e de Alimentos Preparados para Animais	M	Micro, pequeno e médio Grande e excepcional	impacto local impacto regional	
18.11	Fabricação de Rapadura e Açúcar Mascavo	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	
18.12	Fabricação de Vinagre	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	
18.13	Matadouros, Abatedouros, Frigoríficos com abate, Charqueadas e derivados de origem animal	A	Micro, pequeno e médio, Grande e excepcional	impacto local impacto regional	
18.14	Preparação de Pescados e Fabricação de Conservas de Pescado	A	Micro, pequeno e médio Grande e excepcional	impacto local impacto regional	
18.15	Preparação, Beneficiamento e Industrialização de Leite e Derivados – Laticínios	A	Micro, médio e pequeno Grande e excepcional	impacto local impacto regional	
18.16	Refino/Preparação de Óleo e Gordura Vegetal	M	Micro, pequeno e médio, Grande e excepcional	impacto local impacto regional	
18.17	Usina de Produção de Açúcar / Destilação de Alcool / Fabricação de Aguardente	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto regional	
18.18	Fabricação de Gelo	B	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	
18.19	Beneficiamento de Produtos Agrícolas (grãos, cereais, sementes, coco e polpa de fruta)	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	
18.20	Beneficiamento de Produtos Agrícolas (mel de abelha, milho e trigo)	B	Micro e pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	
18.21	Outras atividades não especificadas anteriormente	-	-	-	-

CÓD	GRUPO DE ATIVIDADE	PPD	PORTE	COMPETÊNCIA	CONSIDERAÇÕES/TÉCNICAS
<b>19.00</b>	<b>INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE MATÉRIA PLÁSTICA</b>				
19.01	Fabricação de Plástico/Artefatos de Material Plástico/Termoplástico/Sacos de Ráfia/Tecidos Plásticos/Produtos de Plástico tipo PVC e derivados	B	Micro, pequeno e médio, grande e excepcional	impacto local	
19.02	Fabricação de Laminados Plásticos	B	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	
19.03	Fabricação de Móveis Plásticos	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	



CÓD	GRUPO DE ATIVIDADE	PPD	PORTE	COMPETÊNCIA	CONSIDERAÇÕES/TÉCNICAS
19.04	Produção de Espuma Plástica	B	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	
19.05	Reciclagem de Plásticos	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	
19.06	Outras atividades não especificadas anteriormente	-	-	-	-

CÓD	GRUPO DE ATIVIDADE	PPD	PORTE	COMPETÊNCIA	CONSIDERAÇÕES/TÉCNICAS
<b>20.00</b>	<b>INDÚSTRIA MECÂNICA</b>				
20.01	Fabricação de Máquinas, Peças, Utensílios e Acessórios com Tratamento Térmico e sem Tratamento de Superfície	M	Micro, pequeno e médio Grande e excepcional	impacto local impacto regional	
20.02	Fabricação de Máquinas, Peças, Utensílios e Acessórios com Tratamento Térmico e com Tratamento de Superfície	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto regional	
20.03	Fabricação de Máquinas, Peças, Utensílios e Acessórios sem Tratamento Térmico e com Tratamento de Superfície	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto regional	
20.04	Fabricação de Máquinas, Peças, Utensílios e Acessórios sem Tratamento Térmico e sem Tratamento de Superfície	M	Micro, pequeno e médio, grande e excepcional	impacto local	
20.05	Fabricação de Instalações Frigoríficas	M	Micro, pequeno e médio, grande e excepcional	impacto local	
20.06	Fabricação de Máquinas de Costura	M	Micro, pequeno e médio, grande e excepcional	impacto local	Desde que não haja tratamento de superfície (Ex: banhos químicos, jateamento, entre outros), a atividade não é capaz de gerar impactos que ultrapassem os limites do município.
20.07	Fabricação de Refrigeradores	M	Micro, pequeno e médio, grande e excepcional	impacto local	Desde que não haja tratamento de superfície (Ex: banhos químicos, jateamento, entre outros), a atividade não é capaz de gerar impactos que ultrapassem os limites do município
20.08	Fabricação de Ventiladores	M	Micro, pequeno e médio, grande e excepcional	impacto local	Desde que não haja tratamento de superfície (Ex: banhos químicos, jateamento, entre outros), a atividade não é capaz de gerar impactos que ultrapassem os limites do município
20.09	Indústria de Geradores Eólicos e Elétricos	M	Micro, pequeno e médio	impacto local	Desde que não haja tratamento de superfície (Ex: banhos químicos, jateamento, entre outros), a atividade não é capaz de gerar impactos que ultrapassem os limites do município
20.10	Indústria Metalmeccânica	A	Grande e excepcional Micro, pequeno, médio	impacto regional impacto local	Desde que não haja tratamento de superfície (Ex: banhos químicos, jateamento, entre outros), a atividade não é capaz de gerar impactos que ultrapassem os limites do município
20.11	Industrialização de Sistemas Energéticos	M	Grande e excepcional Micro, pequeno e médio	impacto regional impacto local	Desde que não haja tratamento de superfície (Ex: banhos químicos, jateamento, entre outros), a atividade não é capaz de gerar impactos que ultrapassem os limites do município
20.12	Montagem de Bombas Hidráulicas	M	Grande e excepcional Micro, pequeno e médio, grande e excepcional	impacto regional impacto local	Independentemente de haver tratamento de superfície, a natureza da atividade, associada ao elevado porte, produz impactos capazes de ultrapassar os limites do município
20.13	Outras atividades não especificadas anteriormente	-	-	-	Desde que não haja fundição ou tratamento de superfície (Ex: banhos químicos, jateamento, entre outros), a atividade não é capaz de gerar impactos que ultrapassem os limites do município.

CÓD	GRUPO DE ATIVIDADE	PPD	PORTE	COMPETÊNCIA	CONSIDERAÇÕES/TÉCNICAS
<b>21.00</b>	<b>INDÚSTRIA METALÚRGICA</b>				
21.01	Fabricação de Artefatos de Alumínio	A	Micro, pequeno e médio, grande e excepcional	impacto local	Desde que não haja fundição ou tratamento de superfície (Ex: banhos químicos, jateamento, entre outros), a atividade não é capaz de gerar impactos que ultrapassem os limites do município.
21.02	Fabricação de Autopeças para Veículos	A	Micro, pequeno e médio, grande e excepcional	impacto local	Desde que não haja fundição ou tratamento de superfície (Ex: banhos químicos, jateamento, entre outros), a atividade não é capaz de gerar impactos que ultrapassem os limites do município.
21.03	Fabricação de Componentes para Aerogeradores	A	Micro, pequeno e médio	impacto local	Desde que não haja fundição ou tratamento de superfície (Ex: banhos químicos, jateamento, entre outros), a atividade não é capaz de gerar impactos que ultrapassem os limites do município.
21.04	Fabricação de Embalagens Metálicas	A	Grande e excepcional Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto regional impacto regional	
21.05	Fabricação de Estruturas e Artefatos Metálicos, com Tratamento de Superfície, inclusive Galvanoplastia	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto regional	
21.06	Fabricação de Estruturas e Artefatos Metálicos sem Tratamento de Superfície	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	
21.07	Metalurgia de Metais Preciosos	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	Desde que não haja tratamento de superfície (Ex: banhos químicos, jateamento, entre outros), a atividade não é capaz de gerar impactos que ultrapassem os limites do município
21.08	Metalurgia de Retificação de Peças de Máquinas Industriais	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	
21.09	Metalurgia do Pó, inclusive Peças Moldadas/Estamparia	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	Desde que não haja fundição, a atividade não é capaz de gerar impactos que ultrapassem os limites do município
21.10	Metalurgia dos Metais Não-Ferrosos, em formas primárias e secundárias, inclusive Ouro	A	Micro, pequeno, médio e grande Excepcional	impacto local impacto regional	Desde que não haja fundição e os impactos diretos não ultrapassem o território do município
21.11	Prod. de Fundidos de Ferro e Aço / Forjados / Arames / Laminados com Tratamento de Superfície, inclusive Galvanoplastia	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto regional	
21.12	Prod. de Fundidos de Ferro e Aço / Forjados / Arames / Laminados sem Tratamento de Superfície	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto regional	
21.13	Prod. de Laminados / Ligas / Artefatos de Metais Não-Ferrosos com Tratamento de Superfície, inclusive Galvanoplastia	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto regional	
21.14	Prod. de Laminados / Ligas / Artefatos de Metais Não-Ferrosos sem Tratamento de Superfície	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	
21.15	Prod. de Soldas e Anodos	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	
21.16	Relaminação de Metais Não-Ferrosos, inclusive Ligas	A	Micro, pequeno e médio, grande e excepcional	impacto local	
21.17	Serviços de Tratamento de Superfície, inclusive Galvanoplastia	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto regional	
21.18	Siderurgia	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto regional	
21.19	Têmpera e Cementação de Aço, Recozimento de Arames, Tratamento de Superfície	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto regional	
21.20	Tratamento de Metais	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	Desde que não haja tratamento de superfície (Ex: banhos químicos, jateamento, entre outros), a atividade não é capaz de gerar impactos que ultrapassem os limites do município
21.21	Outras atividades não especificadas anteriormente	-	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	- impacto regional	



CÓD	GRUPO DE ATIVIDADE	PPD	PORTE	COMPETÊNCIA	CONSIDERAÇÕES/ TÉCNICAS
<b>22.00</b>	<b>INDÚSTRIA QUÍMICA</b>				
22.01	Beneficiamento de Cloro	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto regional	
22.02	Fabricação de Artefatos de Fibra Sintética	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	
22.03	Fabricação de Combustíveis Não-Derivados de Petróleo	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto regional	
22.04	Fabricação de Concentrados Aromáticos Naturais, Artificiais e Sintéticos	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	
22.05	Fabricação de Domissanitários: Desinfetantes, Saneantes, Inseticidas, Germicidas e Fungicidas	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	
22.06	Fabricação de Espuma de Baixa Densidade	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	
23.07	Fabricação de Fertilizantes e Agroquímicos	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto regional	
23.08	Fabricação de Fios de Borracha e Látex Sintéticos	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	
23.09	Fabricação de Fósforos de Segurança e Artigos Pirotécnicos	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto regional	
23.10	Fabricação de Perfumarias e Cosméticos	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	
22.11	Fabricação de Pólvora / Explosivos / Detonantes e Munição para Caça / Desportos	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto regional	
22.12	Fabricação de Preparados para Limpeza e Polimento	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	
22.13	Fabricação de Produtos Derivados do Processamento de Petróleo	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto regional	
22.14	Fabricação de Produtos Derivados do Processamento de Rochas Betuminosas	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto regional	
22.15	Fabricação de Produtos Farmacêuticos e Veterinários	M	Micro, pequeno, médio, Grande e excepcional	impacto local impacto regional	
22.16	Fabricação de Produtos Químicos para Borracha	A	Micro, pequeno e médio Grande e excepcional	impacto local impacto regional	
22.17	Fabricação de Produtos Químicos para Calçados	A	Micro, pequeno e médio Grande e excepcional	impacto local impacto regional	
22.18	Fabricação de Resinas para Lonas de Freio	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto regional	
22.19	Fabricação de Resinas, Fibras e Fios Artificiais e Sintéticos	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	
22.20	Fabricação de Sabão e Detergentes	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	
22.21	Fabricação de Velas	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	
22.22	Fabricação de Solventes Secantes e Graxas	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	
22.23	Fabricação de Tinta em Pó, Solventes e Corantes	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	
22.24	Fabricação de Tintas, Adesivos, Vernizes, Esmaltes, Lacas e Impermeabilizantes	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	
22.25	Indústria de Fabricação de Concentrados de Cor para Plásticos	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	
22.26	Indústria de Fabricação de Princípios Ativos e Agrotóxicos	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto regional	
22.27	Indústria de Recuperação de Extintores de Incêndio	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	
22.28	Indústria de Gases e Equipamentos	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto regional	
22.29	Prod. de Álcool Etilico, Metanol e Similares	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto regional	
22.30	Prod. de Óleos / Gorduras e Ceras Vegetais e Animais	A	Micro, pequeno e médio, Grande e excepcional	impacto local impacto regional	
22.31	Prod. de Óleos Essenciais, Vegetais e Produtos Similares, da Destilação da Madeira	A	Micro, pequeno e médio Grande e excepcional	impacto local impacto regional	
22.32	Prod. de Sustâncias e Fabricação de Produtos Químicos	A	Micro, pequeno e médio Grande e excepcional	impacto local impacto regional	
22.33	Produção de Argamassa e Massa de Reboco Especiais para Construção Civil	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	
22.34	Produção de CO2	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto regional	
22.35	Produção de Gorduras Vegetais Hidrogenadas	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto regional	
22.36	Produção de Oxigênio Gasoso	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto regional	
22.37	Recuperação e Refino de Solventes, Óleos Minerais, Vegetais e Animais	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto regional	
22.38	Reembalagem de Produtos Químicos (Soda Cáustica)	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	
22.39	Refinaria de Petróleo	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto regional	
22.40	Tancagem de Hidrocarbonetos e Álcool	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto regional	
22.41	Outras atividades não especificadas anteriormente	-	-	-	



CÓD	GRUPO DE ATIVIDADE	PPD	PORTE	COMPETÊNCIA	CONSIDERAÇÕES/ TÉCNICAS
<b>23.00</b>	<b>INDÚSTRIA TÊXTIL, DE VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTEFATOS DE TECIDOS, COURO E PELES</b>				
23.01	Beneficiamento de Fibras Têxteis	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	
23.02	Confeccões	B	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	
23.03	Fabricação de Artigos de Cama, Mesa e Banho	B	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	
23.04	Fabricação de Calçados, Cintos e Bolsas e seus Componentes	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	
23.05	Fabricação de Entretelas e Colarinhos	B	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	

CÓD	GRUPO DE ATIVIDADE	PPD	PORTE	COMPETÊNCIA	CONSIDERAÇÕES/TÉCNICAS
23.06	Fabricação de Estofados	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	
23.07	Fabricação de Etiquetas, Fitas Têxteis, Zíper, Elásticos e seus componentes	B	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	
23.08	Fabricação de Sandálias e Solas para Calçados	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	
23.09	Fiação de Algodão – sem tingimento	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	
23.10	Fiação e Tecelagem – sem tingimento	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	
23.11	Indústria Têxtil – com tingimento	A	Micro, pequeno e médio Grande e excepcional	impacto local impacto regional	
23.12	Malharia, Tinturaria/Tingimento, Acabamento e Estamparia	A	Micro, pequeno, médio Grande e excepcional	impacto local impacto regional	
23.13	Outros Acabamentos em peças do Vestuário e Artigos Diversos de Tecidos	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	
23.14	Fabricação de Redes	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	
23.15	Outras atividades não especificadas anteriormente	-	-	-	

CÓD	GRUPO DE ATIVIDADE	PPD	PORTE	COMPETÊNCIA	CONSIDERAÇÕES/TÉCNICAS
<b>24.00</b>	<b>INDÚSTRIAS DIVERSAS</b>				
24.01	Produção/Beneficiamento de Vidros e Similares	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional.	impacto local	
24.02	Fabricação de Artefatos de Cimento/Concreto	M	Micro, pequeno, médio, grande, excepcional	impacto local	
24.03	Fabricação de Artefatos de Fibra de Vidro	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	
24.04	Fabricação de Colchões	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	
24.05	Fabricação de Giz Escolar	B	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	
24.06	Fabricação de Isolantes Térmicos	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	
24.07	Fabricação de Lentes	B	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	
24.08	Fabricação de Semi-Jóias (Bijouterias) – sem banho	B	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	Desde que não haja efluentes industriais e os impactos diretos não ultrapassem os limites do município.
24.09	Fabricação de Semi-Jóias (Bijouterias) – com banho	A	Micro, pequeno, médio e grande Excepcional	impacto local impacto regional	Obs- exceto quando utilizar mercúrio.
24.10	Gráficas e Editoras	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	
24.11	Produção de Emulsões Asfálticas	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	
24.12	Produção de Mistura Asfáltica	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	
24.13	Usina de Asfalto	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	
24.14	Usina de Produção de Concreto	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	
24.15	Usina Móvel de Areia Asfáltica usinada a quente ou Usina de Asfalto Móvel	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	
24.16	Outras atividades não especificadas anteriormente	-	-	-	

CÓD	GRUPO DE ATIVIDADE	PPD	PORTE	COMPETÊNCIA	CONSIDERAÇÕES/TÉCNICAS
<b>25.00</b>	<b>INFRA-ESTRUTURA URBANÍSTICA/PAISAGÍSTICA</b>				
25.01	Áreas para Reassentamentos Humanos Urbanos	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	Impacto local	
25.02	Implantação de Equipamentos Sociais	B	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	
25.03	Projetos Urbanísticos/Paisagísticos diversos	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	Impacto local	
25.04	Requalificação Urbana	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	Impacto local	
25.05	Balneário	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	Impacto local	
25.06	Polo de lazer	B	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	Impacto local	
25.07	Implantação de Praça Pública, Ginásio Poliesportivo, Areninhas e Campo de Futebol	B	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	Impacto local	
25.08	Estádio de Futebol	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	Impacto local	
25.09	Outras atividades não especificadas anteriormente	-	-	-	

CÓD	GRUPO DE ATIVIDADE	PPD	PORTE	COMPETÊNCIA	CONSIDERAÇÕES/TÉCNICAS
<b>26.00</b>	<b>INFRAESTRUTURA VIÁRIA E DE OBRAS DE ARTE</b>				
26.01	Ferrovias	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto regional	
26.02	Metrô/VLT	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto regional	
26.03	Passagem Molhada sem Barramento de Recurso Hídrico	B	Micro e pequeno Médio, grande e excepcional	impacto local	
26.04	Passagem Molhada com Barramento de Recurso Hídrico	B	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto regional	
26.05	Pontilhões, Pontes e Túnel	A	Micro, pequeno, médio, Grande e excepcional	impacto local impacto regional	
26.06	Estradas e Rodovias – Construção	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto regional	
26.07	Estradas e Rodovias – Ampliação	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto regional	
26.08	Vias terrestres urbanas e rurais – Manutenção e Restauração	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	Exceto quando atingir mais de um município.
26.09	Outras atividades não especificadas anteriormente	-	-	-	

CÓD	GRUPO DE ATIVIDADE	PPD	PORTE	COMPETÊNCIA	CONSIDERAÇÕES/TÉCNICAS
<b>27.00</b>	<b>SANEAMENTO AMBIENTAL</b>				
27.01	Estação de Tratamento de Água (ETA Convencional)	M	Micro, pequeno e médio Grande e excepcional	impacto local impacto regional	
27.02	Estação de Tratamento de Água com simples desinfecção ou sem adição de coagulantes e correlatos com filtração seguida de desinfecção	B	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	
27.03	Sistema de Abastecimento de Água com simples desinfecção ou sem adição de coagulantes e correlatos com filtração seguida de desinfecção	B	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	
27.04	Sistema de Abastecimento de Água com ETA Convencional	M	Micro, pequeno e médio Grande e excepcional	impacto local impacto regional	
27.05	Sistema de Esgotamento Sanitário	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto regional	
27.06	Estação de Tratamento de Efluentes - ETE	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto regional	
27.07	Estação Elevatória de Esgoto (EEE) com Tratamento Preliminar	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	
27.08	Implantação de banheiros químicos	M(AA)	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	
27.09	Outras atividades não especificadas anteriormente	-	-	-	



CÓD	GRUPO DE ATIVIDADE	PPD	PORTE	COMPETÊNCIA	CONSIDERAÇÕES/TÉCNICAS
<b>28.00</b>	<b>SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO</b>				
28.01	Estação de Rádio Base para Telefonia Móvel	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	
28.02	Estação Repetidora - Sistema de Telecomunicações	B	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	
28.03	Implantação de Sistemas de Telecomunicações	B	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto regional	
28.04	Rede de Telefonia e de Fibras Ópticas sem infraestrutura existente	B	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local e regional	Impacto local, desde que a rede não ultrapasse os limites municipais
28.05	Outras atividades não especificadas anteriormente	-	-	-	

CÓD	GRUPO DE ATIVIDADE	PPD	PORTE	COMPETÊNCIA	CONSIDERAÇÕES/TÉCNICAS
<b>29.00</b>	<b>OBRAS HÍDRICAS</b>				
29.01	Açudes, Barragens e Diques	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto regional	
29.02	Canais de Derivação, Interligação de Bacias Hidrográficas	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto regional	
29.03	Implantação de sistema adutor	B	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	Desde que o sistema não ultrapasse os limites do município
29.04	Canais para Drenagem	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto regional	
29.05	Dragagem e Derrocamento em Corpos de Água	M (AA)	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto regional	
29.06	Retificação de Corpos Hídricos Lóticos	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto regional	
29.07	Desassoreamento de corpos hídricos secos (açudes, lagos, lagoas, rios e riachos)	B	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	Exceto em rios e riachos.
29.08	Outras atividades não especificadas anteriormente	-	-	-	

CÓD	GRUPO DE ATIVIDADE	PPD	PORTE	COMPETÊNCIA	CONSIDERAÇÕES/TÉCNICAS
<b>30.00</b>	<b>EMPREENDEIMENTOS TURÍSTICOS</b>				
30.01	Barraca de Praia	B	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto local	
30.02	Complexo Turístico e de Lazer, inclusive Parques Temáticos	M	Micro, pequeno, médio e Grande Excepcional	impacto local impacto regional	
30.03	Hotéis	B	Micro, pequeno médio e Grande excepcional	impacto local impacto regional	
30.04	Pousadas, Hospedarias	B	Micro e pequeno médio, grande e excepcional	impacto local	
30.05	Centro de Eventos, Culturais, Congressos e Convenções e/ou Feiras	M	Micro e pequeno médio, grande e excepcional	impacto local	
30.06	Marinas	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto regional	
30.07	Jardins Botânicos	M	Micro, pequeno médio e Grande excepcional	impacto local impacto regional	
30.08	Outras atividades não especificadas anteriormente	B	-	-	

CÓD	GRUPO DE ATIVIDADE	PPD	PORTE	COMPETÊNCIA	CONSIDERAÇÕES/TÉCNICAS
<b>31.00</b>	<b>EMPREENDEIMENTOS DE FAUNA</b>				
31.01	Criação de Passeriformes Silvestre Nativos – Criação Amadora	B	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto regional	A aprovação do funcionamento de criadouros da fauna silvestre constitui competência da entidade de meio ambiente estadual, consoante o disposto no art. 8º, XIX da LC 140/2011.
31.02	Atividade de Criação e Exploração Econômica de Fauna Exótica e de Fauna Silvestre – Jardim Zoológico (Categorias A, B e C)	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto regional	A aprovação do funcionamento de criadouros da fauna silvestre constitui competência da entidade de meio ambiente estadual, consoante o disposto no art. 8º, XIX da LC 140/2011.
31.03	Centro de Triagem da Fauna Silvestre - CETAS	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto regional	A aprovação do funcionamento de criadouros da fauna silvestre constitui competência da entidade de meio ambiente estadual, consoante o disposto no art. 8º, XIX da LC 140/2011.
31.04	Centro de Reabilitação da Fauna Silvestre Nativa - CRAS	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto regional	A aprovação do funcionamento de criadouros da fauna silvestre constitui competência da entidade de meio ambiente estadual, consoante o disposto no art. 8º, XIX da LC 140/2011.
31.05	Manutenção da Fauna Silvestre – Mantenedor de Fauna Silvestre	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto regional	A aprovação do funcionamento de criadouros da fauna silvestre constitui competência da entidade de meio ambiente estadual, consoante o disposto no art. 8º, XIX da LC 140/2011.
31.06	Criação Científica de Fauna Silvestre para fins de Pesquisa	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto regional	A aprovação do funcionamento de criadouros da fauna silvestre constitui competência da entidade de meio ambiente estadual, consoante o disposto no art. 8º, XIX da LC 140/2011.
31.07	Criação Científica de Fauna Silvestre para fins de Conservação	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto regional	A aprovação do funcionamento de criadouros da fauna silvestre constitui competência da entidade de meio ambiente estadual, consoante o disposto no art. 8º, XIX da LC 140/2011.
31.08	Atividade de Criação e Exploração Econômica de Fauna Exótica e de Fauna Silvestre-Criação Comercial	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto regional	A aprovação do funcionamento de criadouros da fauna silvestre constitui competência da entidade de meio ambiente estadual, consoante o disposto no art. 8º, XIX da LC 140/2011.
31.09	Revenda de Animais Vivos de Fauna Silvestre - Pet Shop	B	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto regional	A aprovação do funcionamento de criadouros da fauna silvestre constitui competência da entidade de meio ambiente estadual, consoante o disposto no art. 8º, XIX da LC 140/2011.
31.10	Abatedouro e Frigorífico de Fauna Silvestre	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto regional	A aprovação do funcionamento de criadouros da fauna silvestre constitui competência da entidade de meio ambiente estadual, consoante o disposto no art. 8º, XIX da LC 140/2011.
31.11	Curtume e outras Preparações de Couros e Peles de Fauna Silvestre	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto regional	A aprovação do funcionamento de criadouros da fauna silvestre constitui competência da entidade de meio ambiente estadual, consoante o disposto no art. 8º, XIX da LC 140/2011.
31.12	Atividade de Falcoaria para Controle de Fauna Sinantrópica	B	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto regional	A aprovação do funcionamento de criadouros da fauna silvestre constitui competência da entidade de meio ambiente estadual, consoante o disposto no art. 8º, XIX da LC 140/2011.
31.13	Área de Soltura de Animais Silvestres - ASAS	B	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto regional	A aprovação do funcionamento de criadouros da fauna silvestre constitui competência da entidade de meio ambiente estadual, consoante o disposto no art. 8º, XIX da LC 140/2011.
31.14	Manejo de Fauna Silvestre (Levantamento)	B	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto regional	A aprovação do funcionamento de criadouros da fauna silvestre constitui competência da entidade de meio ambiente estadual, consoante o disposto no art. 8º, XIX da LC 140/2011.
31.15	Manejo de Fauna Silvestre (Monitoramento)	B	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto regional	A aprovação do funcionamento de criadouros da fauna silvestre constitui competência da entidade de meio ambiente estadual, consoante o disposto no art. 8º, XIX da LC 140/2011.
31.16	Manejo de Fauna Silvestre (Salvamento, Resgate e Destinação de Fauna)	B	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	impacto regional	A aprovação do funcionamento de criadouros da fauna silvestre constitui competência da entidade de meio ambiente estadual, consoante o disposto no art. 8º, XIX da LC 140/2011.
31.17	Outras atividades não especificadas anteriormente	-	-	-	